



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ



PREÂMBULO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 0010/2022-STEJ-TP

LICITAÇÃO EM REGIME EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL POR LOTE, DO TIPO MENOR PREÇO PAROS REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA MUNICIPAL A RUA CEL. JOÃO PARACAMPOS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE CHORÓ-CE.

A Prefeitura Municipal de Choró, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela Portaria nº 10.01.002/2021 de 01 de Outubro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo menor preço global, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123, 14.12.2006.

HORA, DATA E LOCAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

ÀS 09HS:30MIN

DO DIA: 06 DE JUNHO DE 2022.

NO ENDEREÇO: Sala da Comissão Permanente de Licitações, Av. Cel. João Paracampos, Nº 1410 – Alto do Cruzeiro, Choró – CE.

Constituem parte integrante deste Edital, independente de transcrição os seguintes anexos:

- ANEXO I** - Orçamento Básico, Cronograma Físico-financeiro, memorial de cálculo e memorial descritivo.
- ANEXO II** - Modelo de apresentação de carta-proposta.
- ANEXO III** - Modelo de Planilha de Preços e Cronograma Físico-financeiro.
- ANEXO IV** - Minuta de Contrato.
- ANEXO V** - Declaração (Art. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).
- ANEXO VI** Modelos: A - planilha de encargos sociais, B - planilha de impostos e taxas, C - composição da taxa de BDI, D - Orçamento Resumo.

1.0 DO OBJETO E VALOR ESTIMADO

1.1 - A presente licitação tem como objeto OS REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA MUNICIPAL A RUA CEL. JOÃO PARACAMPOS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE CHORÓ-CE., conforme projeto e orçamento em anexo, sendo:

1.2. O valor estimado para objeto acima é de **RS 219.922,44 (duzentos e dezenove mil, novecentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos).**

2.0- DAS RESTRICÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- RESTRICÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.1.2- Não poderá participar empresa com falência decretada;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ



- 2.1.3- Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas;
2.1.4- Quando um dos sócios, representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório;
2.1.5 - Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas;
2.1.6 - Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.
2.1.7 - Caso ocorra a identificação, constante do item 2.1.4, quando verificada após a abertura dos envelopes de HABILITAÇÃO, tornará inabilitada as referidas empresas, que não poderão participar da fase posterior da sessão, pois o fato implica na quebra do sigilo da proposta, contrariando o observado no art. 3º da Lei 8.666/93.

2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.2.1- Poderá participar do presente certame licitatório interessados, devidamente cadastrada na Prefeitura Municipal de Choró, ou não cadastrado, que atender a todas as condições exigidas para cadastramento **até o 3º (terceiro) dia anterior** à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação (Art. 22, § 2º Lei 8.666/93).

2.2.2- As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte terão tratamento diferenciado previsto na lei Complementar 123/2006.

2.2.2.1. Declaração de Enquadramento da ME ou EPP expedida pela Junta Comercial comprovando que a empresa participante está registrada naquele órgão, e que se enquadra na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos Termos do Artigo 8º da IN nº 103/2007 do DNRC – Departamento Nacional de Registro no Comércio;

- a) A documentação exigida no item 2.2.2.1 deverá estar contida no envelope “DOCUMENTAÇÃO”.

2.2.2.2. As MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE que não apresentarem os documentos constantes no item 2.2.2.1 deste Edital conforme o caso no **ENVELOPE “DOCUMENTAÇÃO”** estarão abrindo mão do tratamento diferenciado lhes concedida pela Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

3.0- DOS ENVELOPES

3.1- A documentação necessária à Habilitação, bem como as Propostas de Preços deverão ser apresentadas simultaneamente à Comissão de Licitação, em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 0010/2022-STEJ-TP**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 0010/2022-STEJ-TP**

3.2- É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

3.3- Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentados por preposto da LICITANTE com poderes de representação legal, no caso de procurador este deverá ser comprovada através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação, no entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da LICITANTE, salvo se



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ



estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

3.4- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais de mais de uma LICITANTE, porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma LICITANTE junto à COMISSÃO, sob pena de exclusão sumária das LICITANTES representadas.

4.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”.

4.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

- a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório ou ainda autenticados pela comissão permanente de licitação desde que apresentados cópias e originais, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;
- b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;
- c) Rubricados e numerados sequencialmente na ordem deste Edital, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato;

4.2- Os Documentos de Habilitação consistirão de:

4.2.1- Certificado de Registro Cadastral (CRC) desta Prefeitura Municipal, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade do objeto da licitação ou comprovante que os documentos atendem os requisitos de habilitação nos termos do 2.2.1 do edital.

4.2.3- Habilitação Jurídica:

4.2.3.1 - Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

4.2.3.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados ou Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembleia que elegeru seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

4.2.3.3- Prova de inscrição na:

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Municipal (Cartão de Inscrição do ISS).

4.2.4- Regularidade Fiscal e Trabalhista:

4.2.4.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

- a) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da certidão conjunta emitida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal da sede do licitante.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ

- d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS;
e) Prova de situação regular perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, através da Certidão Negativa de Débito – CND;
f) CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS – CNDT, conforme art. 29, inc. V da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 12.440/1 de 8 de Julho de 2011;

I – Por ocasião da participação das Micro e Pequenas Empresas e Empresas de Pequeno Porte;

1.0 - Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

2.0 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.0 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.0 - Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no item “2.0” acima.

4.2.5 - Qualificação Técnica:

4.2.5.1 - Prova de inscrição e registro da empresa licitante e de seu (s) responsável (eis) técnico (s) correlatos ao objeto, separadamente, no Conselho Regional de Engenharia, Agronomia (CREA) da sede da licitante, com visto no CREA-CE para empresas de outra unidade da Federação que não seja o Ceará (no ato da contratação), nos termos da Lei, em ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.

4.2.5.2- Comprovação da capacidade TÉCNICO-OPERACIONAL da empresa licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto desta licitação, a ser feita por intermédio de atestados ou certidões fornecida (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, em que figurem o nome da empresa concorrente na condição de "CONTRATADA", cuja (s) parcela (s) de maior relevância e de maior valor significativo, seja (m):

Lote Único: REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA MUNICIPAL A RUA CEL. JOÃO PARACAMPOS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE CHORÓ-CE.:

item	item do orçamento	código	especificação	unid	quantidade orçamento	quantidade exigida
1	10.02	COMP.	POLIMENTO EM PISO INDUSTRIAL (SEM CERA)	m ²	620,08	186,02
2	11.3	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL AF 05/2021	m ²	360	108,00

4.2.5.2.1- Comprovação da PROPONENTE possuir como RESPONSÁVEL TÉCNICO, em seu



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ

quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior - Engenheiro Civil, reconhecido(s) pelo CREA, detentor(es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO C/ ATESTADO que comprove a execução de obras de características técnicas similares ou superiores às do objeto da presente licitação, cuja(s) parcela(s) de maior relevância e de maior valor significativo seja(m);

item	item do orçamento	código	especificação	unid	quantidade orçamento	quantidade exigida
1	10.02	COMP.	POLIMENTO EM PISO INDUSTRIAL (SEM CERA)	m ²	620,08	186,02
2	11.3	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL AF 05/2021	m ²	360	108,00

4.2.5.2.2- A exigência de apresentação de quantitativos mínimos para os itens de maior relevância e valor significativo, guarda respaldo no interesse público em selecionar a proposta mais vantajosa e que atenda satisfatoriamente a execução do objeto licitado, conforme no Acórdão nº 3.070/2013 – Plenário - TCU.

4.2.5.2.3- Justificativa para exigência de itens de maior relevância e valor significativo, observe-se ao Acórdão 1.339/10 – Plenário, também do TCU: “**A jurisprudência deste Tribunal é unânime em afirmar que as exigências de qualificação técnica, quer técnico-profissional quer técnico-operacional, devem recair sobre parcelas que sejam, simultaneamente, de maior relevância e valor significativo**” (sem grifos no original).

4.2.5.3- Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

- Se empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "ficha ou livro de registro de empregado" devidamente autenticada em cartório.
- Se sócio, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial.
- Se contratado, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, comprovando, ainda, o registro do responsável técnico da licitante junto ao CREA, acompanhado de declaração ou documento equivalente expedido, também pelo CREA, que indique a relação das empresas em que o profissional contratado figure como responsável técnico.

4.2.5.4- Não serão aceitos atestados de Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras, nem atestados de responsabilidade técnica não baixados por execução dos serviços junto ao CREA.

4.2.5.5 - Relativo à VISITA TÉCNICA

4.2.5.5.1 - Declaração, firmada por profissional responsável técnico declarando que tomou pleno conhecimento onde se realizarão os serviços, tomando conhecimento das condições e da natureza do projeto, vedada a declaração em nome do mesmo responsável para mais de uma empresa.

4.2.5.5.2 – Caso haja interesse por parte do licitante de realizar visita técnica no local onde serão realizados os serviços, a fim de tomar conhecimento das condições e peculiaridades, a mesma deverá ser previamente agendada, devendo os interessados marcar o dia pelo **E-mail: licitacaochoro@gmail.com** e somente serão válidas se realizada pelo (s) profissional (is) ou responsável (is) técnico(s) da empresa;

4.2.5.5.3 - Havendo visita técnica, será emitido Atestado de visita técnica, firmado pelo Secretário de Turismo, Esporte e Juventude ou Engenheiro civil da Prefeitura do Município de Choró, de que a proponente, através do seu responsável, visitou o local onde serão executados os serviços,



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ



tomando pleno conhecimento dos projetos, das condições e da natureza do trabalho.

4.2.5.5.4 - O responsável por mais de uma empresa deverá indicar qual empresa está representando. Não será emitido atestado de visita em nome do mesmo responsável para mais de uma empresa.

4.2.5.5.5 - O Atestado de visita somente será fornecido ao responsável da empresa.

4.2.6 - Qualificação Econômico - Financeira:

4.2.6.1 Balanço Patrimonial, assinado por contabilista habilitado e pelo representante da empresa, e demonstrações do último exercício social, exigíveis e apresentadas na forma da lei que comprove a boa situação financeira da empresa.

4.2.6.2 - Entende-se por “forma da lei” o seguinte:

Quando S.A., balanço patrimonial devidamente registrado (art. 289, caput e parágrafo 5º, da Lei Federal Nº 6.404/76).

Quando outra forma societária, balanço acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído (artigo 5º, parágrafo 2º, do Decreto-lei Nº 486/69), autenticado pelo órgão competente do Registro do Comércio acompanhado da Certidão de Regularidade do Profissional – CRP reconhecido pelo conselho regional de contabilidade.

4.2.6.3 - Sociedades constituídas há menos de ano poderão participar do torneio apresentando o balanço de abertura devidamente registrado, assinado por contabilista habilitado e pelo representante da empresa.

4.2.6.4- Comprovação da boa situação financeira, que será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que um (>1), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

ONDE: AC : ATIVO CIRCULANTE

$$LG = \frac{AC+RLP}{PC+ELP}$$

AT : ATIVO TOTAL

$$SG = \frac{AT}{PC+ELP}$$

PC : PASSIVO CIRCULANTE

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

ELP : EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

RLP : REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

4.2.6.5 – Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, no mínimo dentro do prazo de validade;

4.2.6.6- Garantia de proposta na forma estabelecida no item 22 deste Edital, (Art.31– III).

4.3. DECLARAÇÕES:

4.3.1. Declaração atestando o cumprimento ao estabelecido no Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição federal de 1988, conforme modelo anexo.

4.3.2. Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo, constante dos Anexos deste edital;

4.3.3. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93), conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

5.0- DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE “B”



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ

5.1- As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma e preenchidas em duas vias datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

5.1.1 A proposta de preços deverá ser apresentada no envelope nº. **02 – Proposta de Preços, global por lote**, em linguagem técnica, clara e sem rasuras, em 02 (duas) vias, em papel timbrado da firma, observando-se o seguinte:

5.2- As propostas de preços deverão ainda conter:

5.2.1- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

5.2.2- Assinatura do Representante Legal e responsáveis técnicos;

5.2.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas.

5.2.4- Preço unitário e total para cada lote proposto, cotados em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, nos mesmos, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no Objeto deste Edital.

5.2.5- Planilha de Orçamento e cronograma físico-financeiro, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do ANEXO III – MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, inclusive, com a indicação do *percentual de B.D.I* e da *FONTES* utilizada para *cotação dos preços propostos*.

5.2.6 - Planilha de Composição de Preços Unitários (preços por insumos), para cada serviço constante do orçamento apresentado, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços;

5.2.7 - Planilha analítica de encargos sociais;

5.2.8 - Planilha analítica de impostos e taxas;

5.2.9 - Composição analítica da taxa de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas), conforme recomendações do Tribunal de Contas da União - TCU;

5.2.10- Na elaboração da Proposta de Preço, o licitante deverá observar as seguintes condições: Os preços unitários propostos para cada item constante da Planilha de Orçamento deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, custo horário de utilização de equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, impostos/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros e lucro.

5.2.11- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

5.2.12- Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

5.2.13- Declaração de que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços, objeto deste Edital, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 05 dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

6.0 DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

6.1- A presente Licitação na modalidade Tomada de Preços será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123.

6.2- Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos.

6.3- Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ

- 6.4- É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.
- 6.5- Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.
- 6.6- O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação, e a proposta de preço será realizada simultaneamente em ato público no dia, hora e local previsto neste Edital.
- 6.7- Para a boa conduta dos trabalhos, cada licitante deverá se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas.
- 6.8- Os membros da Comissão e 02 (dois) licitantes, escolhidos entre os presentes como representantes dos concorrentes, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços apresentados;
- 6.9- Recebidos os envelopes “A” DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, “B” “PROPOSTA DE PREÇOS”, proceder-se-á a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação, seguindo também critérios estabelecidos 4.2.4.1, inc. I do Edital.
- 6.10- A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar, na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;
- 6.11- Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes - proposta de preços lacrados.
- 6.12- Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas que serão examinadas pela Comissão e licitantes presentes.
- 6.13- Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93.
- 6.14- Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

7.0 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A – AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”

- 7.1- Compete exclusivamente à COMISSÃO avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira de cada PROPONENTE e a exequibilidade das propostas apresentadas.
- 7.2- A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica e Financeira.

B – AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE “B”

- 7.3- A presente licitação será julgada por **Valor Global por lote**, pelo critério do *menor preço*, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações; e será executada no regime: **empreitada por preço global**.

7.4- Serão desclassificadas as propostas:

- 7.4.1- Que não atenderem as especificações deste Edital de Tomada de Preços, inclusive, com relação à indicação do *percentual de B.D.I* e da *FONTE utilizada para cotação dos preços propostos*;
- 7.4.2- Que apresentarem preços irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexequíveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações).
- 7.4.3- Que apresentarem valor global, superior ao preço máximo orçado pela Prefeitura Municipal do Choró, estabelecido no item 1.2, deste Edital;
- 7.4.4- Que apresentarem condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;
- 7.4.5- Preço excessivo, assim entendido como aquele superior ao estabelecido no item 1.2 deste Edital;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ

7.4.6 - Com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de comprovação documental.

7.4.7 - As propostas serão consideradas inexequíveis quando os valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor do orçamento básico, ou

b) do valor do orçamento básico

7.9. Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis, para a apresentação de outras propostas escoimadas exclusivamente, nas causas que ensejaram a desclassificação, ou realizar nova licitação.

7.4.8- Na proposta prevalecerá, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

7.4.9- Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Tomada de Preços, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

7.4.10- Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurados nas Propostas de Preços das PROPONENTES, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

7.4.11- No caso de empate entre duas ou mais propostas, como critério de desempate a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, vedado outro processo.

7.4.12- Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006, o presidente aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, da seguinte forma:

7.4.13 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior ao melhor preço.

7.4.14 - Para efeito do disposto no 7.4.13, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de dois dias, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.4.13 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de dois dias cada, sob pena de preclusão;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 7.4.13 deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.4.15- Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.4.13 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.4.16 - O disposto no item 7.4.13 somente se aplicará quando a melhor proposta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.4.17- De conformidade com o parecer da CPL, não constituirá causa de inabilitação nem de desclassificação da proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação;

7.4.18- Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.4.13 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.4.19 - O disposto no item 7.4.13 somente se aplicará quando a melhor proposta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte

7.4.20- De conformidade com o parecer da CPL, não constituirá causa de inabilitação nem de desclassificação da proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ



8.0 DA ADJUDICAÇÃO

8.1-A adjudicação da presente licitação ao (s) licitante (s) vencedor (es) será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida à ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

9.0 DO CONTRATO

9.1- Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa à presente Tomada de Preços, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de **05 (cinco) dias** úteis, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.

9.2- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o “Termo de Contrato” no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas no item 19.1, sub-alínea “b.1” do Edital;

9.3- Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seu Anexo, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

9.4- O prazo de convocação a que se refere o subitem 9.1, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9.5- É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o “Termo de Contrato” no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

10.0 DOS PRAZOS

10.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser iniciados dentro do prazo de até **05 (cinco) dias** consecutivos, e concluídos no prazo de **90 (noventa) dias**, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da SECRETARIA DO TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE da Prefeitura Municipal de Choró.

10.2- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria de Turismo, Esporte e Juventude, até 05(cinco) dias antes da data do término do prazo de entrega.

10.3- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela SECRETARIA DO TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE de Choró, não serão considerados como inadimplemento contratual.

11.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

11.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

11.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

11.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

12.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

12.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ



- 12.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;
- 12.4- Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 12.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 12.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de CHORÓ, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- 12.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;
- 12.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- 12.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de CHORÓ por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de CHORÓ;
- 12.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 12.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- 12.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- 12.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- 12.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- 12.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:
- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projeto e as Normas da ABNT.
 - b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
 - c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
 - d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de CHORÓ, sob pena de retardar o processo de pagamento;

13.0- DA DURAÇÃO DO CONTRATO

13.1- O Contrato resultante da presente Licitação terá o prazo de vigência de **90 (noventa) dias** a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ



14.0- DO RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1- O objeto do contrato decorrente desta licitação será recebido do seguinte modo:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

15.0 - DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1- A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à SECRETARIA DO TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

15.2- A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

15.3- Caso a medição seja aprovada pela SECRETARIA DO TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de CHORÓ-CE.

15.4- A administração poderá deliberar sobre o pagamento antecipado, exclusivamente com relação às parcelas destinadas à instalação de canteiros de obras e/ou mobilização de equipamentos, limitando a despesa até o valor máximo correspondente a 5,0% (cinco por cento) do valor efetivamente orçado/proposto.

16.0 DA FONTE DE RECURSOS

16.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos da dotação orçamentária: 10.01.15.452.0009.1.036 - Construção, Requalificação e Equip. das Estruturas de Turismo, Cultura e Esporte; **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51.00, que serão custeadas com recursos: Próprios.

17.0 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

17.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

18.0 – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

18.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

19.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multas de:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ



- b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Contratante
- b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega dos materiais, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Prefeitura Municipal de Choró, em caso de atraso na entrega superior a 30 (trinta) dias.
- b.4) Os valores das multas referidos nesta cláusula serão descontados "ex-officio" da contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal de Choró, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Choró, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

20.0 DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

20.1- A rescisão contratual poderá ser:

20.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

20.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Prefeitura Municipal de Choró;

20.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

20.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

21.0 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E DA IMPUGNAÇÃO

21.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

21.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Choró. OBS: somente serão consideradas se apresentadas, na forma original, ou seja, não será considerada se enviada por e-mail ou via fax.

21.3- Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal de Choró e encaminhados à Comissão de Licitação.

21.4 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da lei nº 8.666/93.

21.5 - Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

21.6 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ



22.0 DA GARANTIA

22.1. Será exigido do(s) licitante(s), junto com os demais documentos exigidos no item 4.2.6.6, e seus subitens do Edital, a apresentação de prova de garantia de sua respectiva proposta, no montante de **R\$ 2.199,22 (dois mil, cento e noventa e nove reais e vinte e dois centavos)**, correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da licitação, nos termos do artigo 31, inciso III, da Lei nº 8.666/93, que deverá ser entregue juntamente com os demais documentos de habilitação de que trata o item 4.2.6.6 do edital, no respectivo envelope.

22.2. A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia

- a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) seguro-garantia;
- c) fiança bancária.

22.2.1. Optando por caução em dinheiro, os interessados deverão se dirigir à Unidade arrecadadora da Prefeitura Municipal de Choró, para solicitar informações sobre a realização de depósito (agência bancária e conta corrente específica para esta finalidade) e a obtenção do Documento de Arrecadação Municipal - DAM, em nome da Prefeitura Municipal de Choró/CE. Após o pagamento o licitante deverá entregar o original ou cópia autenticada, do Documento de Arrecadação Municipal - DAM devidamente pago e autenticado, do comprovante juntamente com os documentos de habilitação.

22.2.2. Caso a modalidade de garantia recaia em títulos da dívida pública, o original juntamente com os documentos descritos no subitem 22.2.2.1 devem ser apresentados junto à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Choró que emitirá o competente recibo de garantia o qual deverá ser anexado aos documentos de habilitação para fins de comprovação do item 22.1.

22.2.2.1 Os títulos da dívida pública devem estar acompanhados, obrigatoriamente, de documento emitido pela SECRETARIA DO TESOUREIRO NACIONAL que atestará a sua validade, exequibilidade e avaliação de resgate atual, e das seguintes comprovações:

- a) Origem/aquisição mediante documento respectivo e lançamento contábil por meio de registro no balanço patrimonial da licitante;
- b) Apresentar documento, emitido por entidade ou organismo oficial, dotado de fé pública, demonstrando a correção atualizada monetariamente do título (realizada até seis meses anteriores a data marcada para apresentação da dita garantia), conforme parâmetros definido pelo Ministério da Fazenda;
- c) Serão aceitos apenas e tão somente títulos com vencimentos passíveis de resgate incontestável sob nenhum aspecto, até a data correspondente ao prazo de validade da proposta de preços.
- d) Presumem-se como autênticos os títulos oferecidos pela licitante, reservando-se a Prefeitura Municipal de Choró o direito de averiguar a sua autenticidade. Em se constatando indícios de fraude, se obriga a oferecer denúncia ao Ministério Público.

22.2.3. Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento no original ou cópia autenticada, fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

22.2.3.1. Beneficiário: Prefeitura Municipal de Choró.

22.2.3.2. Objeto: Garantia da participação na TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022-STEJ-TP.

22.2.3.3. Valor: 1% (um por cento) do valor estimado da licitação.

22.2.3.4. Prazo de validade: mínimo de 90 (noventa) dias.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ

22.2.4. Caso a modalidade de garantia seja seguro-garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 04 (quatro) meses contados a partir da data do recebimento dos envelopes.

22.3. A garantia de manutenção de proposta será liberada até 5 (cinco) dias úteis após esgotada as fases de habilitação (Documentos de Habilitação) ou de classificação (Propostas Comerciais), para as empresas inabilitadas ou desclassificadas, ou após a adjudicação, exceto para a vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo, após a data de assinatura de Contrato.

22.4. Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela LICITANTE, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, por meio da aplicação da Caderneta de Poupança, calculada "pro rata die".

22.5. A garantia da proposta poderá ser executada;

- a) se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;
- b) se o licitante não firmar o contrato.

23.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1- A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta TOMADA DE PREÇOS.

23.2- Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

23.3- Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Choró, durante o período das 8:00 às 12:00 horas.

23.4- Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade Tomada de Preços poderá ser:

- a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;
- b) revogada, por conveniência da Prefeitura Municipal de Choró, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;
- c) adiada, por motivo justificado.

23.5. O contratado poderá subcontratar os serviços até o limite de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, que serão de sua inteira e total responsabilidade. Vedado **SUB-ROGAR** o objeto do contrato, ou seja entregar na totalidade o objeto contratado a terceiros alheio a avença.

23.6- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.

24.0 DO FORO

24.1 - Na hipótese de procedimento judicial, fica eleito o foro da Comarca de Choró, excluído, qualquer outro por mais privilegiado que seja;

Choró, 18 de Maio de 2022.

ANA PAULA ESTÊVÃO SILVA
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ - CE

REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA MUNICIPAL NA RUA CEL. JOÃO PARACAMPOS

RECUPERAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA

MARÇO /2022

SINAPI - Composição de Encargos Sociais



CEARA

DE 10/2020 A 09/2021

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84%	Não incide	17,84%	Não incide
B2	Feriados	3,71%	Não incide	3,71%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,67%	0,87%	0,67%
B4	13º Salário	10,80%	8,33%	10,80%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,55%	Não incide	1,55%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	8,71%	6,73%	8,71%	6,73%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	44,41%	16,46%	44,41%	16,46%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40%	4,17%	5,40%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	4,85%	3,75%	4,85%	3,75%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90%	3,01%	3,90%	3,01%
C5	Indenização Adicional	0,45%	0,35%	0,45%	0,35%
C	Total	14,73%	11,38%	14,73%	11,38%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46%	2,77%	16,34%	6,06%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45%	0,35%	0,48%	0,37%
D	Total	7,91%	3,12%	16,82%	6,43%
TOTAL (A+B+C+D)		88,85%	47,76%	112,76%	71,07%

Fonte: Informação Dias de Chuva - INMET

110 Rod. Pires
 110 Rod. Pires
 110 Rod. Pires

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA
TABELA SEINFRA 027.1 - DESONERADA

OBRA: RFEFORMA DO GINÁSIO COBERTO MUNICIPAL

LOCAL: ZONA RURAL DO MUNICÍPIO

SINAPI JAN. 2022-DESON

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TABELA 027.1	
		HORISTAS %	MENSALISTAS %
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS(GRUPO A)	16,80	16,80
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO DE ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
B	ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A (GRUPO	44,01	16,46
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,84	0,00
B2	FERIADOS	3,71	0,00
B3	AUXILIO ENFERMIDADE	0,87	0,67
B4	13º SALÁRIO	10,8	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,55	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	8,71	6,73
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,03
C	ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A(GRUPO	14,73	11,38
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,4	4,17
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,1
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,85	3,75
C4	DEPOSITO DE RECISÃO S/ JUSTA CAUSA	3,90	3,01
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,45	0,35
D	REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O	7,91	3,12
D1	OUTRO(GRUPO D)		
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,46	2,77
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,45	0,35
TOTAL (A+B+C+D)		83,85%	0,48

Roberto Roque Pires
Engenheiro
CREA 7682-D



SINAPI JAN. 2022 - DESONERADO

OBRA: REFORMA DO GINÁSIO COBERTO MUNICIPAL DE ESPORTES
 LOCAL: RUA CEL. JOÃO PARACAMPOS S/N BAIRRO ALTO DO CRUZEIRO

BDI = 25,00%

DATA: 10.02.2022

SEINFRA 27.1-DESONERADA

COMPOSIÇÃO DE BDI

COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,00
	Despesas financeiras	0,59
R	Riscos	0,97
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	5,39
I	Impostos	11,15
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS (conforme legislação de cada município)	3,00
	CPRB (4,50%, sempre quando tiver desoneração INSS)	4,50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	11,15
	BDI =	25,00%

Roberto de Que Pires
 Engenheiro Civil
 CREA 7632-D

OBRA: REFORMA DO GINÁSIO COBERTO MUNICIPAL DE ESPORTES
LOCAL: RUA CEL. JOÃO PARACAMPOS S/N BAIRRO ALTO DO CRUZEIRO

DATA: 10.02.2022

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA-RESUMO

ITEM		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1.0		ADMINISTRAÇÃO DE OBRA		
1.1	CXXXX	ADMINISTRAÇÃO DO LOCAL DE OBRA	MÊS	3,00
2.0		DEMOLIÇÃO E RETIRADAS		
2.1	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	1,20
2.2	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	M2	81,70
		SOMA		
3.0		SERVIÇOS PRELIMINARES		
3.2	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	6,00
		SOMA		
4.0		MOVIMENTO DE TERRA		
4.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	31,38
3.2	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	27,42
		SOMA		
5.0		INFRAESTRUTURA		
5.1		BLOCOS		
5.1.1	C0094	APICOAMENTO EM CONCRETO/PREPARO DA SUPERFÍCIE	M2	61,17
5.1.2	C1405	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X	M2	35,70
5.1.3	C3273	CONCRETO PVIBR., FCK=25MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	8,63
5.1.4	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	292,24
5.1.5	C1604	LANÇ. E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	8,63
		SOMA		
6.0		PAREDES E PAINÉIS		
6.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARG MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	9,45
6.2	C4912	MURO CONTORNO DE ALVENARIA E CONCRETO (PILAR+CINTA), REBOCADO, SEM PINTURA	M2	13,00
		SOMA		
7.0		COBERTURA METÁLICA		
7.1	C4827	TELHA DE ALUMÍNIO ONDULADA, ESP.=0,7MM	M2	50,43
		SOMA		
8.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 127/220		
8.1	C0556	CABO EM PVC 1000V 6MM2	M	400,00
8.2	C0547	CABO EM PVC 1000V 10MM2	M	100,00
8.3	C0856	CONDULETE DE PVC DE 1/2", TIPO C - E - LL - LR	UN	14,00
8.4	C1890	PETROLET ALUMÍNIO DE 3/4", TIPO T - X - L	UN	8,00
8.5	C0857	CONDULETE DE PVC DE 3/4" TIPO C - E - LL - LR	UN	22,00
8.6	I9548	ABRAÇADEIRA P/ ELETRODUTO 3/4" TIPO "D" EM PVC	UN	50,00

8.7	C0626	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 100X100X80mm	UN	4,00
8.8	C4762	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	UN	12,00
8.9	C0518	CABO COBRE NU 16MM ²	M	3,00
8.10	C0326	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M	UN	1,00
8.11	C2491	TOMADA TRIPOLAR, MAIS TERRA - 30A/250V	UN	12,00
8.12	C4530	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	UN	1,00
8.13	C1084	DISJUNTOR. BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIB. 20A	UN	12,00
8.14	C2067	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO	UN	1,00
8.15	C1196	ELETROD. PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	150,00
8.16	C1197	ELETROD. PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	M	70,00
8.17	C1777	LÂMPADA VAPOR METÁLICO ATE 1000W (SUBSTITUIÇÃO)	UN	25,00
		SOMA		
9.0		REVESTIMENTOS		
9.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	100,60
9.2	C3124	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5	M2	100,60
		SOMA		
10.0		PAVIMENTAÇÃO		
10.1	94996	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF 07/2016	M2	54,22
10.2	ABERTO	POLIMENTO EM PISO INDUSTRIAL(SEM CERA)	M2	620,08
		SOMA		
11.0		PINTURA		
11.1	C2473	PINTURA C/ TINTA EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/REVÓLVER	M2	835,95
11.2	102504	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	360,00
11.3	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2	515,90
11.4	C2898	PINTURA HIDRACOR	M2	571,19
11.5	C2461	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	M2	132,05
		SOMA		
12.0		DRENAGEM		
12.1	C0661	CALHA DE CHAPA GALVANIZ. 26 DESENVOLVIM. 50cm	M	77,00
12.2	C3995	GRELHA HEMISFÉRICA DE FoFo D=150 mm (6")	UN	6,00
12.3	C1557	JOELHO PVC CINZA. P/ESG. D=150mm (6") - JUNTA SOLD	UN	36,00
12.4	C2600	TUBO PVC BRANCO RÍGIDO ESGOTO D=150mm (6")	M	45,00
12.5	0399.	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 4" E PARAFUSO DE FIXAÇÃO	UNID	48,00
		SOMA		
13.0		DIVERSOS		
13.1	CXXXX	ALAMBRADO S/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSIVE PINTURA(SEM OS TUBOS)	M2	190,64
13.2	I2171	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 50MM (2")	M	6,00
13.3	I0532	CHAPA DE AÇO FINA 3/16" (4,75MM - 38,00KG/M2)	M2	0,24

Roberto Roberto
 Engenharia
 CREA 7632/D

Obra: REFORMA DO GINÁSIO COBERTO MUNICIPAL DE ESPORTES
Local: RUA CEL. JOÃO PARACAMPOS, S/Nº - ALTO CRUZEIRO

DATA: 10/02/2022

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
SINAPI 01.2022 - DESONERADA

BDI = 25% SEINFRA 27.1-DESON.

ITEM		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1.0		ADMINISTRAÇÃO DE OBRA				
1.1	CXXXX	ADMINISTRAÇÃO DO LOCAL DE OBRA	MÊS	3,00	2.032,43	6.097,29
						6.097,29
2.0		DEMOLIÇÃO E RETIRADAS				
2.1	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	1,20	52,88	63,46
2.2	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	M2	81,70	8,81	719,78
		SOMA				783,24
3.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				
3.2	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	6,00	151,47	908,82
		SOMA				908,82
		MOVIMENTO DE TERRA				
4.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	31,38	41,21	1.293,17
4.2	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE,	M3	27,42	26,44	724,98
		SOMA				2.018,15
5.0		INFRAESTRUTURA				
5.1		BLOCOS				
5.1.1	C0094	APICOAMENTO EM CONCRETO/PREPARO DA SUPERFÍCIE	M2	61,17	31,10	1.902,39
5.1.2	C1405	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL 3 X	M2	35,70	116,39	4.155,12
5.1.3	C3273	CONCRETO P/MIBR., FCK=25MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	8,63	389,88	3.364,66
5.1.4	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	292,24	14,13	4.129,35
5.1.5	C1604	LANÇ. E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	8,63	134,84	1.163,67
		SOMA				14.715,19
6.0		PAREDES E PAINÉIS				
6.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARG MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	9,45	59,82	565,30
6.2	C4912	MURO CONTORNO DE ALVENARIA E CONCRETO (PILAR+CINTA). REBOCADO, SEM PINTURA	M2	13,00	254,62	3.310,06
		SOMA				3.875,36
		COBERTURA METÁLICA				
7.1	C4827	TELHA DE ALUMÍNIO ONDULADA, ESP.=0,7MM	M2	50,43	61,09	3.080,77
		SOMA				3.080,77
8.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 127/220				
8.1	C0556	CABO EM PVC 1000V 6MM2	M	400,00	8,60	3.440,00
8.2	C0547	CABO EM PVC 1000V 10MM2	M	100,00	11,22	1.122,00
8.3	C0856	CONDULETE DE PVC DE 1/2", TIPO C - E - LL - LR	UN	14,00	16,76	234,64
8.4	C1890	PETROLET ALUMÍNIO DE 3/4", TIPO T - X - L	UN	8,00	21,09	168,72
8.5	C0857	CONDULETE DE PVC DE 3/4" TIPO C - E - LL - LR	UN	22,00	20,52	451,44
8.6	I9548	ABRAÇADEIRA P/ ELETRODUTO 3/4" TIPO "D" EM PVC	UN	50,00	2,67	133,50
8.7	C0626	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 100X100X80mm	UN	4,00	25,23	100,92
8.8	C4762	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	UN	12,00	7,38	88,56
8.9	C0518	CABO COBRE NU 16MM2	M	3,00	18,04	54,12
8.10	C0326	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M	UN	1,00	263,73	263,73
8.11	C2491	TOMADA TRIPOLAR, MAIS TERRA - 30A/250V	UN	12,00	78,77	945,24
8.12	C4530	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	UN	1,00	137,47	137,47
8.13	C1084	DISJUNTOR. BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIB. 20A	UN	12,00	73,65	883,80
8.14	C2087	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO	UN	1,00	253,65	253,65
8.15	C1196	ELETROD. PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	150,00	15,11	2.266,50
8.16	C1197	ELETROD. PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	M	70,00	22,90	1.603,00

8.17	C1777	LÂMPADA VAPOR METÁLICO ATE 1000W (SUBSTITUIÇÃO)	UN	25,00	221,28	5.530,75
		SOMA				17.678,04
9.0		REVESTIMENTOS				
9.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	100,60	6,18	621,71
9.2	C3124	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5	M2	100,60	31,82	3.201,09
		SOMA				3.822,80
10.0		PAVIMENTAÇÃO				
10.1	94996	EXEC. DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONC. COM CONC. MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENC., ESP. 10 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	54,22	115,80	6.278,68
10.2	ABERTO	POLIMENTO EM PISO INDUSTRIAL(SEM CERA)	M2	620,08	47,57	29.497,21
		SOMA				35.775,89
11.0		PINTURA				
11.1	C2473	PINTURA C/ TINTA EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/REVÓLVER	M2	835,95	16,50	13.793,18
11.2	102504	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	360,00	7,42	2.671,20
11.3	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCL. PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2	515,90	49,40	25.485,46
11.4	C2898	PINTURA HIDRACOR	M2	571,19	9,70	5.540,54
11.5	C2461	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	M2	132,05	14,48	1.912,08
		SOMA				49.402,46
12.0		DRENAGEM				
12.1	C0661	CALHA DE CHAPA GALVANIZ. 26 DESENVOLVIM. 50cm	M	77,00	72,94	5.616,38
12.2	C3995	GRELHA HEMISFÉRICA DE FoFo D=150 mm (6")	UN	6,00	124,21	745,26
12.3	C1557	JOELHO PVC CINZA. P/ESG. D=150mm (6") - JUNTA SOLD	UN	36,00	98,19	3.534,84
12.4	C2600	TUBO PVC BRANCO RÍGIDO ESGOTO D=150mm (6")	M	45,00	50,26	2.261,70
12.5	0399.	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETROD., TIPO D, COM 4" E PARAFUSO DE FIXACAO	UNID	48,00	6,73	323,04
		SOMA				12.481,22
13.0		DIVERSOS				
13.1	CXXXX	ALAMBRADO S/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSIVE PINTURA(SEM OS TUBOS)	M2	190,64	86,69	16.526,58
13.2	I2171	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 50MM (2")	M	6,00	71,02	426,12
13.3	I0532	CHAPA DE AÇO FINA 3/16" (4,75MM - 38,00KG/M2)	M2	0,24	268,28	64,39
13.4	C2282	SOLDA LONGITUDINAL EM PERFIL METÁLICO P/EMPREGADA	M	4,80	26,72	128,26
13.5	C2903	PORTÃO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" (1X2)m, INCL. PILARES DE SUSTENTAÇÃO	UN	1,40	1.332,81	1.865,94
13.6	I6219	TELA DE NYLON e=3mm RETICULADA DE 5x5cm	M2	190,20	10,71	2.037,04
13.7	I6220	CORDA DE NYLON DE 4mm	M	100,00	0,23	23,00
13.8	C0361	BANCO EM ALVENARIA, TAMPO EM CONCRETO, C/ENCOSTO H=80cm (PINTADO)	M	8,00	171,81	1.374,48
13.9	C1351	CONJ. P/ QUADRA DE VOLEI OFICIAL C/ POSTES EM TUBO DE AÇO GALV. 3", H = *255* CM, PINT. EM TINTA ESMALTE SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS	CJ	1,00	2.128,73	2.128,73
13.10	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	618,96	1,17	724,18
		SOMA				25.298,72
		CUSTO				169.840,66
		CUSTO +ADM				175.937,95
		BDI ADOTADO 25%				43.984,49
		TOTAL GERAL				219.922,44

IMPORTA O PRESENTE ORCAMENTO NA QUANTIA DE 219.922,44 (DUZENTOS E DEZENOVE MIL, NOVECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)

R. Roberto M. de F. Pires
Engenheiro Civil
CRS - 5020

[Handwritten signature]

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR SERVIÇOS R\$	Preço de execução dos serviços em dias												Total
			30 dias			60 dias			90 dias			Total			
			%	% acum	valor R\$	%	% acum	valor R\$	%	% acum	valor R\$	%	% acum	valor R\$	
1.0	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	6.097,29	33,33%	33,33%	2.032,43	33,33%	66,67%	2.032,43	33,33%	100,00%	2.032,43	33,33%	100,00%	2.032,43	6.097,29
2.0	DEMOLIÇÃO E RETIRADAS	783,24	50,00%	50,00%	391,62	50,00%	100,00%	391,62	50,00%	100,00%	391,62	50,00%	100,00%	783,24	783,24
3.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	908,82	100,00%	100,00%	908,82	100,00%	100,00%	908,82	100,00%	100,00%	908,82	100,00%	100,00%	908,82	908,82
4.0	MOVIMENTO DE TERRA	2.018,15	100,00%	100,00%	2.018,15	100,00%	100,00%	2.018,15	100,00%	100,00%	2.018,15	100,00%	100,00%	2.018,15	2.018,15
5.0	INFRAESTRUTURA	14.715,19	100,00%	100,00%	14.715,19	100,00%	100,00%	14.715,19	100,00%	100,00%	14.715,19	100,00%	100,00%	14.715,19	14.715,19
6.0	PAREDES E PAINÉIS	3.875,36	100,00%	100,00%	3.875,36	100,00%	100,00%	3.875,36	100,00%	100,00%	3.875,36	100,00%	100,00%	3.875,36	3.875,36
7.0	COBERTURA METÁLICA	3.080,77	50,00%	50,00%	1.540,39	50,00%	100,00%	1.540,39	50,00%	100,00%	1.540,39	50,00%	100,00%	3.080,77	3.080,77
8.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 127/220	17.678,04	30,00%	30,00%	5.303,41	40,00%	70,00%	5.303,41	40,00%	70,00%	7.071,22	30,00%	100,00%	5.303,41	17.678,04
9.0	REVESTIMENTOS	3.822,80													3.822,80
10.0	PAVIMENTAÇÃO	35.775,89	20,00%	20,00%	7.155,18	40,00%	60,00%	7.155,18	40,00%	60,00%	14.310,36	50,00%	100,00%	14.310,36	35.775,89
11.0	PINTURA	48.402,46	30,00%	30,00%	14.820,74	40,00%	70,00%	14.820,74	40,00%	70,00%	19.760,96	30,00%	100,00%	14.820,74	48.402,46
12.0	DRENAGEM	12.481,22	30,00%	30,00%	3.744,37	40,00%	70,00%	3.744,37	40,00%	70,00%	4.992,49	30,00%	100,00%	3.744,37	12.481,22
13.0	DIVERSOS	25.298,72	30,00%	30,00%	7.589,62	40,00%	70,00%	7.589,62	40,00%	70,00%	10.119,49	30,00%	100,00%	7.589,62	25.298,72
	CUSTO TOTAL	175.937,95			64.095,26			64.095,26			62.130,37			49.712,33	175.937,95
	BDI = 25%	43.984,49			16.023,82			16.023,82			15.532,59			12.428,08	219.922,44
	TOTAL GERAL SIMPLES	219.922,44	36,43%	36,43%	80.119,08	35,31%	71,74%	77.662,96	28,26%	100,00%	62.140,41	28,26%	100,00%	219.922,44	219.922,44
	TOTAL GERAL ACUMULADO		36,43%	36,43%		35,31%	71,74%		28,26%	100,00%		28,26%	100,00%		



Roberto Augusto Alves
Engenheiro Civil
C.R.C. 76327

[Handwritten signature]

ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

OBRA: REFORMA DO GINÁSIO COBERTO MUNICIPAL DE ESPORTES

LOCAL: RUA CEL. JOÃO PARACAMPOS S/N BAIRRO ALTO DO CRUZEIRO

SINAPI JAN. 2022 - DESONERADA

SEINFRA 27.1 - DESONERADO

DATA: FEV. - 2022

ADMINISTRAÇÃO DO LOCAL DA OBRA MENSAL						
1.0 ADMINISTRAÇÃO DE OBRA						
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	P.UNIT. S/BDI	TOTAL
1.0		ADMINISTRAÇÃO LOCAL				
1.1	18584	ENGENHEIRO JÚNIOR	HxMÊS	0,17360	14.514,46	2.519,66
1.2	18590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRA	HxMÊS	0,609589	5.868,92	3.577,63
		SOMA				6.097,29

Roberto R. de Feres
Engenheiro Civil
CREA 7632-D

OBRA: REFORMA DO GINÁSIO COBERTO MUNICIPAL DE ESPORTES
LOCAL: RUA CEL. JOÃO PARACAMPOS S/N BAIRRO ALTO DO CRUZEIRO

DATA: 10.02.2022

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA-RESUMO

SINAPI SET. 2017 - DESONERADO				
ITEM		DESCRIÇÃO RUA	VALOR GLOBAL R\$	PESO %
1.0		ADMINISTRAÇÃO DE OBRA		
1.1	CXXX	ADMINISTRAÇÃO DO LOCAL DE OBRA	6.097,29	3,47%
			6.097,29	3,47%
2.0		DEMOLIÇÃO E RETIRADAS		
2.1	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	63,46	0,04%
2.2	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	719,78	0,41%
		SOMA	783,24	0,45%
3.0		SERVIÇOS PRELIMINARES		
3.2	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	908,82	0,52%
		SOMA	908,82	0,52%
4.0		MOVIMENTO DE TERRA		
4.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	1.293,17	0,74%
4.2	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	724,98	0,41%
		SOMA	2.018,15	1,15%
5.0		INFRAESTRUTURA		
5.1		BLOCOS		
5.1.1	C0094	APICOAMENTO EM CONCRETO/PREPARO DA SUPERFÍCIE	1.902,39	1,08%
5.1.2	C1405	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X	4.155,12	2,36%
5.1.3	C3273	CONCRETO P/VIBR., FCK=25MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	3.364,66	1,91%
5.1.4	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	4.129,35	2,35%
5.1.5	C1604	LANÇ. E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	1.163,67	0,66%
		SOMA	14.715,19	8,36%
6.0		PAREDES E PAINÉIS		
6.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARG MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	565,30	0,32%
6.2	C4912	MURO CONTORNO DE ALVENARIA E CONCRETO (PILAR+CINTA), REBOCADO, SEM PINTURA	3.310,06	1,88%
		SOMA	3.875,36	2,20%
7.0		COBERTURA METÁLICA		
7.1	C4827	TELHA DE ALUMÍNIO ONDULADA, ESP.=0,7MM	3.080,77	1,75%
		SOMA	3.080,77	1,75%
8.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 127/220		
8.1	C0556	CABO EM PVC 1000V 6MM2	3.440,00	1,96%
8.2	C0547	CABO EM PVC 1000V 10MM2	1.122,00	0,64%
8.3	C0856	CONDULETE DE PVC DE 1/2", TIPO C - E - LL - LR	234,64	0,13%
8.4	C1890	PETROLET ALUMÍNIO DE 3/4", TIPO T - X - L	168,72	0,10%
8.5	C0857	CONDULETE DE PVC DE 3/4" TIPO C - E - LL - LR	451,44	0,26%
8.6	I9548	ABRAÇADEIRA P/ ELETRODUTO 3/4" TIPO "D" EM PVC	133,50	0,08%
8.7	C0626	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 100X100X80mm	100,92	0,06%
8.8	C4762	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	88,56	0,05%

8.9	C0518	CABO COBRE NU 16MM2	54,12	0,03%
8.10	C0326	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M	263,73	0,15%
8.11	C2491	TOMADA TRIPOLAR, MAIS TERRA - 30A/250V	945,24	0,54%
8.12	C4530	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	137,47	0,08%
8.13	C1084	DISJUNTOR. BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIB. 20A	883,80	0,50%
8.14	C2067	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO	253,65	0,14%
8.15	C1196	ELETROD. PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	2.266,50	1,29%
8.16	C1197	ELETROD. PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	1.603,00	0,91%
8.17	C1777	LÂMPADA VAPOR METÁLICO ATE 1000W (SUBSTITUIÇÃO)	5.530,75	3,14%
		SOMA	17.678,04	10,05%
9.0		REVESTIMENTOS		
9.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	621,71	0,35%
9.2	C3124	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5	3.201,09	1,82%
		SOMA	3.822,80	2,17%
10.0		PAVIMENTAÇÃO		
10.1	94996	EXEC. DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONC. COM CONC. MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENC., ESP. 10 CM, ARMADO. AF_07/2016	6.278,68	3,57%
10.2	ABERTO	POLIMENTO EM PISO INDUSTRIAL(SEM CERA)	29.497,21	16,77%
		SOMA	35.775,89	20,33%
11.0		PINTURA		
11.1	C2473	PINTURA C/ TINTA EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/REVÓLVER	13.793,18	7,84%
11.2	102504	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	2.671,20	1,52%
11.3	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCL. PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	25.485,46	14,49%
11.4	C2898	PINTURA HIDRACOR	5.540,54	3,15%
11.5	C2461	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	1.912,08	1,09%
		SOMA	49.402,46	28,08%
12.0		DRENAGEM		
12.1	C0661	CALHA DE CHAPA GALVANIZ. 26 DESENVOLVIM. 50cm	5.616,38	3,19%
12.2	C3995	GRELHA HEMISFÉRICA DE FoFo D=150 mm (6")	745,26	0,42%
12.3	C1557	JOELHO PVC CINZA. P/ESG. D=150mm (6") - JUNTA SOLD	3.534,84	2,01%
12.4	C2600	TUBO PVC BRANCO RÍGIDO ESGOTO D=150mm (6")	2.261,70	1,29%
12.5	0399.	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRACAÇÃO DE ELETROD., TIPO D, COM 4" E PARAFUSO DE FIXAÇÃO	323,04	0,18%
		SOMA	12.481,22	7,09%
13.0		DIVERSOS		
13.1	CXXXX	ALAMBRADO S/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSIVE PINTURA(SEM OS TUBOS)	16.526,58	9,39%
13.2	I2171	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 50MM (2")	426,12	0,24%
13.3	I0532	CHAPA DE AÇO FINA 3/16" (4,75MM - 38,00KG/M2)	64,39	0,04%
13.4	C2282	SOLDA LONGITUDINAL EM PERFIL METÁLICO P/EMPREITADA	128,26	0,07%
13.5	C2903	PORTÃO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" (1X2)m, INCL. PILARES DE SUSTENTAÇÃO	1.865,94	1,06%
13.6	I6219	TELA DE NYLON e=3mm RETICULADA DE 5x5cm	2.037,04	1,16%

Engenheiro
C.R. 26320

13.7	I6220	CORDA DE NYLON DE 4mm	23,00	0,01%
13.8	C0361	BANCO EM ALVENARIA, TAMPO EM CONCRETO, C/ENCOSTO H=80cm (PINTADO)	1.374,48	0,78%
13.9	C1351	CONJ. P/ QUADRA DE VOLEI OFICIAL C/ POSTES EM TUBO DE ACO GALV. 3", H = *255* CM, PINT. EM TINTA ESMALTE SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS	2.128,73	1,21%
13.10	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	724,18	0,41%
		SOMA	25.298,72	14,38%
		TOTAL SEM BDI	175.937,95	100,00%

Handwritten signature and stamp:
MUNICIPAL DE CORDO-CE
L. Nº 1.701/2006

Handwritten signature in blue ink.

OBRA: REFORMA DO GINÁSIO COBERTO MUNICIPAL DE ESPORTES

LOCAL: RUA CEL. JOÃO PARACAMPOS S/N BAIRRO ALTO DO CRUZEIRO

TAB: SEINFRA-CE 27.1 DESONERADA

SINAPI JAN. 2022 - DESONERADO

DATA: 10.02.2022

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO

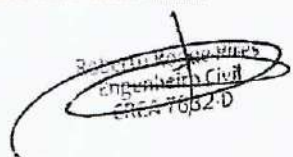
1.0	CÓDIGO	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA				
1.1		ADMINISTRAÇÃO LOCAL				
	I8584	ENGENHEIRO JÚNIOR	H/ MÊS	0,16415	14.514,46	2.382,56
	I8590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRA	H/ MÊS	0,609589	5.868,92	3.577,63
		SOMA				5.960,19
2.0		DEMOLIÇÃO E RETIRADAS				
2.1	C1043 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO - M3					
	MAO DE OBRA		UNID	COEF.	P. UNIT	P. TOTAL
	I2391	PEDREIRO	H	0,3000	20,7700	6,2310
	I2543	SERVENTE	H	3,0000	15,5500	46,6500
					Total:	52,8810
					Total Simples:	52,88
					Encargos Sociais:	INCLUSO
					Valor BDI:	0,00
					Valor Geral:	52,88
2.2	C1070 - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA - M2					
	MAO DE OBRA		UNID	COEF.	P. UNIT	P. TOTAL
	I2391	PEDREIRO	H	0,0500	20,7700	1,0385
	I2543	SERVENTE	H	0,5000	15,5500	7,7750
					Total:	8,8135
					Total Simples:	8,81
					Encargos Sociais:	INCLUSO
					Valor BDI:	0,00
					Valor Geral:	8,81
3.0	SERVIÇOS PRELIMINARES					
3.1	C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA - M2					
	MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
	I2543	SERVENTE	H	2,0000	15,5500	31,1000
					Total:	31,1000
	MATERIAIS					
	I0537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	M2	1,0200	35,5900	36,3018
	I1100	ESMALTE SINTETICO	L	1,0000	24,9900	24,9900
	I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	4,5000	12,6100	56,7450
	I1725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13)	KG	0,1500	15,5400	2,3310
					Total:	120,3678
					Total Simples:	151,47
					Encargos Sociais:	INCLUSO
					Valor BDI:	0,00
					Valor Geral:	151,47
4.0	MOVIMENTO DE TERRA					
4.1	C2784 - ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m - M3					
	MAO DE OBRA		UNID	COEF.	P. UNIT	P. TOTAL
	I2543	SERVENTE	H	2,6500	15,5500	41,2075
					Total:	41,2075
					Total Simples:	41,21
					Encargos Sociais:	INCLUSO
					Valor BDI:	0,00
					Valor Geral:	41,21

Engenheiro Pires
Engenheiro Civil
CRP 7532-D

4.2	C2921 - REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA - M3					
MAO DE OBRA						
	12543	SERVENTE	UNID	COEF.	P. UNIT	P. TOTAL
			H	1,7000	15,5500	26,4350
					Total:	26,4350
					Total Simples:	26,44
					Encargos Sociais:	INCLUSO
					Valor BDI:	0,00
					Valor Geral:	26,44
5.0	INFRAESTRUTURA					
5.1	BLOCOS					
5.1.1	C0094 - APICOAMENTO EM CONCRETO/PREPARO DA SUPERFÍCIE - M2					
MAO DE OBRA						
	12543	SERVENTE	UNID	COEF.	P. UNIT	P. TOTAL
			H	2,0000	15,5500	31,1000
					Total:	31,1000
					Total Simples:	31,10
					Encargos Sociais:	INCLUSO
					Valor BDI:	0,00
					Valor Geral:	31,10
5.1.2	C1405 - FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X - M2					
MAO DE OBRA						
	10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	UNID	COEF.	P. UNIT	P. TOTAL
			H	1,3500	16,7700	22,6395
	10498	CARPINTEIRO	H	1,3500	20,7700	28,0395
					Total:	50,6790
MATERIAIS						
	10529	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10	M2	0,4300	30,3300	13,0419
	10965	DESMOLDANTE PARA FORMAS	L	0,1000	7,3500	0,7350
	11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	2,0000	12,6100	25,2200
	11728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10)	KG	0,2500	13,8000	3,4500
	11846	SARRAFO DE 1"X4"	M	1,5300	4,7400	7,2522
	11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	M	1,6000	10,0100	16,0160
					Total:	65,7151
					Total Simples:	116,39
					Encargos Sociais:	INCLUSO
					Valor BDI:	0,00
					Valor Geral:	116,39
5.1.3	C3273 - CONCRETO PVIBR., FCK=25MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.) - M3					
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)						
	10566	BETONEIRA COM MOTOR A DIESEL (CHI)	UNID	COEF.	P. UNIT	P. TOTAL
			H	0,0000	20,7833	0,0000
	10680	BETONEIRA COM MOTOR A DIESEL (CHP)	H	1,0000	26,4089	26,4089
					Total:	26,4089
MAO DE OBRA						
	12543	SERVENTE	UNID	COEF.	P. UNIT	P. TOTAL
			H	6,0000	15,5500	93,3000
					Total:	93,3000
MATERIAIS						
	10805	CIMENTO PORTLAND	UNID	COEF.	P. UNIT	P. TOTAL
			KG	349,0000	0,5600	195,4400
					Total:	195,4400
SERVIÇOS						
	C3130	AREIA DE RIO - EXTRAÇÃO	M3	0,8669	7,5643	6,5575
	C3253	BRITA PRODUZIDA PARA USOS DIVERSOS	M3	0,8360	81,5432	68,1701
					Total:	74,7276
					Total Simples:	389,88
					Encargos Sociais:	INCLUSO
					Valor BDI:	0,00
					Valor Geral:	389,88
5.1.4	C0216 - ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm - KG					
MAO DE OBRA						
	10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	UNID	COEF.	P. UNIT	P. TOTAL
			H	0,0800	16,7700	1,3416
	10121	ARMADOR/FERREIRO	H	0,0800	20,7700	1,6616
					Total:	3,0032

R. H. B. ...
Engenheiro Civil
CR. 47539-D

MATERIAIS					
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,0200	10,0500	0,2010
I0163	AÇO CA-50	KG	1,1500	9,5000	10,9250
Total:					11,1260
Total Simples:					14,13
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					14,13
5.1.5 C1604 - LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO - M3					
MAO DE OBRA					
I2391	PEDREIRO	H	2,0000	20,7700	41,5400
I2543	SERVENTE	H	6,0000	15,5500	93,3000
Total:					134,8400
Total Simples:					134,84
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					134,84
6.0 PAREDES E PAINÉIS					
6.1 C0073 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL					
MAO DE OBRA					
I2391	PEDREIRO	H	1,0000	20,7700	20,7700
I2543	SERVENTE	H	1,1200	15,5500	17,4160
Total:					38,1860
MATERIAIS					
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0150	67,5000	1,0125
I0441	CAL HIDRATADA	KG	2,1800	1,1000	2,3980
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,1800	0,5600	1,2208
I2081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	UN	25,0000	0,6800	17,0000
Total:					21,6313
Total Simples:					59,82
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					59,82
6.2 C4912 - MURO CONTORNO DE ALVENARIA E CONCRETO (PILAR+CINTA), REBOCADO, SEM PINTURA - EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
I0682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	H	0,0300	22,3108	0,6693
Total:					0,6693
MAO DE OBRA					
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	0,1500	16,7700	2,5155
I0121	ARMADOR/FERREIRO	H	0,1500	20,7700	3,1155
I2391	PEDREIRO	H	3,2000	20,7700	66,4640
I2543	SERVENTE	H	5,2000	15,5500	80,8600
Total:					152,9550
MATERIAIS					
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,0400	10,0500	0,4020
I0108	AREIA GROSSA	M3	0,0800	74,7200	5,9776
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0850	67,5000	5,7375
I0163	AÇO CA-50	KG	2,1800	9,5000	20,7100
I0280	BRITA	M3	0,0300	76,1900	2,2857
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	45,0000	0,5600	25,2000
I1600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	M3	0,1500	66,0600	9,9090
I1605	PEDRISCO	M3	0,0100	73,9000	0,7390
I1917	TABUA DE 1" - L = 12cm	M	0,4500	5,7600	2,5920
I2081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	UN	25,0000	0,6800	17,0000
I2082	TIJOLO MACIÇO COMUM	UN	18,0000	0,5800	10,4400
Total:					100,9928
Total Simples:					254,62
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					254,62



7.0	COBERTURA METÁLICA					
7.1	C4827 - TELHA DE ALUMÍNIO ONDULADA, ESP.=0,7MM - M2					
	MAO DE OBRA					
	I0037	AJUDANTE	UNID	COEF.	P. UNIT	P. TOTAL
	I1530	MONTADOR	H	0,3000	16,7700	5,0310
			H	0,3000	20,7700	6,2310
					Total:	11,2620
	MATERIAIS					
	I1215	GANCHO COM PORCA E ARRUELA	UN	3,0000	1,8200	5,4600
	I1920	TALA DE AJUSTE	UN	3,0000	0,2700	0,8100
	I9141	TELHA ALUMÍNIO ONDULADA, ALTURA = *18* MM, E = 0,7 MM	M2	1,1000	39,6000	43,5600
					Total:	49,8300
					Total Simples:	61,09
					Encargos Sociais:	INCLUSO
					Valor BDI:	0,00
					Valor Geral:	61,09
8.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 127/220					
8.1	C0556 - CABO EM PVC 1000V 6MM2 - M					
	MAO DE OBRA					
	I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	UNID	COEF.	P. UNIT	P. TOTAL
	I2312	ELETRICISTA	H	0,1300	16,7700	2,1801
			H	0,1300	20,7700	2,7001
					Total:	4,8802
	MATERIAIS					
	I0375	CABO EM PVC 1000V 6MM2	M	1,0200	3,6500	3,7230
					Total:	3,7230
					Total Simples:	8,60
					Encargos Sociais:	INCLUSO
					Valor BDI:	0,00
					Valor Geral:	8,60
8.2	C0547 - CABO EM PVC 1000V 10MM2 - M					
	MAO DE OBRA					
	I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	UNID	COEF.	P. UNIT	P. TOTAL
	I2312	ELETRICISTA	H	0,1400	16,7700	2,3478
			H	0,1400	20,7700	2,9078
					Total:	5,2556
	MATERIAIS					
	I0366	CABO EM PVC 1000V 10MM2	M	1,0200	5,8500	5,9670
					Total:	5,9670
					Total Simples:	11,22
					Encargos Sociais:	INCLUSO
					Valor BDI:	0,00
					Valor Geral:	11,22
8.3	C0856 - CONDULETE DE PVC DE 1/2", TIPO C - E - LL - LR - UN					
	MAO DE OBRA					
	I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	UNID	COEF.	P. UNIT	P. TOTAL
	I2312	ELETRICISTA	H	0,2000	16,7700	3,3540
			H	0,2000	20,7700	4,1540
					Total:	7,5080
	MATERIAIS					
	I0838	CONDULETE DE PVC DE 1/2" TIPO C - E - LL - LR	UN	1,0000	9,2500	9,2500
					Total:	9,2500
					Total Simples:	16,76
					Encargos Sociais:	INCLUSO
					Valor BDI:	0,00
					Valor Geral:	16,76
8.4	C1890 - PETROLET ALUMÍNIO DE 3/4", TIPO T - X - L - UN					
	MAO DE OBRA					
	I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	UNID	COEF.	P. UNIT	P. TOTAL
	I2312	ELETRICISTA	H	0,3000	16,7700	5,0310
			H	0,3000	20,7700	6,2310
					Total:	11,2620
	MATERIAIS					
	I1642	PETROLET ALUMÍNIO DE 3/4", TIPO T - X - L	UN	1,0000	9,8300	9,8300

9.1.2016
 207
 PÁGINA

						Total:	9,8300
						Total Simples:	21,09
						Encargos Sociais:	INCLUSO
						Valor BDI:	0,00
						Valor Geral:	21,09
8.5	C0857 - CONDULETE DE PVC DE 3/4" TIPO C - E - LL - LR - UN						
MAO DE OBRA						UNID	COEF.
	10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,3000	16,7700	5,0310	
	12312	ELETRICISTA	H	0,3000	20,7700	6,2310	
						Total:	11,2620
MATERIAIS							
	10839	CONDULETE DE PVC DE 3/4" TIPO C - E - LL - LR	UN	1,0000	9,2600	9,2600	
						Total:	9,2600
						Total Simples:	20,52
						Encargos Sociais:	INCLUSO
						Valor BDI:	0,00
						Valor Geral:	20,52
8.6	19548	ABRAÇADEIRA P/ ELETRODUTO 3/4" TIPO "D" EM PVC	UN				
						1,00	2,67
							2,67
8.7	C0626 - CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 100X100X80mm - UN						
MAO DE OBRA						UNID	COEF.
	10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,4000	16,7700	6,7080	
	12312	ELETRICISTA	H	0,4000	20,7700	8,3080	
						Total:	15,0160
MATERIAIS							
	10428	CAIXA PASSAG. CHAPA C/TAMPA PARAF. 100X100X80MM	UN	1,0000	10,2100	10,2100	
						Total:	10,2100
						Total Simples:	25,23
						Encargos Sociais:	INCLUSO
						Valor BDI:	0,00
						Valor Geral:	25,23
8.8	C4762 - CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2" - UN						
MAO DE OBRA						UNID	COEF.
	10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,1500	16,7700	2,5155	
	12312	ELETRICISTA	H	0,1500	20,7700	3,1155	
						Total:	5,6310
MATERIAIS							
	16432	CAIXA DE EMBUTIR PVC - 4X2 RETANGULAR	UN	1,0000	1,7500	1,7500	
						Total:	1,7500
						Total Simples:	7,38
						Encargos Sociais:	INCLUSO
						Valor BDI:	0,00
						Valor Geral:	7,38
8.9	C0518 - CABO COBRE NU 16MM2 - M						
MAO DE OBRA						UNID	COEF.
	10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,1600	16,7700	2,6832	
	12312	ELETRICISTA	H	0,1600	20,7700	3,3232	
						Total:	6,0064
MATERIAIS							
	10365	CABO COBRE NU 16MM2	M	1,0200	11,8000	12,0360	
						Total:	12,0360
						Total Simples:	18,04
						Encargos Sociais:	INCLUSO
						Valor BDI:	0,00
						Valor Geral:	18,04

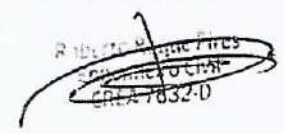
Roberto Roque Pires
Engenheiro Civil
CR 47432-D

8.10 C0326 - ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M - UN					
MAO DE OBRA		UNID	COEF.	P. UNIT	P. TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	3,5000	16,7700	58,6950
12312	ELETRICISTA	H	1,5000	20,7700	31,1550
Total:					89,8500
MATERIAIS					
10338	CABO COBRE NU 25MM2	M	3,0000	18,2200	54,6600
10421	CAIXA INSPEÇÃO DO TERRA	UN	1,0000	51,6300	51,6300
10841	CONECTOR PARA HASTE TERRA	UN	1,0000	2,5900	2,5900
11244	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD DE 3/4" x 2.40M	UN	1,0000	65,0000	65,0000
Total:					173,8800
Total Simples:					263,73
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					263,73
8.11 C2491 - TOMADA TRIPOLAR, MAIS TERRA - 30A/250V - UN					
MAO DE OBRA		UNID	COEF.	P. UNIT	P. TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,8000	16,7700	13,4160
12312	ELETRICISTA	H	0,8000	20,7700	16,6160
Total:					30,0320
MATERIAIS					
12117	TOMADA TRIPOLAR, MAIS TERRA - 30A / 250V	UN	1,0000	48,7400	48,7400
Total:					48,7400
Total Simples:					78,77
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					78,77
8.12 C4530 - DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA - UN					
MAO DE OBRA		UNID	COEF.	P. UNIT	P. TOTAL
10037	AJUDANTE	H	0,6000	16,7700	10,0620
12312	ELETRICISTA	H	0,6000	20,7700	12,4620
Total:					22,5240
MATERIAIS					
18365	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	UN	1,0000	114,9500	114,9500
Total:					114,9500
Total Simples:					137,47
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					137,47
8.13 C1084 - DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A - UN					
MAO DE OBRA		UNID	COEF.	P. UNIT	P. TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,6000	16,7700	10,0620
12312	ELETRICISTA	H	0,6000	20,7700	12,4620
Total:					22,5240
MATERIAIS					
10972	DISJUNTOR BIPOLAR 20A	UN	1,0000	51,1300	51,1300
Total:					51,1300
Total Simples:					73,65
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					73,65
8.14 C2067 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm,					
MAO DE OBRA		UNID	COEF.	P. UNIT	P. TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	2,0000	16,7700	33,5400
12312	ELETRICISTA	H	2,0000	20,7700	41,5400
Total:					75,0800

2020-07-22-0

MATERIAIS						
I0193	BARRAMENTO NEUTRO P/ BAIXA TENSÃO	UN	1,0000	32,3900	32,3900	
I0194	BARRAMENTO PRINCIPAL P/ BAIXA TENSÃO	UN	1,0000	31,8600	31,8600	
I0195	BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO	UN	1,0000	26,3400	26,3400	
I1754	QUADRO DISTRIBUIÇÃO LUZ 207X332X95MM	UN	1,0000	87,9800	87,9800	
				Total:	178,5700	
				Total Simples:	253,65	
				Encargos Sociais:	INCLUSO	
				Valor BDI:	0,00	
				Valor Geral:	253,65	
8.15	C1196 - ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4") - M					
MAO DE OBRA						
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,3000	16,7700	5,0310	
I2312	ELETRICISTA	H	0,3000	20,7700	6,2310	
				Total:	11,2620	
MATERIAIS						
I1075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	M	1,1000	3,5000	3,8500	
				Total:	3,8500	
				Total Simples:	15,11	
				Encargos Sociais:	INCLUSO	
				Valor BDI:	0,00	
				Valor Geral:	15,11	
8.16	C1197 - ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1") - M					
MAO DE OBRA						
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,4500	16,7700	7,5465	
I2312	ELETRICISTA	H	0,4500	20,7700	9,3465	
				Total:	16,8930	
MATERIAIS						
I1070	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1"	M	1,1000	5,4600	6,0060	
				Total:	6,0060	
				Total Simples:	22,90	
				Encargos Sociais:	INCLUSO	
				Valor BDI:	0,00	
				Valor Geral:	22,90	
8.17	C1777 - LÂMPADA VAPOR METÁLICO ATE 1000W (SUBSTITUIÇÃO) - UN					
MAO DE OBRA						
I2312	ELETRICISTA	H	0,3000	20,7700	6,2310	
				Total:	6,2310	
MATERIAIS						
I1483	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 1000W/220V	UN	1,0000	215,0000	215,0000	
				Total:	215,0000	
				Total Simples:	221,23	
				Encargos Sociais:	INCLUSO	
				Valor BDI:	0,00	
				Valor Geral:	221,23	
9.0	REVESTIMENTOS					
9.1	C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/					
MAO DE OBRA						
I2391	PEDREIRO	H	0,1000	20,7700	2,0770	
I2543	SERVENTE	H	0,1500	15,5500	2,3325	
				Total:	4,4095	
MATERIAIS						
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0061	67,5000	0,4118	
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,4300	0,5600	1,3608	
				Total:	1,7726	
				Total Simples:	6,18	
				Encargos Sociais:	INCLUSO	
				Valor BDI:	0,00	
				Valor Geral:	6,18	

9.2	C3124 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 - M2				
	MAO DE OBRA		UNID	COEF.	P. UNIT - P. TOTAL
	I2391	PEDREIRO	H	0,6000	20,7700 12,4620
	I2543	SERVENTE	H	0,6000	15,5500 9,3300
					Total: 21,7920
	SERVIÇOS				
	C0172	ARG. DE CIM. E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:5	M3	0,0250	401,1000 10,0275
					Total: 10,0275
					Total Simples: 31,82
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 31,82
10.0	PAVIMENTAÇÃO				
10.1	1. 94996 - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO				
	MATERIAL		UNID	COEF.	P. UNIT P. TOTAL
	00003777	LONA PLÁSTICA PESADA PRETA, E = 150 MICRA	M2	1,1280	1,20 1,35
	00004460	SARRAFO NÃO APARELHADO *2,5 X 10* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	0,2500	8,08 2,02
	00004517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	0,2000	4,10 0,82
	00007156	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M ²), DIÂMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M2	1,1224	41,10 46,13
					TOTAL MATERIAL: 50,32
	SERVICO		UNID	COEF.	P. UNIT P. TOTAL
	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,22560000	20,59 4,64
	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,33170000	20,82 6,90
	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,55730000	16,57 9,23
	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	M3	0,12130000	368,63 44,71
					TOTAL SERVIÇO: 65,48
					VALOR: 115,80
10.2	CXXXX - POLIMENTO EM PISO INDUSTRIAL - M2				
	EQUIPAMENTOS (HORARIO)		UNID	COEF.	P. UNIT. P. TOTAL
	I0748	MÁQUINA DE POLIR (CHP)	H	0,6000	0,8638 0,5183
					Total: 0,5183
	MAO DE OBRA				
	I0044	AJUDANTE DE GRANITEIRO/MARMORISTA	H	0,7500	16,7700 12,5775
	I1227	GRANITEIRO/MAMORISTA	H	1,1500	20,7700 23,8855
					Total: 36,4630
	MATERIAIS				
	I0799	CIMENTO BRANCO	KG	0,6000	3,2800 1,9680
	I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	0,8000	0,5600 0,4480
	I0967	DISCO DE DESBASTE DE 7"	UN	0,1500	18,2100 2,7315
	I1101	ESMERIL N.36	UN	0,1000	36,8100 3,6810
	I1102	ESMERIL N.60	UN	0,0500	35,1700 1,7585
					Total: 10,5870
					Total Simples: 47,57
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 47,57



11.0	PINTURA						
11.1	C2473 - PINTURA C/ TINTA EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/REVOLVER - M2						
	MAO DE OBRA			UNID	COEF.	P. UNIT	P. TOTAL
	10045	AJUDANTE DE PINTOR		H	0,0700	16,7700	1,1739
	12395	PINTOR		H	0,1300	20,7700	2,7001
						Total:	3,8740
	MATERIAIS						
	11346	LIXA PARA FERRO		UN	0,2750	1,6900	0,4648
	11890	SOLVENTE P/TINTA EPOXI E BORRACHA CLORADA		L	0,0440	39,9100	1,7560
	12093	TINTA EPOXI PARA ACABAMENTO		L	0,2090	49,8000	10,4082
						Total:	12,6290
						Total Simples:	16,50
						Encargos Sociais:	INCLUSO
						Valor BDI:	0,00
						Valor Geral:	16,50
11.2	2. 102504 - PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E = 5 CM,						
	MATERIAL			UNID	COEF.	P. UNIT	P. TOTAL
	00007348	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO		L	0,02100000	12,02	0,25
	00012815	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M		UN	0,04000000	7,33	0,29
						TOTAL MATERIAL:	0,54
	SERVICO						
	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,23900000	21,90	5,23
	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,10000000	16,57	1,65
						TOTAL SERVICIO:	6,88
						VALOR:	7,42
11.3	102494 - PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER						
	MATERIAL			UNID	COEF.	P. UNIT	P. TOTAL
	00005330	DILUENTE EPOXI		L	0,0640	43,08	2,75
	00007304	TINTA EPOXI BASE AGUA PREMIUM, BRANCA		L	0,3220	61,83	19,90
	00012815	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M		UN	0,0100	7,33	0,07
	00044072	PRIMER EPOXI / EPOXIDICO		L	0,2016	93,10	18,76
						TOTAL MATERIAL:	41,48
	SERVICO						
	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,275	21,90	6,02
	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,115	16,57	1,90
						TOTAL SERVICIO:	7,92
						VALOR:	49,40
11.4	C2898 - PINTURA HIDRACOR - M2						
	MAO DE OBRA			UNID	COEF.	P. UNIT	P. TOTAL
	12395	PINTOR		H	0,3300	20,7700	6,8541
	12543	SERVENTE		H	0,1500	15,5500	2,3325
						Total:	9,1866
	MATERIAIS						
	11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA		UN	0,2000	0,5500	0,1100
	12353	HIDRACOR		KG	0,3500	1,1500	0,4025
						Total:	0,5125
						Total Simples:	9,70
						Encargos Sociais:	INCLUSO
							9,70

11.5 C2461 - TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS - M2					
MAO DE OBRA		UNID	COEF.	P. UNIT	P. TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,2000	16,7700	3,3540
12395	PINTOR	H	0,3000	20,7700	6,2310
Total:					9,5850
MATERIAIS					
11856	SELADOR ACRÍLICO	L	0,1900	13,3200	2,5308
12079	TEXTURA ACRÍLICA	KG	0,3100	7,6300	2,3653
Total:					4,8961
Total Simples:					14,48
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					14,48
12.0	DRENAGEM				
12.1 C0661 - CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 50cm - M					
MAO DE OBRA		UNID	COEF.	P. UNIT	P. TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	1,2000	16,7700	20,1240
12320	ENCANADOR	H	1,2000	20,3200	24,3840
Total:					44,5080
MATERIAIS					
10539	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA N.26. DESENV 0.50M	M	1,0300	21,1800	21,8154
11725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	KG	0,0900	15,5400	1,3986
11784	REBITES	KG	0,0400	58,2900	2,3316
11873	SOLDA 70X30	KG	0,0400	72,0400	2,8816
Total:					28,4272
Total Simples:					72,94
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					72,94
12.2 C3995 - GRELHA HEMISFÉRICA DE FERRO FUNDIDO D=150 mm (6") - UN					
MAO DE OBRA		UNID	COEF.	P. UNIT	P. TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,1000	16,7700	1,6770
12320	ENCANADOR	H	0,1000	20,3200	2,0320
Total:					3,7090
MATERIAIS					
17493	GRELHA HEMISFÉRICA DE FERRO FUNDIDO D=150 mm (6")	UN	1,0000	120,5000	120,5000
Total:					120,5000
Total Simples:					124,21
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					124,21
12.3 C1557 - JOELHO PVC CINZA. P/ESGOTO D=150mm (6") - JUNTA SOLD - UN					
MAO DE OBRA		UNID	COEF.	P. UNIT	P. TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,5600	16,7700	9,3912
12320	ENCANADOR	H	0,5600	20,3200	11,3792
Total:					20,7704
MATERIAIS					
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,1000	45,1600	4,5160
11305	JOELHO PVC PARA ESGOTO CINZA DE 150MM (6")	UN	1,0000	67,0200	67,0200
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,1500	39,2200	5,8830
Total:					77,4190
Total Simples:					98,19
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					98,19

Eng.º Ricardo Soares
S.º de Engenharia Civil
CREA 7638-D

12.4	C2600 - TUBO PVC BRANCO RÍGIDO ESGOTO D=150mm (6") - M				
	MAO DE OBRA		UNID	COEF.	P. UNIT P. TOTAL
	10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,6000	16,7700 10,0620
	12320	ENCANADOR	H	0,6000	20,3200 12,1920
					Total: 22,2540
	MATERIAIS				
	12197	TUBO PVC ESGOTO DE 150MM (6") - (NBR 5688)	M	1,0100	27,7300 28,0073
					Total: 28,0073
					Total Simples: 50,26
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 50,26
12.5	0399.	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 4" E PARAFUSO DE FIXAÇÃO	UNID		
				1,00	6,73 6,73
					6,73
13.0		DIVERSOS			
	CXXXX - ALAMBRADO S/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSIVE PINTURA - M2				
	MAO DE OBRA		UNID	COEF.	P. UNIT P. TOTAL
	10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,5000	16,7700 8,3900
	10046	AJUDANTE DE SERRALHEIRO	H	0,9000	16,7700 15,0900
	11858	SERRALHEIRO	H	1,5000	20,7700 31,1600
					Total: 54,6400
	MATERIAIS				
	10098	ARAME GALVANIZADO N.10 BWG	KG	0,1500	9,1000 1,3700
	10100	ARAME GALVANIZADO N.14 BWG	KG	0,0700	10,5300 0,7400
	11100	ESMALTE SINTETICO	L	0,1200	24,9900 3,0000
	11872	SOLDA 50X50	KG	0,0750	82,7300 6,2000
	12036	TELA DE ARAME GALVANIZADO DE 2" (5 X 5 CM) FIO N.14 (2,11MM BWG)	M2	1,0500	17,6000 18,4800
	12293	ZARCÃO	L	0,1000	22,5800 2,2600
					Total: 32,0500
					Total Simples: 86,69
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 86,69
13.2	12171	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 50MM (2')	M		
				1,00	71,02 71,02
					71,02
13.3	10532	CHAPA DE AÇO FINA 3/16" (4,75MM - 38,00KG/M2)	KG/M2		
				1,00	268,28 268,28
					268,28
13.4	C2282 - SOLDA LONGITUDINAL EM PERFIL METÁLICO P/EMPREITADA - M				
	EMPREITADA		UNID	COEF.	P. UNIT P. TOTAL
	11878	SOLDA LONGITUDINAL EM PERFIL METALICO - EMPREIT	M	1,0000	26,7200 26,7200
					Total: 26,7200
					Total Simples: 26,72
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 26,72
13.5	C2903 - PORTÃO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" (1X2)m, INCL. PILARES DE SUSTENTAÇÃO -				
	MAO DE OBRA		UNID	COEF.	P. UNIT P. TOTAL
	10121	ARMADOR/FERREIRO	H	3,0000	20,7700 62,3100

Roberto R. Que Pires
 Engenheiro Civil
 CREA 7132-D

	11879	SOLDADOR	H	2,0000	21,4300	42,8600
	12543	SERVENTE	H	6,0000	15,5500	93,3000
					Total:	198,4700
MATERIAIS						
	10467	CANTONEIRA DE FERRO 1"x 3/16" (L X E) (1,73KG/M)	KG	10,6900	8,1700	87,3373
	12171	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 50MM (2')	M	8,8300	71,0200	627,1066
	12338	FERRO CHATO 1/2" x 3/16" (0,47KG/M)	KG	4,2500	8,3300	35,4025
	12339	FERRO CHATO 2" x 3/16" (1,90KG/M)	KG	5,0000	8,3300	41,6500
	12364	JOELHO FERRO GALVANIZADO 1"	UN	4,0000	11,3100	45,2400
	12436	TELA GALVANIZADA MALHA QUADRADA/LOSANGULAR 2" (5X5CM) FIO 10	M2	2,0000	40,5000	81,0000
					Total:	917,7364
SERVIÇOS						
	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	6,8000	14,1292	96,0786
	C0218	ARMADURA CA-60 MÉDIA D= 6,4 A 9,5mm	KG	1,0140	12,7262	12,9044
	C0840	CONCRETO PVIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,2721	395,5363	107,6254
					Total:	216,6084
					Total Simples:	1.332,81
					Encargos Sociais:	INCLUSO
					Valor BDI:	0,00
					Valor Geral:	1.332,81
13.6	16219	TELA DE NYLON e=3mm RETICULADA DE 5x5cm	M2			
				1,00	10,71	10,71
						10,71
13.7	16220	CORDA DE NYLON DE 4mm	M			
				1,00	0,23	0,23
						0,23
13.8	C0361 - BANCO EM ALVENARIA, TAMPO EM CONCRETO, C/ENCOSTO H=80cm (PINTADO) - M					
	MAO DE OBRA		UNID	COEF.	P. UNIT	P. TOTAL
	10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	1,0000	16,7700	16,7700
	12391	PEDREIRO	H	2,0700	20,7700	42,9939
	12543	SERVENTE	H	3,1420	15,5500	48,8581
					Total:	108,6220
MATERIAIS						
	10108	AREIA GROSSA	M3	0,0790	74,7200	5,9029
	10280	BRITA	M3	0,0320	76,1900	2,4381
	10441	CAL HIDRATADA	KG	9,8650	1,1000	10,8515
	10805	CIMENTO PORTLAND	KG	18,5210	0,5600	10,3718
	12081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	UN	45,0000	0,6800	30,6000
	12098	TINTA MINERAL IMPERMEÁVEL EM PÓ	KG	0,9600	3,1500	3,0240
					Total:	63,1883
					Total Simples:	171,81
					Encargos Sociais:	INCLUSO
					Valor BDI:	0,00
					Valor Geral:	171,81
13.9	C1351 - CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI OFICIAL COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H = *255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS - CJ					
	MATERIAIS		UNID	COEF.	P. UNIT	P. TOTAL
	11140	REDE PARA QUADRA DE VOLEI COMPLETA, COM POSTES EM TUBO DE AÇO	CJ	1,0000	2.128,7300	2.128,7300
					Total:	2.128,7300
					Total Simples:	2.128,73
					Encargos Sociais:	INCLUSO
					Valor BDI:	0,00
					Valor Geral:	2.128,73

CRFA 7632-D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ
REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA MUNICIPAL
MEMÓRIA DE CÁLCULO



1.0 – ADMINISTRAÇÃO DE OBRA

1.1– ADMINISTRAÇÃO DO LOCAL DE OBRA.
3,00 MÊSES

2.0– SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1- DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO
 $4,00 \times 2,00 \times 0,15 = 1,20M^3$

2.2- DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA
 $63,80 \times 0,50 \times 2,00 + 35,80 \times 0,25 \times 2,00 = 81,70M^2$

3.0 – SERVIÇOS PRELIMINARES

3.1 - PLACAS PADRÃO DE OBRA
 $3,00 \times 2,00 = 6,00M^2$

4.0– MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

4.1 - ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016
BLOCOS

P1, P7 = $(1,74 \times 1,44) \times 1,20 \times 2,00 - (0,74 \times 0,44) \times 1,20 \times 2,00 = 5,23M^3$
P2, P8 = $(1,74 \times 1,44) \times 1,20 \times 2,00 - (0,74 \times 0,44) \times 1,20 \times 2,00 = 5,23M^3$
P3, P9 = $(1,74 \times 1,44) \times 1,20 \times 2,00 - (0,74 \times 0,44) \times 1,20 \times 2,00 = 5,23M^3$
P4, P10 = $(1,74 \times 1,44) \times 1,20 \times 2,00 - (0,74 \times 0,44) \times 1,20 \times 2,00 = 5,23M^3$
P5, P11 = $(1,74 \times 1,44) \times 1,20 \times 2,00 - (0,74 \times 0,44) \times 1,20 \times 2,00 = 5,23M^3$
P6, P12 = $(1,74 \times 1,44) \times 1,20 \times 2,00 - (0,74 \times 0,44) \times 1,20 \times 2,00 = 5,23M^3$
31,38M³

4.2 – REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA

P1, P7 = $(1,74 \times 1,44) \times 1,20 \times 2,00 - (0,94 \times 0,64) \times 1,20 \times 2,00 = 4,57M^3$
P2, P8 = $(1,74 \times 1,44) \times 1,20 \times 2,00 - (0,94 \times 0,64) \times 1,20 \times 2,00 = 4,57M^3$
P3, P9 = $(1,74 \times 1,44) \times 1,20 \times 2,00 - (0,94 \times 0,64) \times 1,20 \times 2,00 = 4,57M^3$
P4, P10 = $(1,74 \times 1,44) \times 1,20 \times 2,00 - (0,94 \times 0,64) \times 1,20 \times 2,00 = 4,57M^3$
P5, P11 = $(1,74 \times 1,44) \times 1,20 \times 2,00 - (0,94 \times 0,64) \times 1,20 \times 2,00 = 4,57M^3$
P6, P12 = $(1,74 \times 1,44) \times 1,20 \times 2,00 - (0,94 \times 0,64) \times 1,20 \times 2,00 = 4,57M^3$
27,42M³

5.0 – INFRAESTRUTURA

5.1 – BLOCOS

5.1.1 - APICOAMENTO EM CONCRETO / PREPARO DA SUPERFÍCIE(BLOCOS ENTERRADOS).

P1, P7 = $(0,74 + 0,44) \times 2,00 \times 2,00 \times 1,96 = 9,25M^2$
P2, P8 = $(0,74 + 0,44) \times 2,00 \times 2,00 \times 2,04 = 9,63M^2$
P3, P9 = $(0,74 + 0,44) \times 2,00 \times 2,00 \times 2,12 = 10,01M^2$
P4, P10 = $(0,74 + 0,44) \times 2,00 \times 2,00 \times 2,20 = 10,38M^2$
P5, P11 = $(0,74 + 0,44) \times 2,00 \times 2,00 \times 2,28 = 10,76M^2$
P6, P12 = $(0,74 + 0,44) \times 2,00 \times 2,00 \times 2,36 = 11,14M^2$
61,17M²

5.1.2 - FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X ATÉ O NÍVEL DA BASE DA COLUNA METALICA

P1, P7 = $(0,94 + 0,64) \times 2,00 \times 2,00 \times 1,96 = 12,39M^2$
P2, P8 = $(0,94 + 0,64) \times 2,00 \times 2,00 \times 2,04 = 12,89M^2$
P3, P9 = $(0,94 + 0,64) \times 2,00 \times 2,00 \times 2,12 = 13,40M^2$
P4, P10 = $(0,94 + 0,64) \times 2,00 \times 2,00 \times 2,20 = 13,90M^2$

Rubete Benício Pires
Engenheiro Civil
CRB 12345



$$P5, P11 = (0,94 + 0,64) \times 2,00 \times 2,00 \times 2,28 = 14,41M2$$

$$P6, P12 = (0,94 + 0,64) \times 2,00 \times 2,00 \times 2,36 = 14,91M2$$

$$81,90M2 \rightarrow 81,90 / 3,00 = 27,30M2$$

$$P1, P7 = (0,35 + 0,70) \times 2,00 \times 2,00 \times 1,00 = 4,20M2$$

$$P2, P8 = (0,35 + 0,70) \times 2,00 \times 2,00 \times 1,00 = 4,20M2$$

$$P3, P9 = (0,35 + 0,70) \times 2,00 \times 2,00 \times 1,00 = 4,20M2$$

$$P4, P10 = (0,35 + 0,70) \times 2,00 \times 2,00 \times 1,00 = 4,20M2$$

$$P5, P11 = (0,35 + 0,70) \times 2,00 \times 2,00 \times 1,00 = 4,20M2$$

$$P6, P12 = (0,35 + 0,70) \times 2,00 \times 2,00 \times 1,00 = 4,20M2$$

$$25,20M2 \rightarrow 25,20 / 3,00 = 8,40M2$$

$$TOTAL = 8,40 + 27,30 = 35,70M2$$

5.1.3 - CONCRETO P/MIBR., FCK=25MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)

$$P1, P7 = (0,94 \times 2,00 + 0,44 \times 2,00) \times 2,00 \times 1,96 \times 0,10 = 1,08M3$$

$$P2, P8 = (0,94 \times 2,00 + 0,44 \times 2,00) \times 2,00 \times 2,04 \times 0,10 = 1,13M3$$

$$P3, P9 = (0,94 \times 2,00 + 0,44 \times 2,00) \times 2,00 \times 2,12 \times 0,10 = 1,17M3$$

$$P4, P10 = (0,94 \times 2,00 + 0,44 \times 2,00) \times 2,00 \times 2,20 \times 0,10 = 1,22M3$$

$$P5, P11 = (0,94 \times 2,00 + 0,44 \times 2,00) \times 2,00 \times 2,28 \times 0,10 = 1,26M3$$

$$P6, P12 = (0,94 \times 2,00 + 0,44 \times 2,00) \times 2,00 \times 2,36 \times 0,10 = 1,30M3$$

$$7,16M3$$

$$P1, P7 = (0,70 \times 0,35) \times 1,00 = 0,245M3$$

$$P2, P8 = (0,70 \times 0,35) \times 1,00 = 0,245M3$$

$$P3, P9 = (0,70 \times 0,35) \times 1,00 = 0,245M3$$

$$P4, P10 = (0,70 \times 0,35) \times 1,00 = 0,245M3$$

$$P5, P11 = (0,70 \times 0,35) \times 1,00 = 0,245M3$$

$$P6, P12 = (0,70 \times 0,35) \times 1,00 = 0,245M3$$

$$1,47M3$$

$$TOTAL = 1,47 + 7,16 = 8,63M3$$

5.1.4 - ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm

ARMAÇÃO VERTICAIS

$$P1, P7 = (1,96) \times 20,00 \times 2,00 \times 0,39 \times 1,10 = 33,63KG$$

$$P2, P8 = (2,04) \times 20,00 \times 2,00 \times 0,39 \times 1,10 = 35,00KG$$

$$P3, P9 = (2,12) \times 20,00 \times 2,00 \times 0,39 \times 1,10 = 36,38KG$$

$$P4, P10 = (2,20) \times 20,00 \times 2,00 \times 0,39 \times 1,10 = 37,75KG$$

$$P5, P11 = (2,28) \times 20,00 \times 2,00 \times 0,39 \times 1,10 = 39,12KG$$

$$P6, P12 = (2,36) \times 20,00 \times 2,00 \times 0,39 \times 1,10 = 40,51KG$$

$$222,39KG$$

$$P1, P7 = (1,50) \times 18,00 \times 2,00 \times 0,39 \times 1,10 = 23,17KG$$

$$P2, P8 = (1,50) \times 18,00 \times 2,00 \times 0,39 \times 1,10 = 23,17KG$$

$$P3, P9 = (1,50) \times 18,00 \times 2,00 \times 0,39 \times 1,10 = 23,17KG$$

$$P4, P10 = (1,50) \times 18,00 \times 2,00 \times 0,39 \times 1,10 = 23,17KG$$

$$P5, P11 = (1,50) \times 18,00 \times 2,00 \times 0,39 \times 1,10 = 23,17KG$$

$$P6, P12 = (1,50) \times 18,00 \times 2,00 \times 0,39 \times 1,10 = 23,17KG$$

$$139,02KG$$

ESTRIBOS (0,94 X 0,64)

$$P1, P7 = (0,90 \times 2,00 + 0,60 \times 2,00 + 2,00 \times 0,10) \times 20,00 \times 0,25 \times 1,10 = 17,60KG$$

$$P2, P8 = (0,90 \times 2,00 + 0,60 \times 2,00 + 2,00 \times 0,10) \times 20,00 \times 0,25 \times 1,10 = 17,60KG$$

$$P3, P9 = (0,90 \times 2,00 + 0,60 \times 2,00 + 2,00 \times 0,10) \times 21,00 \times 0,25 \times 1,10 = 18,48KG$$

$$P4, P10 = (0,90 \times 2,00 + 0,60 \times 2,00 + 2,00 \times 0,10) \times 22,00 \times 0,25 \times 1,10 = 19,36KG$$

$$P5, P11 = (0,90 \times 2,00 + 0,60 \times 2,00 + 2,00 \times 0,10) \times 23,00 \times 0,25 \times 1,10 = 20,24KG$$

$$P6, P12 = (0,90 \times 2,00 + 0,60 \times 2,00 + 2,00 \times 0,10) \times 24,00 \times 0,25 \times 1,10 = 21,12KG$$

$$114,40KG$$

ESTRIBOS (0,70 X 0,35)

$$P1, P7 = (0,66 \times 2,00 + 0,31 \times 2,00 + 2,00 \times 0,10) \times 11,00 \times 2,00 \times 0,25 \times 1,10 = 6,47KG$$

$$P2, P8 = (0,66 \times 2,00 + 0,31 \times 2,00 + 2,00 \times 0,10) \times 11,00 \times 2,00 \times 0,25 \times 1,10 = 6,47KG$$

$$P3, P9 = (0,66 \times 2,00 + 0,31 \times 2,00 + 2,00 \times 0,10) \times 11,00 \times 2,00 \times 0,25 \times 1,10 = 6,47KG$$

$$P4, P10 = (0,66 \times 2,00 + 0,31 \times 2,00 + 2,00 \times 0,10) \times 11,00 \times 2,00 \times 0,25 \times 1,10 = 6,47KG$$

Roberto de Souza Pires
Engenheiro Civil
CREA 1632/D

P5, P11 = $(0,66 \times 2,00 + 0,31 \times 2,00 + 2,00 \times 0,10) \times 11,00 \times 2,00 \times 0,25 \times 1,10 = 6,47\text{KG}$
 P6, P12 = $(0,66 \times 2,00 + 0,31 \times 2,00 + 2,00 \times 0,10) \times 11,00 \times 2,00 \times 0,25 \times 1,10 = 6,47\text{KG}$

38,82KG

TOTAL = 38,82 + 114,40 + 139,02 = 292,24KG

5.1.5 - LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO

P1, P7 = $(0,94 \times 2,00 + 0,44 \times 2,00) \times 2,00 \times 1,96 \times 0,10 = 1,08\text{M}^3$

P2, P8 = $(0,94 \times 2,00 + 0,44 \times 2,00) \times 2,00 \times 2,04 \times 0,10 = 1,13\text{M}^3$

P3, P9 = $(0,94 \times 2,00 + 0,44 \times 2,00) \times 2,00 \times 2,12 \times 0,10 = 1,17\text{M}^3$

P4, P10 = $(0,94 \times 2,00 + 0,44 \times 2,00) \times 2,00 \times 2,20 \times 0,10 = 1,22\text{M}^3$

P5, P11 = $(0,94 \times 2,00 + 0,44 \times 2,00) \times 2,00 \times 2,28 \times 0,10 = 1,26\text{M}^3$

P6, P12 = $(0,94 \times 2,00 + 0,44 \times 2,00) \times 2,00 \times 2,36 \times 0,10 = 1,30\text{M}^3$

7,16M³

P1, P7 = $(0,70 \times 0,35) \times 1,00 = 0,245\text{M}^3$

P2, P8 = $(0,70 \times 0,35) \times 1,00 = 0,245\text{M}^3$

P3, P9 = $(0,70 \times 0,35) \times 1,00 = 0,245\text{M}^3$

P4, P10 = $(0,70 \times 0,35) \times 1,00 = 0,245\text{M}^3$

P5, P11 = $(0,70 \times 0,35) \times 1,00 = 0,245\text{M}^3$

P6, P12 = $(0,70 \times 0,35) \times 1,00 = 0,245\text{M}^3$

1,47M³

TOTAL = 1,47 + 7,16 = 8,63M³

6.0 - PAREDES E PAINÉIS

6.1 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)

$4,80 + 4,65) \times 1,00 \times 1,00 = 9,45\text{M}^2$

6.2 - MURO CONTORNO DE ALVENARIA E CONCRETO (PILAR+CINTA), REBOCADO, SEM PINTURA (2,50 + 4,00) X 2,00 = 13,00M²

7.0 - COBERTURA METÁLICA

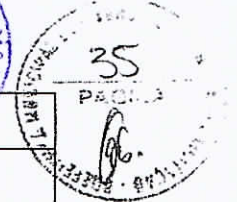
7.1 - TELHA DE ALUMÍNIO ONDULADA, ESP.=0,7MM.

$38,54 \times 26,17 \times 0,05 = 50,43\text{M}^2$

8.0 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

8.1 -CABO EM PVC 1000V 6MM2	400,00M.
8.2 - CABO EM PVC 1000V 10MM2	100,00M.
8.3 - CONDULETE DE PVC DE 1/2", TIPO C - E - LL - LR	14,00UNID
8.4 - PETROLET ALUMÍNIO DE 3/4", TIPO T - X - L	8,00UNID
8.5 - CONDULETE DE PVC DE 3/4" TIPO C - E - LL - LR	22,00UNID.
8.6 - ABRAÇADEIRA P/ ELETROD. 3/4" TIPO "D" EM PVC	50,00UNID.
8.7- CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 100X100X80mm	4,00UNID.
8.8 - CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	12,00UNID.
8.9 - CABO COBRE NU 16MM2	3,00M
8.10 - ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M	1,00UNID.
8.11 - TOMADA TRIPOLAR, MAIS TERRA - 30A/250V	12,00UNID.

CREA 7632-D



8.12 - DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	1,00UNID.
8.13 - DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	12,00UNID.
8.14 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO	1,00UNID.
8.15 - ELETROD. PVC ROSC.INCL.CONEX. D= 25mm (3/4")	150,00M
8.16 - ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	70,00M
8.17 - LÂMPADA VAPOR METÁLICO ATE 1000W (SUBSTITUIÇÃO)	25,00UNID

9.0 - REVESTIMENTO

9.1 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE
 $63,80 \times 0,50 \times 2,00 + 35,80 \times 0,25 \times 2,00 = 81,70M^2$
 $4,80 + 4,65) \times 1,00 \times 2,00 = 18,90M^2$
100,60M²

9.2 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5
 $63,80 \times 0,50 \times 2,00 + 35,80 \times 0,25 \times 2,00 = 81,70M^2$
 $4,80 + 4,65) \times 1,00 \times 2,00 = 18,90M^2$
100,60M²

10.0 - PAVIMENTAÇÃO.

10.1 - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO,
 FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF_07/2016
 $36,15 \times 1,50 = 54,22M^2$

10.2 - POLIMENTO EM PISO INDUSTRIAL.
 QUADRA INTERNA = $30,40 \times 16,75 = 509,20M^2$
 QUADRA EXTERNA = $30,80 \times 2,60 + 30,80 \times 1,00 = 110,88M^2$
620,08M²

11.0 - PINTURA

11.1 - PINTURA C/ TINTA EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/REVÓLVER

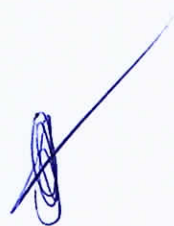
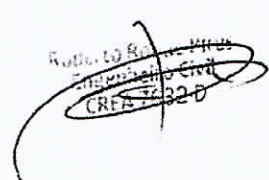
VIGAS METÁLICAS = $25,02 \times 0,50 \times 2,00 \times 2,00 \times 2,00 \times 12,00 = 600,48M^2$
 COLUNAS = $5,40 \times 0,50 \times 2,00 \times 2,00 \times 12,00 = 129,60M^2$
 TERÇAS : $38,50 \times 11,00 \times (0,15 + 05 \times 2,00) = 105,87M^2$
835,95M²

11.2 - PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021
360,00M

11.3 - PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021
 $30,80 \times 16,75 = 515,90M^2$

11.4 - PINTURA HIDRACOR
 MURO LATERAL, FUNDO E FRONTAL INTERNO
 $63,80 \times 2,00 \times 2,00 + 35,80 \times 3,00 \times 2,00 = 470,00M^2$

LATERAIS DA QUADRA
 FUNDO
 $20,75 \times 1,30 = 26,97M^2$



LATERAL DIREITA
 $30,80 \times 1,38 = 42,50M2$

LATERAL ESQUERDA
 $30,80 \times (0,76 + 1,30) / 2,00 = 31,72M2$
571,19M2



11.5 - TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS

MURETA INTERNA QUADRA
 $(30,40 + 16,75) \times 2,00 \times 0,45 = 42,44M2$
DESCONTO = $1,00 \times 0,45 \times 2,00 = 0,90M2$
41,54M2

MURETA EXTERNA QUADRA
 $(30,80 + 17,15) \times 2,00 \times 0,45 = 43,15M2$
DESCONTO = $1,00 \times 0,45 \times 2,00 = 0,90M2$
42,25M2

MURETA DE PROTEÇÃO DAS COLUNAS
 $(13,21 + 13,42) \times 2,00 \times 0,45 + (13,21 + 13,42) \times 0,20 + 0,20 \times 2,00 \times 0,45 = 29,48M2$

SUPERFÍCIE MURETA INTERNA DA QUADRA
 $(30,80 + 17,15) \times 2,00 \times 0,20 = 19,18M2$
DESCONTO = $1,00 \times 0,20 \times 2,00 = 0,40M2$
18,78M2

TOTAL = 132,05M2

12.0 - DRENAGEM

12.1 - CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 50cm
 $38,50 \times 2,00 = 77,00M$

12.2 - GRELHA HEMISFÉRICA DE FoFo D=150 mm (6")

3,00 PARA CADA LADO
3,00 PARA CADA LADO
6,00UNID

12.3 - JOELHO PVC CINZA. P/ESG. D=150mm (6") - JUNTA SOLD.
 $3,00 \times 6,00 \times 2,00 = 36,00UNID$

12.4 - TUBO PVC BRANCO RÍGIDO ESGOTO D=150mm (6")
 $(1,80 + 5,40 + 0,30) \times 3,00 \times 2,00 = 45,00M$

12.5 - ABRACADEIRA, GALVANIZADA/ZINCADA, ROSCA SEM FIM, PARAFUSO INOX, LARGURA FITA *12,6
A *14 MM, D = 6"
 $4,00 \times 3,00 \times 2,00 \times 2,00 = 48,00UNID$

13.0 - DIVERSOS

13.1 - ALAMBRADO SEM OS TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSIVE PINTURA (SEM OS TUBOS)

LATERAL DIREITA = 47,68M2
LATERAL ESQUERDA = 47,68M2
LATERAL EXTREMIDADE DIREITA = 47,64M2
LATERAL EXTREMIDADE ESQUERDA = 47,64M2
190,64M2

13.2 - TUBO AÇO GALVANIZADO DE 50MM (2")
6,00

13.3 - CHAPA DE AÇO FINA 3/16" (4,75MM - 38,00KG/M2)
 $1,20 \times 2,00 \times 0,10 = 0,24M2$

Handwritten signature and stamp area.

Handwritten signature.



13.4 - SOLDA LONGITUDINAL EM PERFIL METÁLICO P/EMPREITADA
1,20 X 2,00 X 2,00 = 4,80M

13.5 - PORTÃO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" (1X2)m, INCL PILARES DE SUSTENTAÇÃO
1,00 X 1,40 = 1,40M2

13.6 - TELA DE NYLON e=3mm RETICULADA DE 5x5cm
74,00 X 2,00 + 10,55 X 4,00 = 190,20M2

13.7 - CORDA DE NYLON DE 4mm.
100,00M

13.8 - BANCO EM ALVENARIA, TAMPO EM CONCRETO, C/ENCOSTO H=80cm (PINTADO)
4,00 X 2,00 = 8,00M

13.9 - CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI OFICIAL COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3",
H = *255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X
10 CM E ANTENAS OFICIAIS
1,00UNID

13.10 - LIMPEZA FINAL DA OBRA
30,80 X 20,75 - 30,80 X 2,00 X 0,21 - 17,15 X 2,00 X 0,21 = 618,96M2

~~30,80 X 20,75 = 637,2150
30,80 X 2,00 X 0,21 = 12,9360
17,15 X 2,00 X 0,21 = 7,2030
637,2150 - 12,9360 - 7,2030 = 617,0760~~

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ
REFORMA DE QUADRA COBERTA POLIESPORTIVA



1. GENERALIDADES

1.1 OBJETIVO

Este caderno de encargos tem por objetivo estabelecer as condições técnicas (normas e especificações para materiais e serviços) que regerão o desenvolvimento da obra de Reforma da Quadra Coberta Poliesportiva, fixando as obrigações e direitos da Prefeitura (proprietária) e da empreiteira (construtor) nessa obra.

1.2 CONTRATO – DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

As disposições referentes a pagamento, paralisação da obra, prazos, reajustamentos, multas e sanções, recebimento ou rejeição de serviços, responsabilidades por danos a terceiros e, de modo geral, as relações entre a PREFEITURA e a empreiteira, acham-se consubstanciadas no Edital de Licitação, no contrato e nos dispositivos legais concernentes à matéria.

Este caderno de encargos, os projetos, especificações e o orçamento da empreiteira fazem parte integrante do contrato, valendo como se nele estivessem transcritos, devendo esta circunstância constar do Edital de Licitação.

1.3 PROJETOS

A execução das obras da PREFEITURA deverá obedecer integral e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos pela PREFEITURA ao construtor, na fase de licitação da obra, com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços.

Compete à empreiteira fazer minucioso estudo, verificação e comparação de todos os desenhos dos projetos arquitetônicos, estrutural, de instalações, das especificações e demais documentos integrantes da documentação técnica fornecida pelo proprietário para a execução da obra.

Dos Resultados desta verificação preliminar deverá a empreiteira dar imediata comunicação escrita à PREFEITURA, apontando discrepâncias, omissões ou erros que tenha observado, inclusive sobre qualquer transgressão às normas técnicas, regulamentados ou leis em vigor, de forma a serem sanados os erros, omissões ou discrepâncias que possam trazer embaraço ao perfeito desenvolvimento das obras.

1.4 NORMAS

Fazem parte integrante deste caderno de encargos, independentemente de transcrição, todas as normas (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

1.5 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

A empreiteira se obriga a, sob as responsabilidades legais vigentes, prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária a imprimir andamento conveniente às obras e serviços.

A responsabilidade técnica da obra será de profissional pertencente ao quadro de pessoal da empresa, devidamente habilitado e registrado no CREA local.

1.6 MATERIAS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS

Para as obras e serviços contratados, caberá à empreiteira fornecer e conservar o equipamento mecânico e o ferramental necessário e arremeter a mão de obra idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestre e encarregados que assegurem progresso satisfatório às obras. Será ainda de responsabilidade da empreiteira o fornecimento dos materiais necessários, todos de primeira qualidade e em quantidade suficiente para conclusão das obras no prazo fixado em contrato.

Rafael Roque Pires
Engenheiro Civil
CREA 7632-D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ
REFORMA DE QUADRA COBERTA POLIESPORTIVA



Será colocada na obra pelo construtor a “placa da obra”, com dimensões, detalhes e letreiros fornecidos pela PREFEITURA. Além desta, serão colocadas placas em observância às exigências do CREA-CE indicando nomes e atribuições dos responsáveis técnicos pela obra e pelos projetos.

Serão de responsabilidade do construtor os serviços de vigilância da obra, até que seja efetuado o recebimento provisório da mesma.

1.7 FISCALIZAÇÃO

A PREFEITURA manterá na obra engenheiro e preposto seu, convenientemente credenciados junto ao construtor e sempre adiante designados por fiscalização, com autoridade para exercer, em nome da PREFEITURA, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de construção.

As relações mútuas entre a PREFEITURA e cada contratado serão mantidas por intermédio da fiscalização.

Qualquer reclamação da fiscalização sobre defeito essencial em serviço executado ou material posto na obra será feita ao construtor pelo fiscal através de notificação feita no livro de ocorrências da obra, ou por ofício da Secretaria de Meio Ambiente e Infra-Estrutura. Caso as exigências contidas na notificação não sejam atendidas num prazo de 72 (setenta e duas horas), fica assegurado à fiscalização o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços, sem prejuízo das penalidades cabíveis ao construtor e sem que este tenha direito a qualquer indenização.

A fiscalização e a construtora deverão promover e estabelecer o entrosamento dos diferentes serviços quando houver mais de uma forma contratada na mesma obra, de modo a proporcionar andamento harmonioso da obra em seu conjunto. Em casos complicados a fiscalização terá poderes para decidir as questões, de forma definitiva e sem apelação.

Todas as ordens de serviços e comunicações da fiscalização à empreiteira serão transmitidas por escrito e só assim produzirão seus efeitos. Com este fim o construtor manterá na obra um livro de ocorrências, no qual a fiscalização fará anotação de tudo o que estiver relacionado com a execução dos serviços contratados tais como alterações, dias de chuva, serviços extraordinários, reclamações e notificações de reparos, datas de concretagem e retiradas de formas e/ou escoramentos e demais elementos técnicos ou administrativos de controle da obra.

Após o recebimento provisório da obra, o livro de ocorrências será encerado pela fiscalização e pela empreiteira e entregue à PREFEITURA.

1.8 SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Possíveis acréscimos de serviços a serem executados, deverão ser de prévio conhecimento e aprovação por escrito da fiscalização, que deles dará ciência à administração da PREFEITURA

1.9 TÉRMINO - RECEBIMENTOS

Quando as obras ficarem concluídas, de acordo com o contrato, será lavrado um Termo de Recebimento Provisório da mesma. Este Termo será elaborado em três vias de igual teor, assinadas pela comissão de recebimento designada pela PREFEITURA, devendo a terceira via ser entregue ao construtor.

O termo de Recebimento definitivo das obras e serviços contratados será lavrado 90 (noventa) dias após o recebimento provisório, desde que tenham sido atendidas todas as reclamações da fiscalização referentes a defeitos e imperfeições que venham a ser verificados em qualquer elemento das obras e serviços executados.

R. J. Pires
CREA 71.32-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ
REFORMA DE QUADRA COBERTA POLIESPORTIVA



O prazo de responsabilidade civil pela execução e solidez da obra a que se refere o artigo 1245 do Código Civil Brasileiro (5 anos), será contado a partir da data do Termo de Recebimento definitivo.

1.10 SEGUROS E ACIDENTES

Será exclusivamente da empreiteira a responsabilidade por quaisquer acidentes nos trabalhos de execução das obras e serviços contratados, uso indevido de parentes registrados e, ainda que resultante de caso fortuito e por qualquer causa, a destruição ou danificação da obra em construção até a definitiva aceitação dela pela PREFEITURA.

Caberão ao construtor, ainda, as indenizações eventualmente devidas a terceiros por fatos decorrentes dos serviços contratados, ainda que ocorridos na via pública.

1.11 LICENÇAS E FRANQUIAS

O construtor é obrigado a obter todas as licenças, aprovações e franquias necessárias aos serviços que contratar, pagando os emolumentos prescritos por lei e observando as leis, regulamentos e posturas referentes à obra e à segurança pública, bem como atender ao pagamento de seguro de pessoal, despesas decorrentes das leis trabalhistas e impostos, de consumo de água e energia e tudo o mais que diga respeito às obras e serviços contratados.

Os projetos aprovados pelos órgãos competentes, juntamente com o "HABITE-SE", serão fornecidos ao proprietário quando do recebimento provisório da obra.

1.12 DISCREPÂNCIAS E INTERPRETAÇÕES

Para efeito de interpretação entre os documentos contratuais, fica estabelecido que:

- Em caso de divergência entre o presente Caderno de Encargos e o Contrato de Serviços, prevalecerá este último.
- Em caso de dúvidas quanto a interpretação deste Caderno de Encargos ou dos desenhos dos projetos, a dúvida será dirimida pela fiscalização.
- Em caso de divergências entre as cotas dos desenhos dos projetos e as dimensões medidas em escala, prevalecerão as primeiras.

1.18 ABREVIATURAS

No presente Caderno serão usadas, além de outras consagradas pelo uso, as seguintes abreviaturas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ – PREFEITURA.

Empreiteira/Construtora/Contratada – Empresa vencedora da licitação, em favor da qual tenha sido adjudicado o contrato para execução das obras.

Fiscalização – Engenheiro ou preposto designado pela PREFEITURA

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

2. SERVICIOS PRELIMINARES

2.1 NORMAS GERAIS

Correrão por conta exclusiva da Empreiteira a execução e todas as despesas com as instalações provisórias das obras, tais como:

- Placas da obra;
- Abertura e conservação de caminhos e acessos;
- Máquinas, equipamentos e ferramentas necessárias à execução dos serviços;
- Ligações provisórias de água, esgoto, luz e força e telefone;

*R. [illegible] nº 123
Engenheiro Civil
CPF: 123.456.789-01*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ
REFORMA DE QUADRA COBERTA POLIESPORTIVA



- Instalações sanitárias para operários.

Correrão igualmente por conta da empreiteira outras despesas de caráter geral ou legal que incidam diretamente sobre o custo das obras e serviços, tais como:

- Despesas administrativas da obra;
- Transportes externos e internos;
- Despesas diversas tais como materiais de escritório e de limpeza da obra;

Todas as instalações que compõem o canteiro de obras deverão ser mantidas em permanente estado de limpeza, higiene e conservação.

A empreiteira tomará todas as precauções e cuidados no sentido de garantir a estabilidade de prédios vizinhos, canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentação das áreas adjacentes e outras propriedades de terceiros e transeuntes, durante a execução de todas as etapas da obra.

A empreiteira é obrigada a manter no escritório ou almoxarifado da obra um armário com estoque essencial de medicamentos de urgência (algodão, gaze esterilizada, esparadrapo, tintura de iodo, pomada para queimaduras, analgésicos e colírio antisséptico comum).

2.2 DEMOLIÇÕES

Demolições porventura necessárias serão efetuadas dentro da mais perfeita técnica, tomadas os devidos cuidados de forma a serem evitados danos a terceiros.

Incluem-se nas demolições as fundações e os muros divisórios remanescentes e a retirada das linhas de abastecimento de energia elétrica, água, esgoto, etc., respeitadas as normas e determinações das empresas concessionárias.

A remoção e o transporte de todo o entulho e detritos provenientes das demolições serão executados pelo construtor de acordo com as exigências da fiscalização e da municipalidade local.

Os materiais remanescentes das demolições e que possam ser reaproveitados, serão transportados pelo construtor para o local indicado pela PREFEITURA. A distância máxima de transporte destes materiais será de 1,5 Km a partir do local da obra.

2.3 LIMPEZA DO TERRENO

A completa limpeza do terreno será efetuada manual ou mecanicamente, dentro da mais perfeita técnica, tomados os devidos cuidados de forma a evitar danos a terceiros.

A limpeza do terreno compreenderá os serviços de capina, roçado, destocamento, queima e remoção, de forma a deixar a área livre de raízes e tocos de árvores.

Deverão ser conservados no terreno todas as árvores existentes salvo as que, por fator condicionante do projeto arquitetônico, devam ser removidas. Em qualquer hipótese, nenhuma árvore deverá ser removida sem autorização expressa da fiscalização.

O construtor tomará providências no sentido de serem extintos todos os formigueiros existentes no terreno.

2.4 ANDAÍMES

Serão construídos de modo a atender às condições de segurança estabelecidas na legislação trabalhista. Serão em madeira de boa qualidade ou metálicos rígidos, estáveis quanto à sustentação e deverão permitir o acesso seguro dos operários ao local de trabalho, ensejando perfeitas condições de circulação de pessoal e materiais.

Roberto ...
Engenheiro Civil
CREA 24.123

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ
REFORMA DE QUADRA COBERTA POLIESPORTIVA



3. MOVIMENTO DE TERRAS

3.1 CONDIÇÕES GERAIS

O movimento de terras obedecerá rigorosamente as cotas e perfis previstos no projeto, cuidando-se para que não haja vegetação de qualquer espécie nas superfícies a receber aterro.

O construtor providenciará a drenagem, desvio ou canalização das águas pluviais, evitando que estas venham a prejudicar o andamento das obras.

A execução dos trabalhos obedecerá as prescrições da NBR – 6122.

3.2 ESCAVAÇÕES

As cavas para fundações, subsolos, reservatórios d'água e outras partes da obra previstas abaixo do nível do terreno serão executadas de acordo com as indicações constantes do projeto de fundações, demais projetos da obra e com a natureza do terreno encontrado e volume de material a ser deslocado.

As escavações serão executadas adotando-se todas as providências e cuidados necessários à segurança dos operários, garantia das propriedades vizinhas e integridade dos logradouros e redes públicas de água, esgoto, energia e telefone.

Serão convenientemente isoladas, escoradas e esgotadas quando necessários e, caso tenham profundidade a 1,50m,

3.3 ATERRO

Os trabalhos de aterro e reaterro serão executados com material escolhido, de preferência areia, em camadas sucessivas de altura máxima de 20 (vinte) cm, convenientemente

molhadas e energicamente apiloadas de modo a serem evitadas posteriores fendas, trincas e desníveis, por recalque, nas camadas aterradas.

O material de aterro deverá apresentar um CBR (Índice de Suporte Califórnia) da ordem de 30%.

O aterro será sempre compactado até atingir um "grau de compactação" de no mínimo 95%, com referência ao ensaio de compactação normal de solos, conforme NBR – 7182. Na execução dos referidos serviços de aterro e reaterro haverá precauções para evitar-se quaisquer danos nos trabalhos de impermeabilização, paredes ou outros elementos verticais que devam ficar em contato com o material de aterro.

3.4 CARGA E TRANSPORTE MANUAL E MECÂNICO

Ficam a cargo do construtor as despesas com os transportes decorrentes da execução dos serviços de preparo do terreno, escavações e aterro, seja qual for a distância média e o volume considerado, bem como o tipo de veículo utilizado.

4. INRA – ESTRUTURA - FUNDACÕES

4.1 DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1.1 CABERÁ AO CONSTRUTOR

A responsabilidade integral pela execução dos serviços de fundações, segundo os projetos e em perfeito acordo com os elementos plani-altimétricos de locação.

A responsabilidade técnica e financeira por qualquer deficiência na execução das fundações ou por danos e prejuízos que a mesma venha a causar em edificações existentes.

[Handwritten signature and stamp]
CARGA 76.22.00

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ
REFORMA DE QUADRA COBERTA POLIESPORTIVA



A escavação do terreno nas dimensões e profundidade requeridas pelos projetos e/ou especificações próprias da obra. Para fundações rasas, não havendo nos projetos e/ou especificações indicação da profundidade a ser cavada, esta será de no mínimo 70 (setenta) centímetros ou até que se encontre solo de boas condições geológicas.

A verificação de que a capacidade de suporte do solo de fundação seja compatível com a apresentada no projeto estrutural, devendo apresentar, se solicitado pela fiscalização, documento atestando o valor desta taxa.

4.1.2 A execução de fundações se fará em rigorosa obediência às normas técnicas brasileiras em vigor atinentes ao assunto (NBR – 6122 e NBR – 6118).

4.1.3 Qualquer ocorrência na obra que comprovadamente impossibilite a execução das fundações, deverá ser imediatamente comunicada a PREFEITURA.

Entre outras, merecem maior destaque: divergência entre o subsolo encontrado e a sondagem apresentada; rochas de difícil remoção, não afloradas; vazios de solos causados por formigueiros ou poços de edificações anteriores; canalizações não

indicados no levantamento; canalizações subterrâneas sem uso cujas dimensões comprometam a boa execução das fundações; presença de águas agressivas.

4.1.4 Somente com a aprovação prévia da Secretaria de Infra-Estrutura, face a comprovada impossibilidade executiva, poderão ser introduzidas modificações no projeto de fundações.

4.1.5 a ocorrência de presença de água agressivas ensejará sejam feitos estudos para proteção adicional das armaduras e do próprio concreto de fundação.

4.1.6 Em caso de existência de água nas valas de fundação, deverá ser feito total esgotamento das mesmas antes da aplicação do material de fundação.

4.1.7 Os fundos das valas deverão estar isentos de pedras soltas e detritos orgânicos e apresentar-se perfeitamente planos e horizontais, podendo eventualmente formar degraus quando as condições do terreno assim exigirem. Serão abundantemente molhados com a finalidade de localizar possíveis elementos estranhos (raízes, formigueiros, etc) não aflorados, que serão acusados por percolação da água. Após isto o solo será fortemente apiloado, com uso de paço de 30 kg.

Após a execução das fundações será feito reenchimento com apiloamento sendo removida ou espalhada a terra excedente.

4.2 FUNDAÇÕES DAS PAREDES DE ALVENARIA

As paredes de alvenaria que se assentem diretamente sobre o terreno terão fundação em alvenaria de pedra argamassada.

Serão executadas com pedras graníticas íntegras, de textura uniforme, limpas e isentas de crostas, de tamanhos irregulares e dimensões de 30cm x 20cm x 10cm.

As pedras serão molhadas e assentes com argamassa de cimento e areia média ou grossa no traço 1:5, leitos executados toscamente a martelo, sendo as pedras calçadas com lascas do mesmo material, de dimensões adequadas. Para a primeira fiada serão selecionadas as pedras maiores.

Deverá formar um todo maço, sem vazios e terá espessura mínima de 30 (trinta) centímetros ou a espessura da alvenaria de elevação mais 15 (quinze) centímetro (adotar o maior dos dois valores, quando não houver indicação desta espessura no projeto estrutural e/ou especificações). A profundidade será de 70 (setenta) centímetros, conforme já disposto no item 4.1.1.

[Handwritten signature and stamp]
CRFA-2012-12

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ
REFORMA DE QUADRA COBERTA POLIESPORTIVA



A alvenaria de embasamento (baldrame) será executada em tijolos maciços ou em blocos cerâmicos de 9 x 19 x 19 cm. assentos com argamassa de cimento e areia no traço 1:8 ou

cimento, cal e areia traço 1:2:24. Os tijolos serão molhados por ocasião de seu emprego e as juntas de argamassa não excederão 1,5 cm. Será observada amarração nas fiadas e nos cantos.

O baldrame, salvo indicação em contrário nos projetos, terá espessura mínima de 30 (trinta) cm e altura não inferior a 30 (trinta) cm.

Encimando a alvenaria de embasamento será executada uma camada de concreto (anel de impermeabilização) com 10 (dez) cm de altura e largura igual a da alvenaria de elevação, salvo indicação em contrário no projeto e/ou especificações. Com este fim usado concreto no traço 1:3:6 (cimento:areia:brita).

4.3 FUNDACÕES DIRETAS EM CONCRETO ARMADO

As fundações diretas em concreto poderão ser de concreto estrutural (sapatas, vigas ou radiers), obedecendo-se nas execuções todos os detalhes e prescrições do projeto estrutural e das normas da ABNT.

O concreto para blocos deverá apresentar resistência mínima à compressão de 6Mpa, sendo o consumo mínimo de cimento de 200Kg (6 sacos) por metro cúbico.

O concreto estrutural a ser empregado na execução de sapatas, vigas e radiers terá a resistência indicada no projeto estrutural e obedecerá, na sua confecção e emprego, às mesmas condições determinadas pelas normas para o concreto armado da infra-estrutura .

4.4 FÔRMAS

Poderão ser utilizadas fôrmas de madeira ou metálicas. As de madeira serão confeccionadas em MADERIT ou similar, na espessura prescrita pelo fabricante de acordo com a dimensão do elemento estrutural, devidamente contraventadas com peças de madeira serrada.

As metálicas deverão estar isentas de oxidação.

Toda a madeira usada para a confecção de fôrmas estará isenta de defeitos. Não serão aceitas peças empenadas ou que apresentem rachaduras, brocas, manchas, fungos, etc.

As fôrmas deverão ter as amarrações e os escoramentos necessários para não sofrer deslocamentos ou deformações quando do lançamento do concreto, fazendo com que, por ocasião da desforma, a estrutura reproduza o determinado em projeto.

Antes do lançamento do concreto as fôrmas deverão estar limpas, molhadas e perfeitamente estanques, a afim de evitar a fuga da nata de cimento.

Na execução de paredes de concreto armado, a ligação entre as fôrmas externas e internas será efetuada por meio de elementos rígidos.

As escoras deverão ser perfeitamente rígidas, impedindo, deste modo, qualquer movimento das fôrmas momento da concretagem, sendo preferível o emprego de escoras metálicas.

Os pontaletes de madeira às escoras terão seção com dimensões mínimas de 7x7cm, devendo ser devidamente contraventados. Não haverá mais de uma emenda em cada pontalete, devendo a mesma estar fora do terço médio.

Será permitido o reaproveitamento da madeira de fôrmas, desde que se processe a limpeza e que se verifique estarem as peças isentas de deformações.

A precisão de colocação de fôrmas será de mais ou menos 5mm.

[Handwritten signature and stamp]

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ
REFORMA DE QUADRA COBERTA POLIESPORTIVA



A posição das fôrmas (prumos, níveis e alinhamentos) será objeto de verificação permanente, especialmente durante a etapa de lançamento do concreto.

A construção das fôrmas e do escoramento deverá ser feita de modo a haver facilidade na retirada de seus diversos separadamente, se necessário. Para que se possa fazer essa retirada sem choques, o escoramento deverá ser apoiado sobre cunhas, caixas de arêa ou outros dispositivos apropriados.

As fôrmas somente poderão ser retiradas observando-se os prazos mínimos de normas:

Faces laterais.....	3 dias
Faces inferiores (deixando escoras).....	14 dias
Faces inferiores (sem escoras).....	21 dias

4.5 FÔRMAS PARA CONCRETO APARENTE

As fôrmas serão de madeira compensada laminada, com revestimento plástico em ambas as faces.

Na hipótese de madeira aparelhada, será efetuada sobre sua superfície aplicação de agente protetor de forma que evite aderência ao concreto (DESMOL ou similar). É vedado o emprego de óleo queimado como agente protetor, bem como o uso de outros produtos que posteriormente venham a prejudicar a uniformidade de colocação do concreto aparente.

Para obter superfícies lisas, os pregos serão rebatidos de modo a ficarem embutidos nas fôrmas, sendo o rebaixo calafetado com elastômero.

Para paredes armadas, a ligação das fôrmas internas e externas será efetuada por meio de tubos separadores e tensores atravessando a espessura do concreto.

Os tubos separadores, preferencialmente de PVC, garantirão a espessura da parede sob o efeito da compressão e os tensores, preferencialmente metálicos, terão a mesma finalidade na hipótese de esforços de tração.

A localização dos tubos separadores e dos respectivos tensores será definida pelo arquiteto e pelo autor de estrutura com a interferência da fiscalização.

Como regra geral, os tubos separadores serão dispostos em alinhamentos verticais e horizontais, sendo de 5mm o erro admissível na sua localização. Sempre que possível estarão situados em juntas rebaixadas, o que contribuirá para disfarçar sua existência na superfície de concreto aparente.

A retirada das fôrmas será efetuada de modo a não danificar as superfícies do concreto, valendo os prazos mínimos da norma já citados em 5.2.

4.6 ARMADURAS

A execução das armaduras para concreto armado obedecerá rigorosamente ao projeto estrutural. Serão conferidas pela fiscalização após colocação nas fôrmas, verificando-se nesta fase se atendem ao disposto no projeto: quantidade de barras, tipo de aço empregado, dobramento, bitolas, posição nas fôrmas e recobrimento.

O aço deve obedecer ao disposto na NBR 7480 da ABNT e as condições de emprego do mesmo ao que determina a NBR 6118.

Qualquer mudança de tipo ou bitola das barras de aço será considerada modificação ao projeto, só podendo, pois, ser efetuada, com prévia autorização da PREFEITURA.

Na colocação das armaduras nas fôrmas, as mesmas deverão estar limpas, isentas de qualquer impureza (graxas, lama, etc.) capaz de comprometer a boa qualidade dos serviços, retirando-se inclusive as escamas eventualmente destacadas por oxidação.

Não serão admitidas nas barras de armação emendas não previstas no projeto.

ROBERTO SILVA FILHO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 7432-D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ
REFORMA DE QUADRA COBERTA POLIESPORTIVA



Quando previsto o emprego de aço de categorias diferentes, deverão ser tomadas as necessárias precauções para se evitar a troca involuntária.

O dobramento das barras, inclusive para execução de ganchos, deverão ser feito com os raios de curvatura previstos em norma. As barras de aço classe B deverão ser sempre dobradas a frio. As barras não podem ser dobradas junto às emendas com solda.

Na execução de emendas com solda, o disposto na NBR 6118 deverá ser seguido rigorosamente.

A armadura deverá ser colocada no interior das fôrmas de modo que, durante o lançamento do concreto, se mantenha na posição indicada no projeto, conservando-se inalteradas as distâncias das barras entre si e entre as faces internas das fôrmas. Permitir-se-á, para isso, o uso de arames e tarugos de aço ou de calços de concreto ou argamassa ("cocadas").

Não serão permitidos calços de aço cujo cobrimento, depois de lançado o concreto, tenha espessura menor que a prescrita.

Antes e durante, o lançamento do concreto, as plataformas de serviço deverão estar dispostas de modo a não acarretar deslocamentos das armaduras.

As barras deixadas eventualmente para prosseguimento da estrutura (barras de espera) deverão ser devidamente protegidas contra a oxidação; ao ser retomada a concretagem serão perfeitamente limpas de modo a garantir a aderência.

Nos pilares adjacentes a paredes, serão deixadas barras de aço de 6,3mm de diâmetro nas laterais, para penetração nas alvenarias. Estas barras terão, externamente ao pilar, um mínimo de 35cm de comprimento e serão número mínimo de três por pano de alvenaria.

4.7 CONCRETO

4.7.1. CONCRETO

4.7.1.1. Cimentos:

Somente cimentos que obedeçam às especificações da ABNT serão aceitos. Quando necessários, poderão ser feitas exigências adicionais.

A fiscalização rejeitará os lotes de cimento cujas amostras revelarem, nos ensaios, características inferiores as estabelecidas na NBR 5732 da ABNT, sem que caiba à empreiteira direto a qualquer indenização, mesmo que o lote de cimento se encontre na obra.

O cimento deverá ser armazenado em local protegido da ação de intempéries e agentes nocivos à sua qualidade.

Deverá ser conservado em sua embalagem original até a ocasião de seu emprego. No seu armazenamento, as pilhas não deverão ser constituídas de mais de 10 sacos, salvo se o tempo de armazenamento for no máximo de 15 dias, caso em que poderá atingir 15 sacos. Colocar as pilhas sobre estrado de madeira.

Os lotes recebidos em épocas diversas não poderão ser misturados.

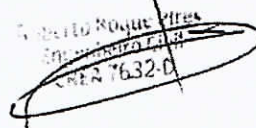
4.7.1.2. Agregados:

Os agregados miúdo e graúdo deverão obedecer às especificações da ABNT.

A dimensão máxima característica do agregado deverá ser inferior a da espessura das lajes.

O agregado graúdo será pedra britada e o agregado miúdo a areia natural.

É vedado o emprego de pó de pedra em substituição à areia e o cascalho somente poderá substituir a pedra britada depois de realizados os testes prescritos na NBR 7211, a critério da fiscalização. A areia e a pedra não



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ
REFORMA DE QUADRA COBERTA POLIESPORTIVA



poderão apresentar substâncias nocivas, como torrões de argila, matérias orgânicas, etc, em porcentagem superior as especificações na NBR 7111 da ABNT.

O agregado graúdo será constituído pela mistura em proporções convenientes, de acordo com os traços determinados em dosagem racional, das pedras britadas No. 1, 2 e 3.

Os agregados deverão ser armazenados separadamente, de acordo construtor a sua granulometria e em locais que permitam a livre drenagem das águas pluviais.

4.7.1.3. Água

A água destinada ao amassamento do concreto deverá ser límpida, isenta de quantidades prejudiciais de substâncias estranhas.

Não será permitido o emprego de águas salobras.

Os limites máximos dos teores de substâncias estranhas são os estipulados pelas normas NBR 6118 e NBR 6587.

Em caso de dúvidas a respeito da qualidade da água, a fiscalização deverá exigir do construtor que mande proceder à análise da mesma por laboratório nacional idôneo.

4.7.1.4. Aditivos

Os aditivos só poderão ser usados se obedecerem às especificações nacionais e mediante autorização da fiscalização.

4.7.2. Normas Gerais de Execução

O concreto quer preparado no canteiro quer pré-misturado (usinado), deverá ter resistência característica FCK compatível com a adotada no projeto.

Será feita dosagem experimental com o fim de estabelecer o traço do concreto para que este tenha a resistência prevista e boa condição de trabalhabilidade.

A dosagem experimental se fará atendendo o prescrito no item 8.3.1 da NBR 6118.

A dosagem não experimental só será permitida em obras de pequeno vulto (volume de concreto inferior a 25 m³). Será feita no canteiro de obras, por processo rudimentar, dispensado o controle da resistência e respeitadas as seguintes condições:

- Quantidade mínima de cimento por metro cúbico de concreto: 300Kg.
- Proporção de agregado miúdo em relação ao volume total do agregado entre 30 50%.
- Quantidade de água mínima compatível com a trabalhabilidade.

O controle tecnológico do concreto se fará abrangendo a verificação da dosagem, de trabalhabilidade, das características dos constituintes e da resistência mecânica, dentro do estipulado pelo item 8.4 da NBR 6118.

Será feito controle da resistência do concreto, com retirada de pelo menos um exemplar por semana e para 25m³. Cada exemplar consistirá em dois corpos de prova da mesma amassada e moldados no mesmo ato: a resistência de cada exemplar será o maior dos 2 valores obtidos no ensaio.

O construtor deverá apresentar à fiscalização os certificados do controle de resistência do concreto, emitidos por laboratório idôneo.

O construtor deverá manter permanentemente na obra, no mínimo uma betoneira e dois vibradores.

O uso da betoneira só será dispensado se empregado concreto pré-misturado (usinado).

A capacidade mínima da betoneira será de 1 traço (consumo de 1 saco de cimento).

Recibo do Eng. Pires
Engenheiro CIVIL
CREA 76320

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ
REFORMA DE QUADRA COBERTA POLIESPORTIVA



O amassamento do concreto em betoneira deverá durar o tempo necessário, a permitir a homogeneidade da mistura de todos os elementos. O tempo mínimo de amassamento

em segundos será 120, 60 ou 30 vezes a raiz quadrada de D, conforme o eixo da misturadora seja respectivamente inclinado, horizontal ou vertical, sendo D o diâmetro da misturadora, em metros.

O transporte de concreto do local de amassamento para o lançamento deverá ser feito de maneira tal que não acarrete desagregação ou segregação de seus elementos ou perdas por vazamentos ou evaporação.

O concreto deverá ser lançado logo após o amassamento, não sendo permitido entre o fim do amassamento e o lançamento, intervalo superior a uma hora. A altura máxima de lançamento será de 2 metros. Não se permitirá o lançamento a descoberto em dias de chuva forte.

Utilizar calhas para “escoamento” do concreto para evitar quedas maiores que 2 metros.

No caso de peças altas e estreitas, concretar por janelas laterais nas fôrmas.

Nos pilares ou outras peças altas, com o fim de evitar “ninhos” de pedra no pé dos mesmos, colocar no fundo da fôrma, uma camada de 10cm de argamassa de cimento e areia no mesmo traço cimento: areia do concreto a ser utilizado.

Durante e imediatamente após o lançamento o concreto deverá ser vibrado ou socado continua e enérgicamente com equipamento adequado. O adensamento deverá ser cuidadoso, para que o concreto preencha todos os recatos da fôrma e para que não se formem ninhos ou haja segregação de materiais. Evitar-se-á vibração da armadura.

Quando o lançamento do concreto for interrompido e assim forma-se uma junta de concretagem, deverão ser tomadas as precauções necessárias para garantir, ao reiniciar-se o lançamento, a ligação do concreto já endurecido ao recém-lançado. Para isto, remover-se-á a nata e se fará limpeza da superfície da junta. As juntas deverão ser localizadas onde forem menores os esforços de cisalhamento. A critério da fiscalização poderão ser usados adesivos estruturais, empregados de acordo com as instruções do fabricante.

Enquanto não atingir endurecimento satisfatório, o concreto deverá ser protegido contra agentes prejudiciais tais como mudanças bruscas de temperatura, secagem, chuvas fortes, agentes químicos, choques e vibrações.

A proteção contra secagem prematura se fará, pelo menos durante os primeiros 7 dias, mantendo-se umedecida a superfície.

4.7.3. Concreto Aparente:

Para execução de concreto aparente, além das normas já estabelecidas para o concreto armado, deverão ser observadas outras recomendações, face às suas características de material de acabamento.

O cimento a ser empregado será de uma só marca e os agregados de uma única procedência, para evitar qualquer variação de coloração ou textura.

Na hipótese de fluir aguada de cimento por abertura de junta da fôrma e que essa aguada venha a depositar-se sobre superfícies já concretadas, a remoção será imediata e se processará por lançamento, com mangueira, de água sob pressão.

Para uma perfeita dissimulação das juntas de concretagem estas deverão sempre coincidir com as juntas das fôrmas.

Roberto Magalhães
Secretário Municipal
REFORMA DE QUADRA COBERTA POLIESPORTIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ
REFORMA DE QUADRA COBERTA POLIESPORTIVA



As arestas vivas serão protegidas durante o período das obras por meio de ripas de madeira dispostas em fôrmas de cantoneira ou por outro processo que assegure a sua integridade.

O tratamento posterior das superfícies com hidrófugos superficiais, vernizes, etc, será de orientação do autor do projeto arquitetônico.

4.8 ACABAMENTOS NO CONCRETO

Quando exigido no projeto arquitetônico, o concreto poderá sofrer acabamento tipo jateamento, polimento ou apicoamento.

O jateamento será executado com areia e tem por objetivo remover argamassa fina, destacando os agregados miúdo e graúdo. O concreto terá ao final o paramento plano e áspero.

O apicoamento, executado com ponteiras ou martetele pneumático, será feito de forma a obter paramento perfeito e homogêneo, com a textura indicada no projeto. Este tratamento deve ser feito com cuidado especial, de forma a não haver dano à camada de recobrimento.

O polimento consistirá em raspagem, com lixadeira circular, seguida de aplicação de argamassa de cimento e areia. A etapa final será outro lixamento, com lixa mais fina, para uniformização da superfície.

Vão até três metros	0,5cm de contrafecha
De três a quatro metros	1,0cm de contrafecha
De quatro a cinco metros	2,5cm de contrafecha

Após colocadas as vigotas e tijolos, para vãos superiores a 3,50 metros se colocará sobre a laje uma armadura de 5,0 mm de diâmetro (aço CA - 60), espaçada de 30cm, nas duas direções.

A etapa final de execução é a aplicação de uma camada de 3cm de concreto sobre a laje, bem socado com colher para que penetre nas juntas entre as vigotas e os tijolos. Este concreto será executado com um saco de cimento para 70 litros de areia grossa e 100 litros de pedrisco. A laje será bem molhada antes do lançamento do concreto. Para circulação dos operários sobre a laje, antes e durante o lançamento do concreto, serão utilizadas tábuas apoiadas nas vigotas.

A cura úmida do concreto de capeamento se processará por um mínimo três dias.

A retirada do escoramento se fará 12 dias após a concretagem.

4.9 LIMPEZA E VERIFICAÇÃO FINAL DO CONCRETO

Para limpeza, em geral, é suficiente uma lavagem com água.

Manchas de lápis serão removidas com uma solução de 10% de ácido fosfórico.

Manchas de óxido serão removidas com uma solução por uma parte de nitrato de sódio e seis partes de água, com esparzimento, subsequente, de pequenos cristais de hipossulfito de sódio.

As pequenas cavidades, falhas ou trincas que porventura resultarem nas superfícies, serão tomadas com argamassa de cimento e areia, no traço que lhe confira estanqueidade e resistência bem como coloração semelhante a do concreto circulante.

As rebarbas e saliências maiores que acaso ocorram, serão eliminadas ou reduzidas com talhadeiras ou por processo aprovado pela fiscalização.

A execução dos serviços de raspagem e correção ficará na dependência de prévia inspeção e orientação da fiscalização.

5. ALVENARIAS

5.1 ARGAMASSA - PREPARO E DOSAGEM

ROBERTO DA SILVA PIRES
Engenheiro CIVIL
CREA 70110

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ
REFORMA DE QUADRA COBERTA POLIESPORTIVA



As argamassas serão preparadas de preferência mecanicamente.

O amassamento mecânico deve ser contínuo e durar pelo menos 90 segundos a contar do momento em que todos os componentes da argamassa, inclusive a água, houverem sido lançados na betoneira ou misturador.

Quando a quantidade de argamassa a manipular for insuficiente para justificar mescla mecânica, será permitido o amassamento manual.

O amassamento manual será feito de acordo com as circunstâncias e recursos do canteiro da obra, em masseiras, tabuleiros, estrados ou superfícies planas, impermeáveis e resistentes.

Serão preparadas quantidades de argamassa na medida das necessidades dos serviços a executar em cada etapa, de maneira a ser evitado o início do endurecimento antes do seu emprego.

As argamassas contendo cimento deverão ser usadas dentro de 2 horas e 30 minutos, a contar do primeiro contato do cimento com a água.

As argamassas com cal, contendo pequena porção de cimento, deverão ser realizadas no momento de emprego.

Será rejeitada e inutilizada toda argamassa que apresentar vestígio de endurecimento, sendo expressamente vedado tornar a amassá-la.

A argamassa retirada ou caída das alvenarias e revestimentos em execução não poderá ser novamente empregada.

Jamais será admitida a mescla de cimento Portland e gesso, dada a incompatibilidade química desses materiais.

Serão adotados, conforme o fim a que se destinarem, os tipos de argamassa constantes do quadro a seguir, definidas por seus traços volumétricos:

QUADRO I - ARGAMASSAS			
TIPO	USO	TRAÇO EM VOLUME	MATERIAS CONSTITUINTES
A1	Alvenaria de pedra-fundação	1 : 5	Cimento, areia média ou grossa
A2	Alvenaria de pedra-elevação	1 : 6	Cimento, areia média ou grossa
A3	Alvenaria de tijolos	1 : 10	Cimento, areia fina sílico-argilosa
A4	Alvenaria de tijolos	1 : 8	Cimento, areia fina silicosa
A5	Alvenaria de tijolos	1 : 5 : 24	Cimento, cal, areia fina silicosa
A6	Alvenaria de tijolos	1 : 5 : 30	Cimento, cal, areia fina sílico-argilosa
A7	Revestimento (reboco) interno	1 : 10	Cimento, areia fina sílico-argilosa
A8	Revestimento (reboco) interno	1 : 8	Cimento, areia fina silicosa

Projeto Técnico nº 114/05
Eng.º Civil
CREA 1832-D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ
REFORMA DE QUADRA COBERTA POLIESPORTIVA

236
PÁGINA

51

A9	Revestimento (reboco) interno	1 : 5 : 24	Cimento, cal, areia fina silicosa
A10	Revestimento (reboco) interno	1 : 5 : 30	Cimento, cal, areia fina silico-argilosa
A11	Revestimento (reboco) externo	1 : 5	Cimento, areia fina silico-argilosa

A12	Revestimento (reboco) externo	1 : 4	Cimento, areia fina silicosa
A13	Chapisco de aderência em lajes ou em outros elementos em concreto	1 : 6	Cimento, areia média ou grossa
A14	Chapisco de aderência em alvenarias	1 : 8	Cimento, areia média ou grossa
A15	Assentamento de revestimento vertical (azulejos, pastilhas, etc)	1 : 4	Cimento, areia fina silico-argilosa
A16	Assentamento de revestimento vertical (azulejo, pastilha, etc)	1 : 3	Cimento, areia fina silicosa
A17	Assentamento de revestimento horizontal (pisos)	1 : 4	Cimento, areia fina silico-argilosa
A18	Assentamento de revestimento horizontal (pisos)	1 : 3	Cimento, areia fina silicosa
A19	Cimentados para pisos	1 : 4	Cimento, areia média
A20	Assentamentos de peças sujeitas à tração	1 : 3	Cimento, areia média ou grossa

Para as argamassa do quadro:

Quantidades de água de amassamento: a mínima possível, compatível com a trabalhabilidade.

Areia grossa: Areia de rio ou mina, diâmetro, máximo 4,8mm módulo de finura maior que 3,6.

Areia média: Areia de rio ou mina, diâmetro máx, entre 2,4mm e 4,8mm e módulo de finura entre 2,4 e 3,6.

Areia fina: Areia de rio ou mina, diâmetro m'sx. Menor que 2,4mm e módulo de finura menor que 2,4.

No sentido de facilitar a execução precisa dos traços estipulados no quadro, foi elaborado o quadro a seguir, com as medidas de padiolas a serem usadas na confecção das argamassas.

QUADRO 2 – ARGAMASSAS					
TRAÇO	CIMENTO (SACOS)	QUANTIDADE DE AREIA		QUANTIDADE DE CAL	
		Nº DE PADIOLAS	ALTURA DA PADIOLAS 35 X 45	Nº DE PADIOLAS	ALTURADA PADIOLAS 35 X 45
1 : 3	1	3	22 cm	—	—
1 : 4	1	4	22 cm	—	—
1 : 5	1	5	22 cm	—	—
1 : 6	1	5	27 cm	—	—

Engenheiro Civil
CREA 1522-D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ
REFORMA DE QUADRA COBERTA POLIESPORTIVA



1 : 8	1/2	4	22 cm	—	—
1 : 10	1/2	5	22 cm	—	—
1 : 5 : 24	1/4	5	27 cm	1	28
1 : 5 : 24	1/5	5	27 cm	1	28

5.2 ALVENARIAS DE ELEVACÃO

Serão executadas obedecendo à localização, dimensões e alinhamentos indicados nos projetos. As espessuras referem-se às paredes depois revestidas. Caso as dimensões dos tijolos condicionem a pequenas alterações da espessura, variações da ordem de 1,5 cm podem ser admitidas, com autorização por escrito da fiscalização. As alvenarias de tijolos furados serão executadas com tijolos cerâmicos furados, de primeira qualidade, dimensões 10 cm x 19 cm x 19 cm, rejuntados com argamassa do tipo A3, A4, A5 ou A6. (ver quadro 1, item 6.1).

As paredes de alvenaria poderão, a critério e com autorização escrita do calculista da estrutura, ser executadas em tijolos maciços ou lajotas celulares de barro cozido.

Serão, no entanto, sempre executadas em tijolos maciços as alvenarias destinadas a receber chumbadores de serralheria e a de pequenos serviços onde seja preferível seu emprego tais como: caixas de visita, caixas para medidores, caixas de passagem em locais úmidos ou outros, a critério da fiscalização.

Os tijolos serão molhados antes da colocação e assentados formando fiadas perfeitamente niveladas, aprumadas e alinhadas, com juntas de no máximo 2cm (dois centímetros) de espessura, formando linhas horizontais contínuas e verticais descontínuas, rebaixadas com a ponta da colher para que o reboco possa aderir fortemente.

Não será permitida a colocação de tijolos com os furos voltados no sentido da espessura da parede, nem o emprego de tijolos de padrões diferentes num mesmo pano de alvenaria.

Para a fixação de esquadrias e rodapés de madeiras serão empregados tacos de madeira de lei, embutidos em creosoto quente.

O creosoto deve estar a 95 graus centígrados e o tempo de imersão será de cerca de 90 minutos.

Tanto para guarnições das esquadrias com para os rodapés, o espaçamento dos tacos será de 80cm, no máximo.

Todas as saliências superiores a 4,0 cm deverão ser constituídas com a própria alvenaria, não se permitindo sua execução exclusivamente com argamassa.

O elementos de concreto (pilares, vigas, e lajes) aos quais se vai justapor alvenaria serão chapiscados previamente com argamassa A13. Nos pilares, para melhorar o vínculo concreto/alvenaria, serão deixadas esperas de barras de aço diâmetro 6,3mm, em quantidade mínima de 3 para cada pano de parede, comprimento de 35 cm para fora do concreto, que serão imersas na alvenaria adjacente.

As tubulações embutidas em paredes serão envoltas em argamassa A11 ou A12.

Todos os vãos de portas e janelas levarão vergas de concreto. Para vãos superiores a 1,50m, solicitar detalhe à fiscalização.

As paredes de vedação sem função estrutural serão calçadas nas vigas e lajes de teto com tijolos maciços dispostos obliquamente, a 45 graus. Este respaldo ou acunhamento só poderá ser executado quando:

PROJETO DE REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA
ALVENARIA DE ELEVACÃO
DATA: 10/02/0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ
REFORMA DE QUADRA COBERTA POLIESPORTIVA



- a) Todas as alvenarias do pavimento imediatamente superior estiverem completamente levantadas;
- b) Estiver concluído o telhado ou proteção térmica de laje de cobertura para as alvenarias do último pavimento;
- c) Decorridos no mínimo três dias da conclusão do levantamento das alvenarias.

À fiscalização caberá decidir sobre o uso de outros métodos de respaldo, como concreto acunhado com pedras ou uso de expansores.

6. COBERTURA

6.1 NORMAS GERAIS

As ligações da estrutura metálica serão soldadas, e todos os perfis metálicos utilizados deverão ser do tipo aço estrutural ASTM A-36. Seguem abaixo os perfis utilizados:

Perfil "U" 150 x 32 x 3,35 mm;

Perfil "U" 35 x 35 x 3,00 mm;

Perfil "U" 35 x 35 x 3,00 mm;

Perfil "U" 130 x 50 x 2,65 mm;

Perfil "L" 35 x 35 x 2,25 mm;

Perfil "L" 35 x 35 x 2,25 mm;

Terça tipo cartola 70 x 40 x 20 x 2 mm;

Ferro redondo de 1/2";

Mão francesa em "U" 32 x 32 x 2 mm;

Chapa plana 320 x 400 x 8 mm.

Todos os perfis metálicos, após limpeza, deverão receber pintura prime anticorrosão, Em duas demãos, e pintura de acabamento.

Todos os pilares receberão enchimento de concreto com fck de 20 MPa até a altura de 1,0 m, e pintura sobre a superfície de concreto na cor amarela, conforme projeto arquitetônico.

A cobertura será em forma de arco, com a utilização de telhas de aço galvanizado ondulada de 0,7 mm de espessura, com pintura eletrostática, na cobertura e nos fechamentos laterais.

6.2 TELHAS METÁLICAS ONDULADAS

A colocação deve ser feita por fiadas, iniciando-se pelo beiral até a cumeeira, e simultaneamente em águas opostas. Obedecer à inclinação do projeto e a inclinação mínima determinada para cada tipo de telha. As primeiras fiadas devem ser amarradas às ripas com arame de cobre.

6.3 ESTRUTURA METÁLICA

São utilizadas estruturas metálicas compostas por treliças, terças metálicas e posteriormente das telhas metálicas leves.

Roberto Rodrigues Pires
Engenheiro Civil
CREA 76.220

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ
REFORMA DE QUADRA COBERTA POLIESPORTIVA



O tipo de aço a ser adotado PARA REFORÇO na estruturas metálicas dos pilares deverá ser tipo ASTM A-36 ou ASTM A572 gr50. Parafusos para ligações principais – ASTM A325 – galvanizado a fogo; Parafusos para ligações secundárias – ASTM A307-galvanizado a fogo; Eletrodos para solda elétrica – AWS-E70XX; Barras redondas para correntes – ASTM A36; Chumbadores para fixação das chapas de base – ASTM A36; Perfis de chapas dobradas – ASTM A36;

Condições Gerais referência para a execução:

O fabricante da estrutura metálica poderá substituir os perfis que indicados nos documentos de PROJETO de fato estejam em falta na praça. Sempre que ocorrer tal necessidade, os perfis deverão ser substituídos por outros, constituídos do mesmo material, e com estabilidade e resistência equivalentes às dos perfis iniciais.

Em qualquer caso, a substituição de perfis deverá ser previamente submetida à aprovação da FISCALIZAÇÃO, principalmente quando perfis laminados tenham que ser substituídos por perfis de chapa dobrados.

Caberá ao fabricante da estrutura metálica a verificação da suficiência da secção útil de peças tracionadas ou fletidas providas de conexão parafusadas ou de furos para qualquer outra finalidade.

Todas as conexões deverão ser calculadas e detalhadas a partir das informações contidas nos Documentos de PROJETO.

As conexões de oficinas poderão ser soldadas ou parafusadas, prévio critério estabelecido entre FISCALIZAÇÃO E FABRICANTE. As conexões de campo deverão ser parafusadas.

As conexões de barras tracionadas ou comprimidas das treliças ou contraventamento deverão ser dimensionadas de modo a transmitir o esforço solicitante indicado nos documentos de PROJETO, e sempre respeitando o mínimo de 3000 kg ou metade do esforço admissível na barra.

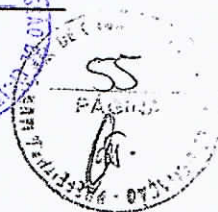
Para as barras fletidas as conexões deverão ser dimensionadas para os valores de força cortante indicados nos Documentos de PROJETO, e sempre respeitando o mínimo de 75% de força cortante admissível na barra; havendo conexões a momento fletor, aplicar-seá Critério semelhante.

Todas as conexões soldadas na oficina deverão ser feitas com solda de ângulo, exceto quando indicado nos Documentos de DETALHAMENTO PARA EXECUÇÃO.

Quando for necessária solda de topo, esta deverá ser de penetração total. Todas as soldas de importância deverão ser feitas na oficina, não sendo admitida solda no campo. As superfícies das peças a serem soldadas deverão se apresentar limpas isenta de óleo, graxa, rebarbas, escamas de laminação e ferrugem imediatamente antes da execução das soldas.

R. Sérgio Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA 7023-E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ
REFORMA DE QUADRA COBERTA POLIESPORTIVA



7. **SERRALHARIA.**

7.1 **ESQUADRIAS METÁLICAS**

7.1 **NORMAS GERAIS**

Todos os trabalhos de serralharia, como portões e alambrados, etc., serão executados com precisão de cortes e ajustes e de acordo com os respectivos desenhos de detalhes e as especificações próprias, além das presentes normas, no que couber.

O material empregado será de boa qualidade, sem defeito de fabricação ou falhas de laminação.

Caberá ao construtor inteira responsabilidade pelo prumo e nível das serralharias e pelo funcionamento perfeito após a fixação definitiva.

Os chumbadores serão solidamente fixados à alvenaria ou ao concreto com argamassa 1:3 de cimento e areia a qual será firmemente socada nos respectivos furos.

As juntas entre quadros ou marcos e a alvenaria ou concreto serão cuidadosamente tomadas com calafetador.

As partes móveis das serralharias serão dotadas de pingadeiras que evitem a penetração de chuva.

7.2 **ESQUADRIAS DE FERRO**

Os quadros serão perfeitamente esquadriados, terão os ângulos ou linhas de emenda soldados bem esmerilhados ou limados, de modo a desaparecerem as rebarbas e saliências de soldas.

Todos os furos dos rebites ou dos parafusos serão escariados e as asperezas limadas. Os furos realizados no canteiro da obra serão executados com brocas ou máquinas de furar sendo vedado o emprego de furadores.

As pequenas diferenças entre furos de peças a rebitar ou a aparafusar, desde que não perceptíveis, poderão ser corrigidas com broca sendo porém terminantemente vedado forçar a coincidência dos orifícios ou empregar lima redonda.

Todas as junções terão pontos de amarração intermediários, espaçados de no máximo 100mm, bem como nas extremidades. A fixação dos caixilhos será feita com rabos de

andorinha, chumbados na alvenaria com argamassa 1:3 de cimento e areia, e espaçados de aproximadamente 60cm, sendo 2 o número mínimo de fixações de cada lado. Nos pavimentos térreos, na ausência de grades de proteção, os vãos livres dos espaçamentos entre perfis não deverão ultrapassar 15cm, em uma das direções, por motivo de segurança do prédio.

As esquadrias de ferro, antes de serem colocadas, levarão tratamento com pintura anti-ferruginosa.

Todas as peças desmontáveis serão fixadas com parafusos de latão amarelo, quando se destinarem a pintura ou de latão cromado ou niquelado, em caso contrário.

Os furos para rebites ou parafusos com porcas devem exceder de 1 (um)mm o diâmetro do rebite ou parafuso.

Na fabricação de grades de ferro ou de aço comum serão empregados perfis singelos, do tipo barra chata, quadrada ou redonda. Para os demais tipos de esquadrias serão usados perfilados, dobrados a frio, feitos com chapa de, no mínimo 2mm de espessura.

Roberta Rodas Brito
Eng. Arquiteta
CREA 76.374

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ
REFORMA DE QUADRA COBERTA POLIESPORTIVA



A confecção dos perfilados será esmerada, de forma a se obter seções padronizadas e de medidas rigorosamente iguais. Não se admitirá o emprego de elementos compostos obtidos pela junção, por solda ou outro meio, de perfis singelos.

8.0 PAVIMENTAÇÃO

8.1 NORMAS GERAIS

Serão executados em rigorosa obediência ao projeto arquitetônico no que concerne ao tipo, formato, dimensões, côr, etc.

Os pisos só serão executados após o assentamento das canalizações que devem passar sob eles, como também, se for o caso, após completado o sistema de drenagem.

O dimensionamento da pavimentação será objeto de estudo por firma especializada, no caso de locais e vias domiciliares destinados à suportarem sobrecargas excessivas.

Todos os pisos laváveis terão declividade de 0,5% no mínimo, em direção ao ralo ou porta externa, para o perfeito escoamento da água. Os rodapes serão sempre a nível.

A colocação dos elementos de piso será feita de modo a deixar as superfícies planas, evitando-se ressaltos de um em relação ao outro. Será substituído qualquer elemento que, por teste de percussão, soar denotando vazios.

Será proibida por no mínimo dois dias a passagem sobre os pisos recém colocados.

Os pisos só serão executados após concluídos os revestimentos das paredes e tetos e vedados as aberturas externas.

Em ambientes contínuos e de mesmo nível, quando não houver especificações em projeto, será adotado o seguinte critério para as soleiras internas:

Se os dois pisos forem da mesma natureza, a soleira também o será; se forem de naturezas diferentes a soleira será do mesmo material do piso do ambiente que a contiver.

Cuidados especiais serão tomados em cômodos excessivamente ventilados ou expostos a calor. Nestes casos os pisos devem ser protegidos após colocados.

Não será permitido que o tempo decorrido entre a argamassa de assentamento estendida e o piso aplicado seja longo que prejudique as condições de fixação de peças, quer por endurecimento da argamassa, quer pela a perda de água de superfície.

8.2 LASTRO DE CONTRAPISO (Piso Morto) EM CALÇADAS

As áreas destinadas a receber pavimentação receberão de concreto com espessura mínima de 06 (seis) centímetros ou o que for determinado em especificação própria.

A camada regularizadora será lançada após compactação do aterro interno e após colocação e teste das canalizações que devam ficar sob o piso.

O concreto conterá no mínimo 200Kg de cimento/m³.

A superfície do lastro será convenientemente inclinada, de acordo com a declividade prevista para a pavimentação que irá receber.

Antes do lançamento das argamassas de assentamento o lastro deverá ser lavado com água limpa e escovado. Após esta operação receberá pasta de cimento e areia 1:2, espalhada com vassoura.

Handwritten signature and stamp area at the bottom of the page.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ
REFORMA DE QUADRA COBERTA POLIESPORTIVA



Em solos excessivamente úmidos, a critério da fiscalização, o piso morto deverá receber aditivo impermeabilizante (ver capítulo 8).

Nos locais sujeitos a trânsito industrial ou destinados a depósitos de material pesado o lastro terá espessura mínima de 10cm.

8.3 PISO CIMENTADO SIMPLES

Os cimentados, sempre que possível, serão obtidos pelo simples sarrafeamento, desempenho e moderado alisamento, do próprio concreto do lastro, quando este ainda estiver plástico.

Nos locais em que o refluxo da argamassa de concreto for insuficiente, será permitida a adição de argamassa A19.

Quando for de todo impossível a execução dos cimentados e respectivos lastros (piso mortos) numa só operação, será a superfície de base perfeitamente limpa e abundantemente lavada, no momento do lançamento do cimentado, o qual será inteiramente constituído por uma camada de argamassa A19, com 1,5cm de espessura.

A superfície dos cimentados, salvo quando expressamente especificado de modo diverso, será dividida em painéis, por sulcos profundos ou por juntas que atinjam a base de concreto.

A disposição das juntas obedecerá a desenho simples, em reticulado, devendo ser evitado cruzamento em ângulos agudos e juntas alternadas.

As superfícies dos cimentados serão cuidadosamente curados, sendo, para tal fim, conservadas sob permanente umidade, durante os 7 dias que sucederem à sua execução.

8.4 POLIMENTO PISO INDUSTRIAL MONOLÍTICO DE ALTA RESISTÊNCIA

Executado com argamassa granítica composta de agregados de alta dureza, grande resistência à compressão e a abrasão.

A PREFEITURA aceitará, dentro das especificações próprias, os produtos de marca KORODUR, DURBETON, INDUPISO, PISODUR ou similares.

A coloração do piso será estipulada pelo projeto arquitetônico.

Inicia-se a execução do piso através da colocação das juntas plásticas apropriadas, nas dimensões de 27x3mm e formato próprio, conforme padrão recomendado pelo Fabricante.

Seguidamente deve-se executar a base em argamassa de cimento e areia, traço volumétrico 1:3.

Aplica-se então a argamassa final, constituída pela mistura dos Agregados Rochosos com cimento Portland Comum, desempenados com o emprego de régua de alumínio e desempenadeiras de aço.

Procede-se a seguir a cura da superfície, devendo ser executada com areia limpa, umedecida a intervalos regulares.

Finalmente efetua-se o polimento da superfície, utilizando-se máquinas Politrizes equipadas com esmeril. Será feito com a superfície sempre molhada. É proibido o uso de areia com auxiliar do polimento.

Torna-se oportuno acrescentar a necessidade de contratação dos serviços de execução do Piso Industrial com firma ou operários especializados, credenciados pelo Fabricante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ
REFORMA DE QUADRA COBERTA POLIESPORTIVA



9.0 REVESTIMENTO

9.1 NORMAS GERAIS

Antes de iniciado qualquer serviço de revestimento, deverão ser testadas as canalizações, à pressão recomendada para cada caso.

As superfícies a revestir deverão ser limpas e molhadas abundantemente com jato de mangueira. A limpeza deverá eliminar gorduras, vestígios orgânicos e outras impurezas que possam acarretar futuros desprendimentos.

Após a limpeza, as superfícies a revestir receberão o chapisco: camada irregular e descontínua de argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:6 (argamassa A13) ou 1:8 (argamassa A14) conforme a natureza da superfície (ver quadro de argamassa no capítulo "alvenaria").

Os revestimentos deverão apresentar paramentos perfeitamente desempenados, apurados, nivelados e com as arestas vivas.

Todos os cantos vivos executados em argamassa deverão, salvo indicação expressa em contrário, ser protegidos por meio de cantoneiras de alumínio até uma altura mínima de 1,80cm (um metro e oitenta centímetros) a contar do piso.

9.2 CHAPSICO DE ADERÊNCIA

Camada irregular e descontínua de argamassa de A13 ou A14 (ver quadro de argamassa) para aderência do revestimento em argamassa (reboco).

9.3 REBOCO

Camada de argamassa (A7, A8, A9, A1, A11 ou A12) aplicada sobre o chapisco de aderência limpo e abundantemente molhado. Escolher dentre as argamassa especificadas acima a que convier à superfície a ser rebocada.

Antes da execução dos rebocos serão colocados todos os marcos e peitoris. Os alisares e rodapés serão colocados posteriormente.

A espessura total dos rebocos não deve ser maior que 2 cm.

Não se fará aplicação de reboco externo em dias de chuva. Em dias muito quentes, os rebocos executados naquele dia serão molhados ao fim do dia.

As paredes destinadas a receber pintura de base epóxi ou de poliuretano, terão reboco obrigatoriamente executado com argamassa pré-fabricada (Formicret ou similar).

Quando se constituírem em acabamento final os rebocos terão, de acordo com seu aspecto e características, as seguintes denominações.

Reboco comum – reboco preparado na obra ou préfabricado, que admita a permuta de unidade com o ambiente.

Reboco Hidrófugo – reboco com adição de aditivo hidrofugante que impede a entrada de umidade por precipitação pluvial. Não são recomendados para receber pintura.

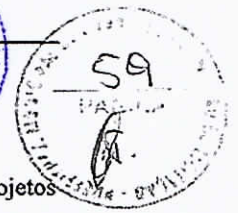
Reboco Impermeável – reboco resistente a pressão d'água.

Reboco Acamurçado – reboco com acabamento áspero, executado com desempenadeira de madeira e talochinha de espuma de borracha.

Reboco Liso a Colher – reboco com acabamento alisado a desempenadeira ou talocha de aço. Superfície final lisa e uniforme.

MUNICÍPIO DE CHORÓ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
CNPJ 16.128.762/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ
REFORMA DE QUADRA COBERTA POLIESPORTIVA



10. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

10.1 NORMAS GERAIS

A execução das instalações elétricas e de telecomunicações obedecerá rigorosamente aos projetos fornecidos, suas especificações e detalhes, bem com a legislação técnica brasileira em vigor (Normas ABNT).

O construtor deverá submeter, em tempo hábil, o(s) projeto(s) de instalações às concessionárias ou entidades locais com jurisdição sobre o assunto. Qualquer alteração imposta pela autoridade competente deverá ser aceita e comunicada à PREFEITURA para que sejam feitas as retificações no(s) projeto(s).

Não se executará qualquer tubulação telefônica sem que o projeto de instalação telefônica tenha sido aprovado (Normas Telebrás Nº 222-3115-01/02). Segundo esta norma o construtor deverá solicitar a vistoria das tubulações de telefones tão logo estejam em condições de uso e não apenas ao término da obra, possibilitando desta forma que os cabos e fios telefônicos já estejam instalados quando da conclusão da edificação.

A execução das instalações elétricas só poderá ser feita por profissionais devidamente habilitados, cabendo ao construtor a total responsabilidade pelo perfeito funcionamento da mesma.

Todas as instalações elétricas serão executadas com esmero e bom acabamento, com todos os condutores, condutos e equipamentos cuidadosamente arrumados em posição e firmemente ligados às estruturas de suporte e aos respectivos pertences, formando um conjunto mecânico e eletricamente satisfatório e de boa aparência.

A fixação dos equipamentos a serem instalados será cuidadosamente executada para que fiquem presos firmemente. Para isto, os meios de fixação ou suspensão deverão ser condizentes com a natureza do suporte e com o peso e as dimensões do equipamento.

Os materiais a serem empregados na execução das instalações serão os rigorosamente adequados à finalidade em vista e devem satisfazer às especificações e normas da ABNT que lhes sejam aplicáveis.

Cuidados especiais deverão ser tomados para proteção das partes vivas expostas dos circuitos e do equipamento elétrico.

Para evitar contatos acidentais estas partes vivas devem ser cobertas com invólucro protetor ou colocados fora do alcance normal das pessoas não qualificadas. Também deverão receber proteção as partes do equipamento elétrico que, em operação normal, possam produzir faíscas, centelhas, partículas em fusão, etc.

Serão usados métodos de instalação adequados e materiais especiais quando a instalação tiver que ser executada em:

- Lugares úmidos ou molhados
- Locais expostos às intempéries ou ação de agentes corrosivos.
- Ambientes sujeitos a incêndios ou explosões, pela natureza da atmosfera local.
- Dependências onde os materiais fiquem sujeitos a temperaturas excessivas.

As redes de tubulações, caixas, quadros, etc., deverão estar ligadas à terra por sistema independente do "terra" do pára-raios. O eletrodo de terra será executado de acordo com o disposto no item 13 – 5 da NBR 5410 ABNT e deverá apresentar a menor resistência possível de contato, sendo aconselhável não ultrapassar o valor de 5 (cinco) ohms com o condutor de terra desconectado. Após a execução da instalação esta resistência de contato será medida, não podendo ser superior a 35 (vinte e cinco) ohms.

Roberto Roque Pires
Engenheiro Civil
C.R.E. 13.250

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ
REFORMA DE QUADRA COBERTA POLIESPORTIVA



Antes da concretagem, a tubulação deverá estar perfeitamente fixada às formas e devidamente obturada em suas extremidades livres, a fim de evitar penetração de detritos e umidade. Tal precaução deverá também ser tomada quando da execução de qualquer serviço que possa ocasionar a obstrução da tubulação.

As instalações elétricas e de telecomunicações só serão aceitas quando entregues em perfeitas condições de funcionamento e ligadas às redes das concessionárias locais.

O construtor executará todos os trabalhos complementares da instalação elétrica ou correlatos, preparo, fechamento de recintos para cabines e medidores, aberturas e recomposição de rasgos para condutos e canalizações e todos os arremates decorrentes da instalação elétrica.

10.2 CONDUTORES

Os condutores serão instalados de forma a não ficarem submetidos a esforços mecânicos incompatíveis com a sua resistência ou com a do isolamento ou revestimento. Nas deflexões serão curvados com raios maiores ou iguais ao mínimo admitido para o seu tipo.

Todas as emendas dos condutores serão feitas nas caixas, não se permitindo, em nenhum caso, emendas dentro dos eletrodutos. Serão executadas de modo a assegurarem contato elétrico perfeito por meio de conectores. O isolamento das emendas e derivações deverá manter as mesmas características dos condutores usados.

Para conectores de seção igual ou menor que a $d 10\text{mm}^2$ (8 AWG) as ligações aos bornes de aparelhos e dispositivos poderão ser feitas diretamente, sob pressão de parafuso, enquanto que para os fios de bitola superior deverão ser usados terminais adequados.

A instalação, quando concluída, deverá estar livre de curtos circuitos e de "terras" não previstas nesta especificação. Para ensaio, são indicados os seguintes dados de resistência, de isolamento, que assegurarão um fator de segurança razoável:

- Circuitos de condutores nº 14 ou nº 12 AWG – 1 milhão de ohms.
- Circuito de condutores 10 AWG ou seções maiores, resistência baseada no limite de condução de

corrente, na forma a seguir:

* 25 a 50 ampères	250 mil ohms.
* 51 a 100 ampères	100 mil ohms.
* 101 a 200 ampères	50 mil ohms.
* 201 a 400 ampères	25 mil ohms.
* 401 a 800 ampères	12 mil ohms.
* acima de 800 ampères	5 mil ohms.

Os valores acima deverão ser determinados estando todos os quadros ou painéis de distribuição, portafusíveis, chaves e dispositivos de proteção em seus lugares. Caso estejam conectados os aparelhos de iluminação e de utilização (consumidores) em geral, a resistência mínima permitida será a metade do valor especificado acima.

Os condutores de terra deverão ser retos, sem emendas e ter o menor comprimento possível. Não devem conter chaves ou quaisquer dispositivos de interrupção e devem ser devidamente protegidos por eletrodutos rígidos ou flexíveis nos trechos em que possam sofrer danificações mecânicas. Poderão ou não fazer parte do cabo alimentador do equipamento fixo, desde que observadas as condições já referidas neste item.

ROBERTO DOMINGOS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 7432-D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ
REFORMA DE QUADRA COBERTA POLIESPORTIVA



Em equipamentos elétricos fixos e suas estruturas as partes metálicas expostas que, em condições normais, não estejam sob tensão, deverão ser ligadas a terra quando:

- O equipamento estiver ao alcance de uma pessoa sobre piso de terra, ladrilhos, cimento ou materiais semelhantes.
- O equipamento for suprido por meio de instalação em condutos metálicos.
- O equipamento estiver instalado em local úmido.
- O equipamento estiver instalado em contato com a estrutura metálica ou sobre ela.
- O equipamento opere com um terminal a mais de 150 volts contra a terra.
- As partes metálicas dos equipamentos a seguir discriminados que em condições normais não estejam sob tensão devem ser ligadas à terra:
 - Caixas de equipamentos de controle ou proteção de motores.
 - Equipamentos elétricos de elevadores e guindastes.
 - Equipamentos elétricos de garagens, teatros e salas de espetáculo, exceto lâmpadas pendentes em circuitos com menos de 150 Volts contra a terra.
 - Carcaça de geradores e motores de instrumentos musicais operados eletricamente, exceto a do gerador quando efetivamente isolado da terra e do motor que o aciona.
 - Estruturas de quadros de distribuição ou de medição.

O condutor de ligação à terra deverá ser preso ao equipamento por braçadeiras, orelhas, conectores, ou qualquer meio mecânico conveniente, que assegure o contato elétrico perfeito e permanente. Não deverão ser usados dispositivos que dependam do uso de solda de estanho.

A enfição só será executada após o revestimento completo das paredes, tetos e pisos, quando serão retiradas as obstruções das tubulações e após colocação das esquadrias. Toda a tubulação será limpa e seca pela passagem de buchas embebidas em verniz isolante ou parafina. Para facilitar a enfição os condutores deverão ser lubrificados com talco ou parafina.

10.3 CONDUITOS E CAIXAS

É obrigatório o emprego de eletrodutos (PVC rígido Tigre ou similar) em toda a instalação.

A não ser por fatores condicionantes do projeto arquitetônico os condutos correrão embutidos nas paredes e lajes ou em outros espaços preparados para este fim.

Os eletrodutos serão colocados antes da concretagem, assentando-se seus trechos horizontais sobre a armadura das lajes.

Todos os cortes necessários para embutir os eletrodutos e caixas deverão ser feitos com o máximo cuidado, afim de causar o menor dano possível aos serviços já executados. Os eletrodutos serão chumbados com argamassa de cimento e areia no traço 1:4.

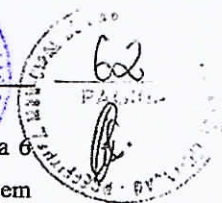
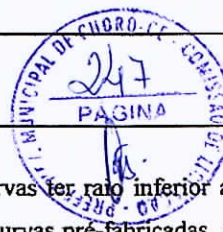
Os eletrodutos serão cortados a serra e terão seus bordos limados para remoção das rebarbas.

A junção dos tubos será feita por meio de luvas e as ligações dos mesmos com as caixas através de arruelas apropriadas, sendo todas as juntas vedadas com adesivo "não secativo".

A tubulação deverá ser instalada de modo a não formar cotovelos ou depressões e deve apresentar ligeira e continua declividade para as caixas.

Engenheiro
CREA 1632-D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ
REFORMA DE QUADRA COBERTA POLIESPORTIVA



Os eletrodutos de diâmetro inferior a 25mm, poderão ser curvados, não devendo as curvas ter raio inferior a 6 vezes seu diâmetro. Os de bitola superior a 25mm levarão, obrigatoriamente, conexões curvas pré-fabricadas, em todas as mudanças de direção. Serão descartadas todos os tubos cuja curvatura tenha ocasionado fendas ou redução de seção.

Os eletrodutos, quando por fator condicionante do projeto arquitetônico correrem aparentes, serão convenientemente ficados por braçadeiras, tirantes ou outro dispositivo que lhes garanta perfeita estabilidade.

Poderão ser empregados eletrodutos rígidos de PVC em todos os casos, com exceção de instalações externas ou sujeitas a condições corrosivas.

Os eletrodutos rígidos deverão ser emendados por meio de luvas atarrachadas em ambas as extremidades a serem ligadas. Estas extremidades serão introduzidas na luva até se tocarem, o que assegurará a continuidade da superfície interna da canalização.

Poderão também ser emendados por outro processo que garanta continuidade elétrica, resistência mecânica igual a do tubo sem emenda, vedação equivalente à da luva e continuidade da superfície interna.

Não serão empregadas curvas com deflexão maior que 90 graus.

Em cada trecho de canalização (entre duas caixas, entre extremidades ou entre extremidades e caixas) poderão ser feitas, no máximo, três curvas de 90 graus ou seu equivalente até o máximo de 270 graus.

Pontos de emprego obrigatório de caixas:

- Pontos de entrada ou saída de condutores exceto pontos de transição ou passagem de linhas abertas para linhas em conduto. Neste casos arrematar com bucha adequada.
- Pontos de emenda ou derivação de condutores.
- Pontos de instalação de aparelhos e dispositivos.

As caixas embutidas nas lajes serão firmemente fixadas nos moldes. Serão obturadas com papel ou serragem, para evitar a penetração de argamassa.

Só poderão ser abertos os olhais das caixas destinadas a receber ligações de eletrodutos.

As caixas embutidas nas paredes deverão ser niveladas e aprumadas e facear o parâmetro de alvenaria, de modo a não resultar excessiva profundidade depois de concluído o revestimento.

Salvo indicação expressa em contrário no projeto, as alturas das caixas de parede, em relação ao nível do piso acabado, serão as seguintes:

- Interruptores e botões de campainha: 1,20m.
- Tomadas baixas: 0,30m.
- Tomadas baixas em locais úmidos: 0,80m.
- Tomadas altas: 1,20m.

As caixas de interruptores, quando próximas dos alisares e não havendo indicações em contrário, terão 0,10m de afastamento mínimo destes, levando-se em conta ainda nesta localização o movimento de aberturas das portas.

As diferentes caixas de um mesmo cômodo serão perfeitamente alinhadas e dispostas de forma a não apresentarem conjunto desordenado. Os pontos de luz dos tetos serão rigorosamente centrados ou alinhados.

ROSA LINDA DE PIRES
Engenheira Civil
CREA 76371-D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ
REFORMA DE QUADRA COBERTA POLIESPORTIVA



O espaçamento entre caixas deve ser tal que permita, a qualquer tempo, fácil enfição ou desenfição de condutores. Nos trechos retilíneos o espaçamento máximo será de 15 metros. Nos trechos curvos, este espaçamento deverá ser reduzido de 3 metros para cada curva de 90 graus.

Os espelhos "plafoniers", etc., só serão colocados após a pintura das paredes e tetos. A fixação de espelhos será feita com parafusos de latão cromado.

As caixas usadas nas instalações subterrâneas serão de alvenaria, revestidas com argamassa de cimento, impermeabilizadas e com previsões para drenagem. Serão cobertas com tampa e convenientemente calafetadas para impedir a entrada de água e corpos estanhos.

As tubulações de manilha de barro deverão ser assentes sobre lastro de concreto, com espessura mínima de 5cm, em vala apiloada, e largura de 10cm maior que a projeção das manilhas.

As tubulações em áreas externas deverão ter um caimento de 1% para as caixas de passagem.

10.4 QUADROS

O nível dos quadros de distribuição será regulado por suas dimensões e pela comodidade de operação das chaves ou inspeção dos instrumentos não devendo, de qualquer modo, ter o bordo inferior a menos de 50cm do piso acabado. Os quadros serão localizados em ponto fácil acesso comum. A profundidade dos mesmos será regulada pelo esquema de revestimento previsto para o local, contra o qual deverão ser assentes os alisares das caixas.

O quadro geral de medição será de aço, com as dimensões padronizadas pela COELCE. A porta deverá ter fechadura e moldura de aço com olhal de vidro transparente para leitura do medidor. Será equipado com um medidor e disjuntor, conforme projeto fornecido e normas da COELCE.

Além da segurança para as instalações que abrigar, os quadros deverão, também, ser inofensivos a pessoas, ou seja, em suas partes não deverá qualquer tipo de perigo de choque, sendo para tanto isolados painéis e alavancas externas.

11.0 PINTURA

11.1 NORMAS GERAIS

Todas as superfícies a pintar deverão estar secas, serão cuidadosamente limpas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

A eliminação de poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas seguem inteiramente.

Para reduzir a porosidade e uniformidade as superfícies, melhorar a textura e facilitar a adesão da tinta de acabamento serão usados fundos, massas e condicionadores, como se segue:

- a. Para paredes com reboco:
 - aplicar selador
 - fazer emasamento
 - aparelhamento : alisamento p/ obtenção de textura especial.
- b. Para madeiras:
 - Mesma sequência anterior, executada a intervalos maiores de tempo entre uma etapa e outra devido à maior dificuldade de secagem da madeira.

RUBENS ROQUE PIRES
Engenheiro Civil
CRFA 7532-D

269
PAGINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ
REFORMA DE QUADRA COBERTA POLIESPORTIVA

c. Para ferro/aço:

- Limpeza para remoção de ferrugem e aplicação de "primer" tipo zarcão.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar um intervalo de 24 horas entre duas demãos sucessivas; as tintas a base de acetato de polivinila (PVA) permitem um intervalo menor, de três horas. Igual cuidado haverá entre uma demão de tinta e a massa, convindo observar um intervalo mínimo de 24 horas após cada demão de massa.

Deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos de tinta nas superfícies não destinadas à pintura (vidros, pisos, aparelhos, etc); os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado.

Se as cores não estiverem definidos no projeto, caberá à fiscalização decidir sobre as mesmas mediante consulta ao arquiteto do projeto. O construtor só poderá iniciar a pintura após especificação por escrito, da fiscalização. Deverão prevalecer, de um modo geral, as cores e tonalidades claras.

Os trabalhos de pintura em locais externos serão suspensos em tempo chuvoso.

Nas esquadrias em geral, deverão ser removidos ou protegidos com papel colante os espelhos, fechos, rosetas, puxadores, etc., antes do início dos serviços de pintura, devendo os topos superiores e inferiores das mesmas serem lixados e pintados com uma demão da tinta em uso.

Toda vez que uma superfície tiver sido lixada, esta será cuidadosamente limpa com uma escova, e depois com um pano seco, para remover todo o pó antes de aplicar a demão seguinte.

Toda a superfície pintada deverá apresentar, depois de pronta, uma uniformidade quando a textura, tonalidade e brilho (fosco, semi-fosco, ou brilhante).

Só serão aplicadas tintas de primeira linha de fabricação.

Salvo autorização expressa da fiscalização, serão empregadas, exclusivamente, tintas já preparadas em fábrica, entregues na obra em embalagem original intacta.

O madeiramento aparente dos galpões, passarelas e beirais sem revestimentos serão obrigatoriamente pintados com três demãos de tinta a óleo sem emassamento, a menos que o projeto indique outro tipo de pintura protetora para a madeira.

Não levarão pintura os revestimentos de pedra, mármore ou marmorite, ladrilhos e azulejos, plásticos e fibras de vidro, superfícies de madeira especificadas para enceramento e superfícies de aço inoxidável, alumínio, latão ou bronze, inclusive dobradiças.

Os tipos de pinturas a empregar serão os especificados em projeto para cada superfície particular.

11.2 PINTURA À ÓLEO OU ESMALTE

Obedecerá, de forma geral, ao seguinte:

Todas as tintas serão rigorosamente, agitadas dentro das latas e periodicamente mexidas com espátula limpa, a fim de evitar-se a sedimentação dos pigmentos e componentes mais densos.

As tintas só poderão ser afinadas ou diluídas com solventes apropriados e de acordo com as instruções do respectivo fabricante.

Para aplicação em superfícies externas serão usadas tintas brilhantes ou metálicas ou conforme especificado em projeto.

Ruberto Roque Pires
Engenheiro Civil
CREA 70324-D

250
PÁGINA

65
FAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ
REFORMA DE QUADRA COBERTA POLIESPORTIVA

A pintura a óleo ou esmalte se fará, no mínimo, em duas demãos. Deve apresentar elevada resistência a impactos e, quando brilhantes, às intempéries.

As superfícies pintadas poderão ser lavadas, com água e sabão neutro, após duas a três semanas da aplicação (uma semana no caso de esmalte). Não se deve usar detergente para tintas à base de óleo.

A aplicação obedecerá rigorosamente às prescrições determinadas pelo fabricante, nos rótulos das embalagens ou catálogos específicos. Consideram-se análogos os produtos fabricados por glasurit (marca Suvinil), Coral (Coralit, Coralsol, Coraltime, Ypiranga (Marveline, Duralack) ou similares.

11.3 PINTURA À CAL

Obedecerá, de modo geral, ao seguinte:

Tinta à base de água: Supercal, Hidroquím, Hidracor ou similar, preparada por diluição conforme prescrição da embalagem.

Lixamento preliminar, a seco, com lixa número 1 e limpeza de pó de lixa.

Três demãos de tinta de acabamento aplicadas com broxa de tucum, alternadamente, em direções cruzadas.

11.4 PINTURA EPÓXI

11.4.1 Acabamento final com pintura à base de resina epóxi

Piso industrial polido, em concreto armado, fck 25MPa e demarcação da quadra com pintura à base de resina acrílica e tinta epóxi antiderrapante nas cores azul amarela, laranja e branca e verde.

A pintura e demarcação da quadra de esportes se farão com tinta específica para pisos do tipo poliesportiva de acordo com as cores estipuladas para os respectivos esportes e aprovadas pela fiscalização.

Assim, serão utilizadas pintura com tinta a base de borracha clorada (2 demãos), e pintura com tinta a base de borracha clorada de faixas de demarcação em quadra poliesportiva (5 cm de largura).

A pintura deve ocorrer quando o piso estiver totalmente seco e isento de poeira, com espaçamento entre aplicação das demãos de no mínimo 24 horas.

12. SERVIÇOS DIVERSOS E COMPLEMENTARES

12.1 MUROS DE CONTORNO E FECHAMENTO

Serão executados conforme projeto, obedecendo às normas de execução constantes deste caderno.

12.2 CALÇADAS DE CONTORNO DA EDIFICAÇÃO

Serão executados conforme projeto. À falta de indicação expressa no projeto arquitetônico será executada em concreto simples, com acabamento em cimentado áspero, largura não inferior a 60cm, espessura não menor que 6 cm.

12.3 CALÇADAS DE CONTORNO DO TERRENO (Passeio Público)

Serão executados conforme projeto e/ou especificação, obedecendo às normas de execução constantes deste caderno.

12.4 QUADRAS ESPORTIVAS

Quando não houver especificações contrária, as quadras ao ar livre obedecerão ao que se segue:

Observar caimento adequado ao escoamento de águas pluviais.

Assessoria Jurídica
Arquiteto Civil 1
CREA 763.1/D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ
REFORMA DE QUADRA COBERTA POLIESPORTIVA



A quadra será constituída de uma camada de 7 cm de concreto de consumo de cimento não inferior a 250Kg/m³, fundida sobre um piso de 6cm do concreto magro (150Kg cimento/ m³), bem nivelado, executados dentro das normas deste caderno.

O solo deverá ser antes do lançamento do concreto, devidamente nivelado e apiloado.

Na linha divisória de meia quadra será prevista uma junta de dilatação, a ser preenchida com asfalto.

As dimensões totais do piso de concreto serão de 18 x 36m.

As linhas demarcatórias serão pintadas de acordo com as normas da CBD, com tinta acrílica.

Os serviços serão completos, incluindo-se fornecimento e colocação de tabelas, redes, suportes, metas e todos os elementos necessários, dentro dos padrões e dimensões oficiais.

12.5 LIMPEZA GERAL

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação: deverão apresentar funcionamento perfeito as suas instalações, equipamentos e aparelhos, com as instalações definitivamente ligadas às redes de serviços públicos.

Será removido todo do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

Todas as cantarias, alvenarias de pedra, pavimentações, revestimentos, cimentados, ladrilhos, pedras, azulejos, vidros, aparelhos sanitários, etc., serão limpos, abundante e cuidadosamente levados, de modo a não serem danificados outras partes da obra por estes serviços de limpeza.

A lavagem de mármore será feita com sabão neutro, perfeitamente isento de álcalis cáusticos.

As pavimentações ou revestimentos de pedra, destinados a polimento e lustração, serão polidos em definitivo e lustrados.

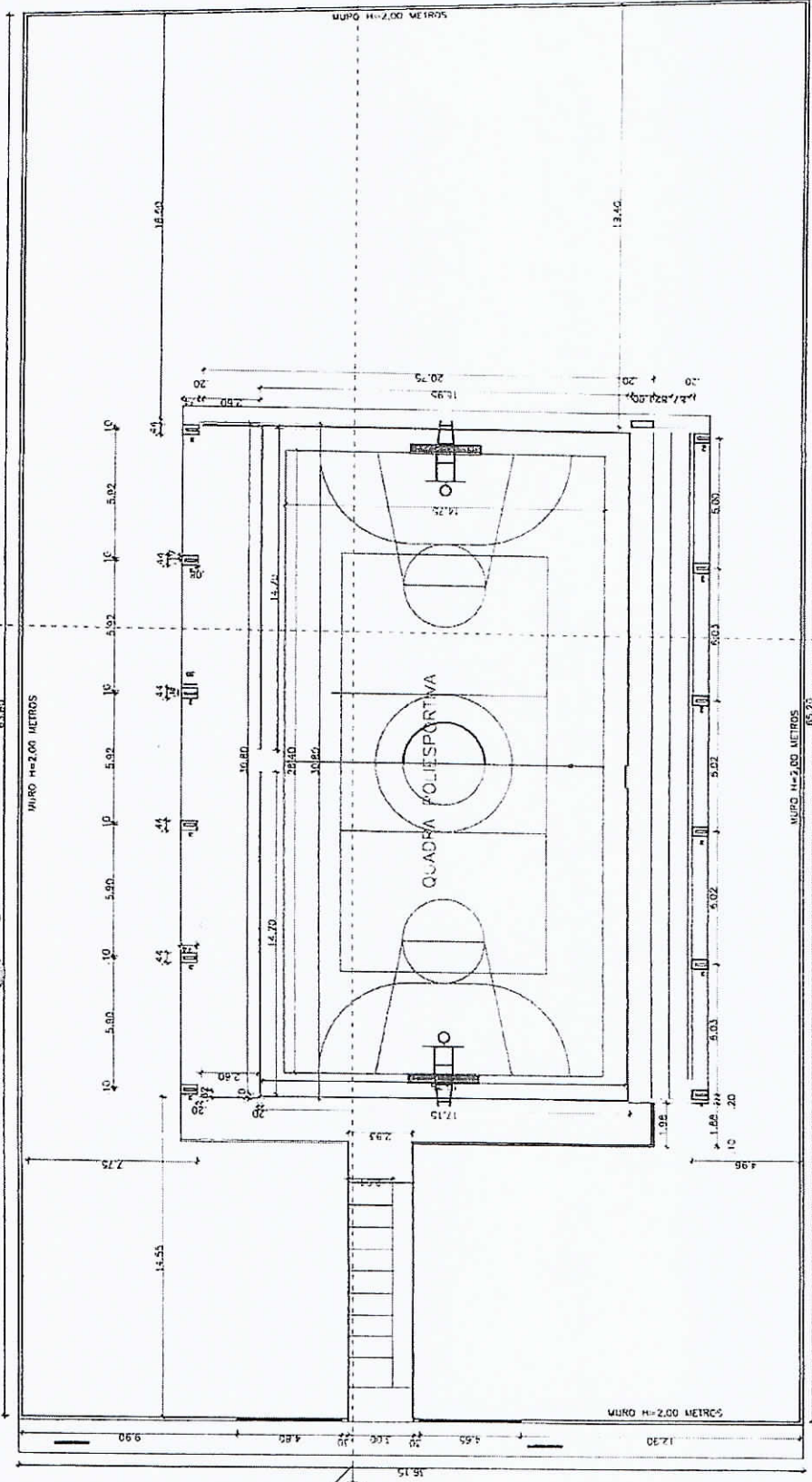
As superfícies de madeira serão, quando for o caso, lustradas, envernizadas ou encerradas em definitivo.

As pavimentações de madeira serão raspadas, rejuntadas e enceradas com as demãos de cera especificadas.

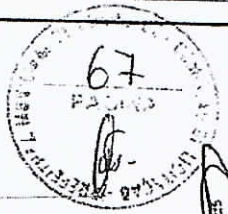
Haverá particular cuidado em remover-se detritos ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies, sobretudo das cantarias, alvenarias de pedra e azulejos.

Todas as manchas e salpicos de tinta serão cuidadosamente removidos dando-se especial atenção à perfeita execução dessa limpeza nos vidros e ferragens das esquadrias.

~~Walter Rogério Pires -
Engenheiro Civil
CREA 16.324~~



PLANTA BAIXA
ATUAL
Escala 1:100



Roberto da Silva
PROFESSOR DE ARQUITETURA
CREA 11100

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURO COBERIA
252
PAGINA

GOVERNO MUNICIPAL DO CHORO / REFORMA DA QUADRA COBERTA
POLIESPORTIVA MUNICIPAL
PROPOSTA DE LICITAÇÃO Nº 001/2015
EMPRESA: CONSTRUTORA NOROESTE S.A. - CNPJ Nº 06.918.316/0001-00
AVENIDA PAULO SEBASTIÃO RODRIGUES Nº 100 - CENTRO - MURO COBERIA/BA

Projeto de Planta

PROJETO	_____
PROJETO DE PLANTA	_____
PROJETO DE PLANTA	_____
PROJETO DE PLANTA	_____
PROJETO DE PLANTA	_____

PROJETO DE PLANTA

PROJETO DE PLANTA

PROJETO DE PLANTA

PROJETO DE PLANTA

PROJETO DE PLANTA

[Handwritten signature]

*ROBERTO ROCHA DOS SANTOS
ENGENHEIRO CIVIL
CREMEX 76393-D*

Página 253

Página

GOVERNO MUNICIPAL DO CHORO / REFORMA DA QUADRA COBERTA POLIESPORTIVA MUNICIPAL

PROJETO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA DE OBRAS DE BARRACÃO COBERTO PARA O ESTÁDIO MUNICIPAL DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

REVISÃO Nº _____ DATA _____

APROVADO Nº _____ DATA _____

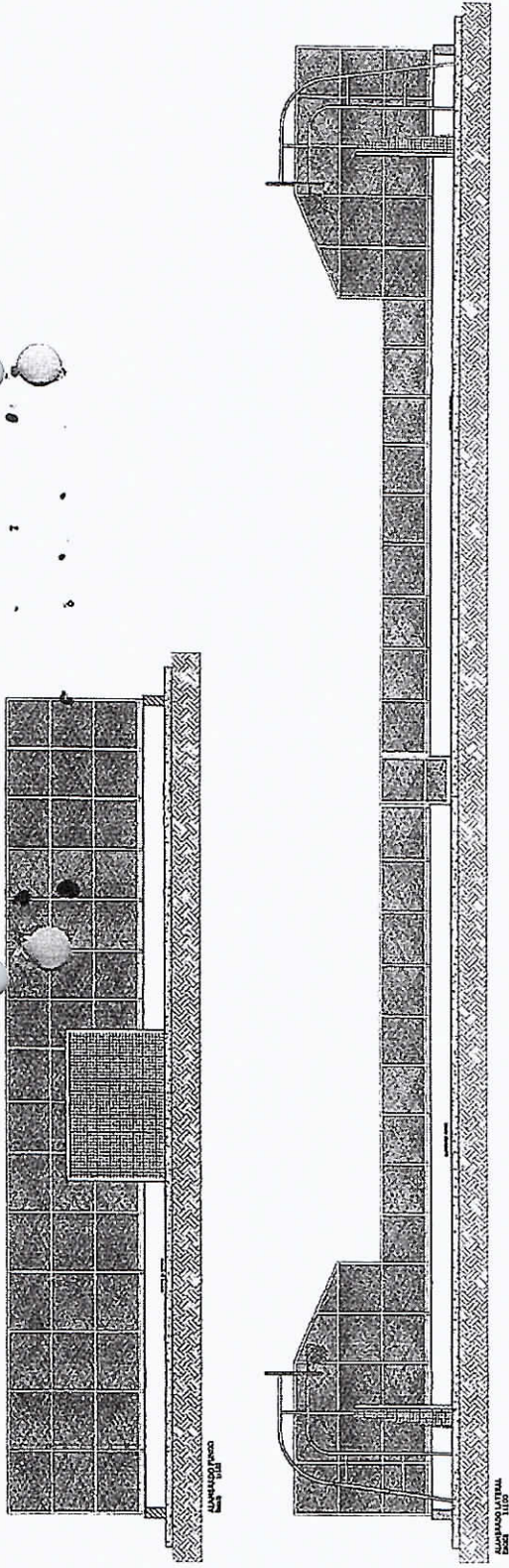
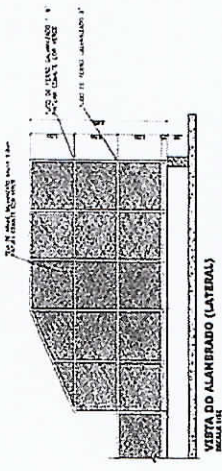
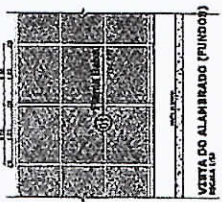
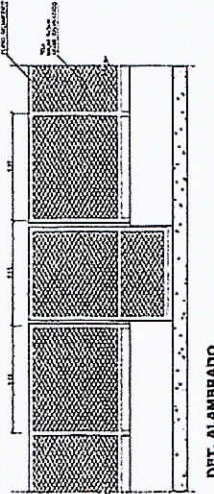
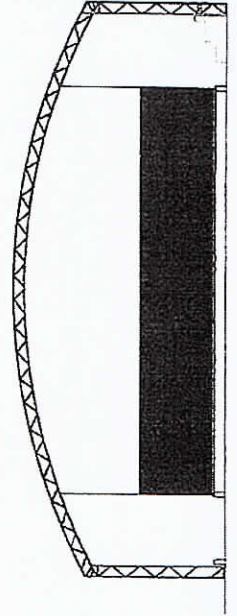
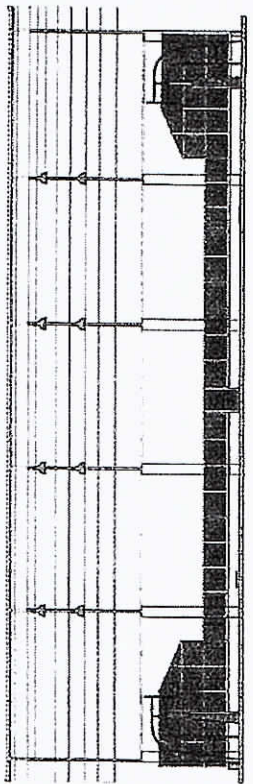
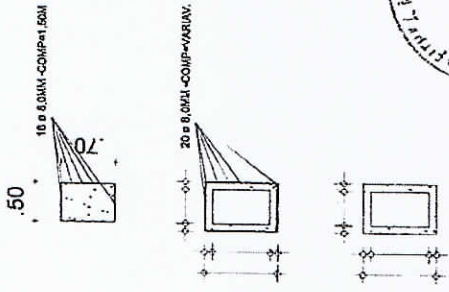
PROJETO Nº _____ DATA _____

PROJETADEOR Nº _____ DATA _____

PROJ. ARQ. / ENG. CIV. / ENGENHARIA DE OBRAS DE BARRACÃO COBERTO



DETAIHE ESTRUTURAL





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20220954479

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL



1. Responsável Técnico

ROBERTO ROQUE PIRES

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0501598920

Registro: 0501598920CE

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ

RUA CEL. JOÃO PARACAMPOS

Complemento:

Cidade: Choró

Bairro: ALTO DO CRUZEIRO

UF: CE

CPF/CNPJ: 63.386.627/0001-42

Nº: 1410

CEP: 63950000

Contrato: Não especificado

Celebrado em: 03/01/2022

Valor: R\$ 500,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

RUA CEL. JOÃO PARACAMPOS

Complemento:

Cidade: CHORÓ

Data de Início: 02/05/2022

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ

Bairro: ALTO DO CRUZEIRO

UF: CE

Nº: SIN

CEP: 63950000

Previsão de término: 30/06/2022

Coordenadas Geográficas: -4.845905, -39.133445

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 63.386.627/0001-42

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

81 - Projeto Arquitetônico > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS

Quantidade
705,07

Unidade
m

67 - Levantamento > AFERIÇÃO DE INSTRUMENTOS TOPOGRÁFICOS E GEODÉSICOS > INSTRUMENTOS TOPOGRÁFICOS E GEODÉSICOS > DE AFERIÇÃO DE EQUIPAMENTOS > #37.1.1.1 - TOPOGRÁFICOS

705,07

m2

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS

705,07

m2

18 - Fiscalização

81 - Projeto Arquitetônico > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS

Quantidade
705,07

Unidade
m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELAB. PROJ ARQ, ORÇ. E FISCALIZ. P/ REF. DA QUADRA COBERTA POLIESPORTIVA MUNICIPAL LOCALIZADO NA RUA CEL. JOÃO PARACAMPOS, S/N, BAIRRO ALTO DO CRUZEIRO.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

Roberto Roque Pires
Engenheiro Civil
CREA 13320

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ROBERTO ROQUE PIRES - CPF: 161.271.103-00

Local _____ de _____ de _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ - CNPJ: 63.386.627/0001-42

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 22/03/2022

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 8215247082





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ



**ANEXO I
LOTE ÚNICO**

- 01. RELATÓRIO TÉCNICO (Anexo I);**
- 02. MEMORIAL DE CÁLCULO;**
- 03. PLANILHA DE ORÇAMENTO CONSOLIDADO;**
- 04. PLANILHA DE CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**
- 05. PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE BDI E ENCARGOS SOCIAIS;**
- 06. COMPOSIÇÕES DE PREÇOS;**
- 07. PEÇAS GRÁFICAS;**
- 08. ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA – ART.**

**Conforme se vê as folhas:
_____ a _____ dos autos.**



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ



(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)
ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA

Local e data

À
Prefeitura Municipal de Choró
Comissão Permanente de Licitação
CHORÓ-CE.

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022-STEJ-TP

Objeto _____

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas, nossa proposta para o objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022-STEJ-TP**, cujo objeto é REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA MUNICIPAL A RUA CEL. JOÃO PARACAMPOS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE CHORÓ-CE., pelo preço global por lote: de R\$ _____ (_____), com prazo de execução de 90 (noventa) dias.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até **05 (cinco) dias** consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ



ANEXO III

MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022-STEJ-TP

OBJETO: REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA MUNICIPAL A RUA CEL. JOÃO PARACAMPOS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE CHORÓ-CE..

A). PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TDE	NID	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
VALOR GLOBAL					

02. FONTE UTILIZADA PARA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS: _____

03. PECENTUAL DE BDI: ____% (_____).

_____, ____ de _____ de 2022

Qualificação e assinatura do responsável técnico



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ
ANEXO III



TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022-STEJ-TP

OBJETO: REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA MUNICIPAL A RUA CEL. JOÃO PARACAMPOS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE CHORÓ-CE..

B). PLANILHA DE COMPOSIÇÃO

INSUMO:					
PREÇO ADOTADO:				UNID:	
MÃO DE OBRA					
Cód.	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
TOTAL MÃO DE OBRA:					
MATERIAIS					
Cód.	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
TOTAL MATERIAIS:					
EQUIPAMENTOS					
Cód.	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
TOTAL EQUIPAMENTOS:					
TOTAL					
				TOTAL SIMPLES:	
				ENCARGOS:	
				BDI:	
				TOTAL GERAL:	

_____ de _____ de 2022

Qualificação e assinatura do responsável técnico



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ
ANEXO III



C). MODELO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	MÊS 1		MÊS "n"	
			%	VALOR	%	VALOR
	TOTAL GERAL					
	ACUMULADOS					

_____ - __, __ de _____ de 2022

Qualificação e assinatura do responsável técnico



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ
ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO



CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE, COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Choró, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Cel. João Paracampos, Nº 1410 – Alto do Cruzeiro, Choró - CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.386.627/0001-42, através da SECRETARIA DO TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE, representada por sua Ordenador de Despesas, Sr(a). _____, infra firmada, doravante denominada de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022-STEJ-TP, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022-STEJ-TP, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto os REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA MUNICIPAL A RUA CEL. JOÃO PARACAMPOS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE CHORÓ-CE.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____).

3.2- O Contrato resultante da presente Licitação terá um prazo de vigência de **90 (noventa) dias**, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1- A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à SECRETARIA DO TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

4.2. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

4.3- As medições deverão ser elaboradas pela contratada, de comum acordo com a fiscalização e entregues na Prefeitura Municipal, até o antepenúltimo dia útil do mês. Para isso, devem ser considerados os serviços executados somente até o terceiro dia anterior a esta data da entrega. As medições não entregues até esta data serão cadastradas com de valor ZERO e o valor constante no cronograma financeiro, referente a esse período, será automaticamente transferido para o período posterior.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ

4.4- O pagamento dos serviços será efetuado até o 30º (trigésimo) dia seguinte ao dia da apresentação da fatura.

4.5 - Fica condicionado ao pagamento da 1ª medição a apresentação por parte da CONTRATADA dos documentos que seguem:

a) Registro junto CREA, ART - "Anotação de Responsabilidade Técnica" de execução do objeto contratual, conforme lei, perante a Prefeitura Municipal, sob pena de retardar o processo de pagamento;

b) Matrícula CEI (Cadastro Específico do INSS) da Previdência Social, referente ao objeto contratual, com a identificação da obra perante o INSS, conforme IN do INSS 069/2002, sob pena de retardar o processo de pagamento;

4.6. A Contratada por ocasião dos pagamentos ficará obrigada a apresentar todas as condições de habilitação no que tange a regularidade fiscal exigidas na Lei de Licitações, conjuntamente a Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social (GFIP), referente a inscrição CEI do objeto contratual, conforme IN do INSS 069/2002, sob pena de retardar o processo de pagamento.

4.7- A administração poderá deliberar sobre o pagamento antecipado, exclusivamente com relação às parcelas destinadas à instalação de canteiros de obras e/ou mobilização de equipamentos, limitando a despesa até o valor máximo correspondente a 5,0% (cinco por cento) do valor efetivamente orçado/proposto.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS

6.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 10.01.15.452.0009.1.036 - Construção, Requalificação e Equip. das Estruturas de Turismo, Cultura e Esporte; **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51.99, que serão custeadas com recursos: Próprios.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS

8.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser iniciados dentro do prazo de até **05 (cinco)** dias consecutivos, e concluídos no prazo de **90 (noventa) dias**, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria do Turismo, Esporte e Juventude.

8.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à SECRETARIA DO TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

8.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria do Turismo, Esporte e Juventude, não serão considerados como inadimplemento contratual.



CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1- O objeto do contrato decorrente desta licitação será recebido do seguinte modo:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 10.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 10.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 10.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 11.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 11.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;
- 11.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 11.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 11.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de CHORÓ, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- 11.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;
- 11.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- 11.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de CHORÓ por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de CHORÓ;
- 11.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 11.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ



- 11.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- 11.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- 11.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- 11.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:
- Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projeto e as Normas da ABNT.
 - Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
 - Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
 - Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de “Anotação de Responsabilidade Técnica - ART” correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de CHORÓ, sob pena de retardar o processo de pagamento;

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- Advertência.
- Multas de:
 - 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE
 - 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da SECRETARIA DO TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE de Choró-CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.
 - O valor da multa referida nestas cláusulas será descontado “ex-offício” da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à SECRETARIA DO TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE de CHORÓ-CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

- 13.1- A rescisão contratual poderá ser:
- 13.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 13.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- 13.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- 13.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ



CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

14.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Choró. OBS: somente serão consideradas se apresentadas, na forma original, ou seja, não será considerada se enviada por e-mail ou via fax.

14.3- Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal de Choró e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DO FORO

15.1- Fica eleito o foro da Comarca de CHORÓ, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2 - E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

CHORÓ-CE, ___ de _____ de 2022.

Ordenador de Despesas da -----
CONTRATANTE

Representante
Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome:
CPF/MF:

02. _____
Nome:
CPF/MF:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ
ANEXO - V



DECLARAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022-STEJ-TP

OBJETO: REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA MUNICIPAL A RUA CEL. JOÃO PARACAMPOS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE CHORÓ-CE.

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto na **TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022-STEJ-TP** que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Choró, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Choró, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

_____ - __, ___ de _____ de 2022.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ

ANEXO - VI

A - MODELO DE PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS
(Colocar em papel timbrado)



À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022-STEJ-TP.

TABELA DE COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS

GRUPO	DISCRIMINAÇÃO	%	% PARCIAL
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS		
A.1	PREVIDÊNCIA SOCIAL		
A.2	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO		
A.3	SALÁRIO TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE		
A.4	SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI		
A.5	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI		
A.6	SERVIÇO DE APOIO A PEQUENA E MÉDIA EMPRESA – SEBRAE		
A.7	INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA		
A.8	SEGURO CONTRA ACIDENTES DO TRABALHO – INSS		
A.9	Serviço Social da Indústria da Construção E do Mobiliário (SECONCI)		
	TOTAL DO GRUPO A		
B	ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DO GRUPO A		
B.1	REPOUSO SEMANAL E FERIADOS (FALTAS LEGAIS)		
B.2	AUXÍLIO ENFERMIDADE		
B.3	LICENÇA PATERNIDADE/MATERNIDADE		
B.4	13º SALÁRIO		
B.5	DIAS DE CHUVA, FALTA JUSTIFICADA, ACIDENTE DO TRABALHO, ETC.		
	TOTAL DO GRUPO B		
C	ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DO GRUPO A		
C.1	DEPÓSITO POR DESPEDIÇÃO INJUSTA: 50% de [A2 + (A2xB)]		
C.2	FÉRIAS INDENIZADAS		
C.3	AVISO PRÉVIO INDENIZADO		
	TOTAL DO GRUPO C		
D	TAXAS DE REINCIDÊNCIAS		
D.1	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE O GRUPO B		
D.2	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A2 SOBRE C3		
	TOTAL DO GRUPO D		
	PERCENTUAL TOTAL DAS TAXAS DE LEIS SOCIAIS		
	PERCENTUAL ADOTADO DE ENCARGOS SOCIAIS		

(Localidade), ___ de _____ de 2022.

Carimbo, qualificação e assinatura do responsável legal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ



ANEXO – VI

B - MODELO DE PLANILHA DE IMPOSTOS E TAXAS
(colocar em papel timbrado)

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022-STEJ-TP.

RELAÇÃO DE IMPOSTOS E TAXAS

1. ISS -----	%
2. PIS -----	%
3. COFINS -----	%
TOTAL DOS IMPOSTOS-----	%

(Localidade), ___ de _____ de 2022.

Carimbo, qualificação e assinatura do responsável legal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ
ANEXO – VI



C - MODELO DE COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI
(Colocar em papel timbrado)

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022-STEJ-TP.

COMPOSIÇÃO DO B.D.I.

1. ADMINISTRAÇÃO CENTRAL -----	%
2. DESPESA FINANCEIRA-----	%
3. IMPOSTOS-----	%
3.1. ISS -----	%
3.2. PIS -----	%
3.3. COFINS -----	%
4. GARANTIA -----	%
5. RISCOS-----	%
6. LUCRO -----	%
TOTAL DO BDI -----	%

(Localidade), ____ de _____ de 2022.

Carimbo, qualificação e assinatura do responsável legal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ



ANEXO – VI

D - MODELO DE ORÇAMENTO RESUMO

(colocar em papel timbrado)

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022-STEJ-TP.

ORÇAMENTO RESUMO

OBJETO: REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA MUNICIPAL A RUA CEL. JOÃO PARACAMPOS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE CHORÓ-CE..

ITEM	LOCAL	VALOR TOTAL – R\$
01		
VALOR TOTAL R\$		

Importa o presente orçamento no valor total de R\$ _____ (_____).

(Localidade), de de 2022.

Qualificação e assinatura do responsável técnico



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ



ANEXO – VII

DECLARAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022-STEJ-TP

OBJETO: REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA MUNICIPAL A RUA CEL. JOÃO PARACAMPOS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE CHORÓ-CE.

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que indicamos o pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, conforme relação abaixo, disponíveis para a realização dos serviços de REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA MUNICIPAL A RUA CEL. JOÃO PARACAMPOS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE CHORÓ-CE.

1) Profissional(is):

_____ - __, __ de _____ de 2022.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ



Providencie-se a publicação do seguinte aviso de licitação, em Jornal de Grande Circulação, Doe e no flanelógrafo (Quadro de Avisos) da Prefeitura de Choró:

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CHORÓ – CE – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022-TP. A Presidente da Comissão de Licitação de Choró-CE – torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia **06 de Junho de 2022 às 09:30hs**, na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura de Choró, localizada Av. Cel. João Paracampos, Nº 1410 – Alto do Cruzeiro, Choró/CE, estará realizando licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, cujo objeto é a **REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA MUNICIPAL A RUA CEL. JOÃO PARACAMPOS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE CHORÓ-CE.**, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08h00min às 12h00min. Ana Paula Estevão Silva - Presidente da Comissão de Licitação. Choró-Ce.

A SER PUBLICADO:

FLANELÓGRAFO – 20 de Maio de 2022.

JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO – DIA 20 de Maio de 2022.

DOE – 20 de Maio de 2022

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

ANA PAULA ESTEVÃO SILVA
PRESIDENTE DA LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHORÓ/CE



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO AVISO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de avisos e publicações (flanelógrafo) da Prefeitura Municipal de Choró/CE, o aviso de publicação da Tomada de Preços N° 010/2022-DIV-TP, que acontecerá dia 06 de Junho de 2022, as 09:30hs.

Choró - CE, 20 de Maio de 2022.


Ana Paula Estevão Silva
Presidente da Comissão de Licitação

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cascavel - Aviso de 1º Adendo ao Edital. A Pregoeira Oficial no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados o Adendo ao Edital de Pregão Eletrônico N.º 01.13.05.2022-PE, que tem como objeto o Registro de Preços visando a prestação de serviços de sinalização horizontal, vertical e dispositivos auxiliares na malha viária, compreendendo fornecimento, implantação e manutenção da mesma no Município de Cascavel-CE. Motivo: Alteração nos quesitos da qualificação econômica financeira (item 7.8.2 do edital) com a retirada de exigências, que se encontravam na emissão do edital, por não ser necessário à exigência de constar no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito e vir acompanhado com a CRP do contador responsável. Em função das alterações feitas o prazo de Cadastro das Propostas será até o dia 01 de junho de 2022 às 07h30min, abertura das propostas às 08h15min e a fase da disputa de lances às 09h00min (Horário de Brasília). O Adendo encontra-se a disposição dos interessados na sede da Comissão de Pregão e no sítio <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>. **Cascavel - CE, 19 de maio de 2022. Vânia de Souza Pinheiro.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cruz - Secretaria de Administração e Finanças - Aviso de Pregão Eletrônico N.º 07/2022-SEGAF. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Cruz comunica aos interessados que estará recebendo do dia 24 de maio de 2022 a partir das 08h30min, pelo sistema BBMNET - www.bbmnetlicitacoes.com.br, proposta de preços e documentação de habilitação para o Pregão Eletrônico nº 07/2022 - SEGAF - Aquisição de suprimentos e peças de informática e copadoras, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais durante o Exercício de 2022. A Abertura e exame das propostas e o início da disputa por lances ocorrerá às 09h00min do dia 07 de junho de 2022. O edital poderá ser obtido junto a Pregoeira, na sede da Comissão de Licitação, à Praça dos Três Poderes s/nº - Bairro Aningas e nos sites: www.cruz.ce.gov.br, www.bbmnetlicitacoes.com.br e www.tce.ce.gov.br. **Cruz-CE, 19 de maio de 2022. Erochania Acácio Pinho Lopes - Pregoeira.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaruana - Extrato de Adjudicação e Homologação - Tomada de Preços nº 2022.04.25.01-TP. A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaruana-CE, torna público, para conhecimento dos interessados que, foi procedido o processo licitatório citado, para a contratação de empresa para construção da Central Municipal de Resíduos Sólidos - Projeto de Implementação das Coletas Seletivas Múltiplas de Resíduos Sólidos do Município de Jaguaruana/CE, tendo sido proclamada vencedora a empresa WKL. Locação de Máquinas e Serviços para Construção LTDA - CNPJ: 21.607.078/0001-49, conforme processo licitatório, com o valor de R\$ 376.524,41 (trezentos e setenta e seis mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta e um centavos), sendo assim Adjudicado e Homologado pelo Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Sr. Genivaldo Marques de Oliveira Filho - Ordenador de Despesa responsável. **Jaguaruana/CE, 19 de maio de 2022. Teresa Layana Barreto Coelho - Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura de Jaguaruana/CE.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaruana - Aviso de Licitação. A Pregoeira da Prefeitura de Jaguaruana - Ce, torna público, que até o dia 02 de junho de 2022 até às 08:30h (horário de Brasília), estará recebendo as propostas de preços referentes ao Pregão Eletrônico nº 2022.05.12.01-PE, tipo Menor Preço Global/Lote, tendo como objeto a "contratação de empresa para o fornecimento de licença e locação de software de gestão de saúde e educação, consultoria, capacitação de profissionais, suporte, manutenção de atividades de apoio a gestão visando atender as necessidades do Município de Jaguaruana/CE", no endereço eletrônico "www.bbmnetlicitacoes.com.br" acesso identificado no link - acesso público". A abertura das propostas acontecerá no dia 02 de junho de 2022, às 08:45h (horário de Brasília) e o início da sessão de disputa de lances ocorrerá a partir das 09:00h do dia 02 de junho de 2022 (horário de Brasília). Quaisquer informações serão prestadas pela Pregoeira. **Jaguaruana, 19 de maio de 2022. Teresa Layana Barreto Coelho - Pregoeira.**

Estado do Ceará - Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante - Aviso de Licitação. O Município de São Gonçalo do Amarante, através da(o) Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 09:00 horas do dia 10 de Junho de 2022, fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 2022.05.18.01TP, tipo menor preço, para contratação de empresa para prestação de serviços de licença de uso (locação) de software, destinados ao uso das necessidades da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante-CE, conforme Anexo I do Edital, de acordo como que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Av. Prefeito Mauricio Brasileiro S/N, no site do TCE-CE: <https://www.tce.ce.gov.br/>; e no site da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante-CE: <https://www.cmsga.ce.gov.br/licitacao.php>, a partir da publicação deste Aviso. **São Gonçalo do Amarante - CE, 19 de maio de 2022. Francisco Willam de Lima David - Presidente da Comissão.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Salitre - Extrato de Instrumento Contratual - Contrato Nº 12200101E - Pregão Eletrônico Nº 2021.12.20.01E. Contratante: Prefeitura Municipal de Salitre, através do Fundo Municipal de Educação. Contratada: Alfa Locações de Veículos EIRELI - ME. Objeto do Contrato: contratação de prestação de serviços de transporte de alunos da Rede de Ensino Fundamental e Médio do Município de Salitre/CE. Fundamento Legal: Leis Federais Nº 10.520/02 - Lei do Pregão e Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas e no Processo Administrativo nº 2021.12.20.01E. Valor do Contrato: R\$ 819.480,00 (oitocentos e noventa e quatro mil e quatrocentos e oitenta reais). Vigência: até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado. Dotação orçamentária: 05 02 12 361 0231 2.009 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%, 05 02 12 361 0235 2.011 - Manutenção de Programa Transporte Escolar - PNATE. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, com utilização de recursos de transferência Governamental. Signatários, pela contratante: Renato de Sousa Lima, pela contratada: Alfredo Aloisio Becker Neto. **Salitre/CE, 24 de janeiro de 2022.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Salitre - Extrato de Instrumento Contratual - Contrato Nº 12200102E - Pregão Eletrônico Nº 2021.12.20.01E. Contratante: Prefeitura Municipal de Salitre, através do Fundo Municipal de Educação. Contratada: RPC Locacoes e Construccoes - EIRELI - EPP. Objeto do Contrato: contratação de prestação de serviços de transporte de alunos da Rede de Ensino Fundamental e Médio do Município de Salitre/CE. Fundamento Legal: Leis Federais Nº 10.520/02 - Lei do Pregão e Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas e no Processo Administrativo nº 2021.12.20.01E. Valor do Contrato: R\$ 3.477.762,24 (três milhões e quatrocentos e setenta e sete mil e setecentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos). Vigência: até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado. Dotação orçamentária: 05 02 12 361 0231 2.009 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%, 05 02 12 361 0235 2.011 - Manutenção de Programa Transporte Escolar - PNATE. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, com utilização de recursos de transferência governamental. Signatários, pela contratante: Renato de Sousa Lima, pela contratada: Silas Cruz de Almeida. **Salitre/CE, 10 de fevereiro de 2022.**

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CHORÓ - CE - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022-TP. A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE CHORÓ-CE - TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE, NO PRÓXIMO DIA 06 DE JUNHO DE 2022 ÀS 09:30HS, NA SEDE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE CHORÓ, LOCALIZADA AV. CEL. JOÃO PARACAMPOS, Nº 1410 - ALTO DO CRUZEIRO, CHORÓ/CE, ESTARÁ REALIZANDO LICITAÇÃO, NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, CUJO OBJETO É A REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA MUNICIPAL A RUA CEL. JOÃO PARACAMPOS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE CHORÓ-CE., O QUAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ACIMA. NO HORÁRIO DE 08H00MIN ÀS 12H00MIN. ANA PAULA ESTEVÃO SILVA - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO. CHORÓ-CE.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA - AVISO DE EDITAL - O MUNICÍPIO DE ARATUBA, POR MEIO DA PREGOEIRA OFICIAL, TORNA PÚBLICO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022 - PE, QUE TEM COMO OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) AMBULÂNCIAS ANO DE FABRICAÇÃO 2022, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE, A PARTIR DO DIA 23 DE MAIO DE 2022 ÀS 10H ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.BLLCOMPRAS.ORG.BR. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, ENCERRANDO NO DIA 02 DE JUNHO DE 2022 ÀS 10H. A PARTIR DAS 10:30H A FORMALIZAÇÃO DOS LANCES E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. INFORMAÇÕES NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, SITUADA NA RUA JÚLIO PEREIRA, Nº 304, CENTRO, CEP 62.672.000, ARATUBA/CE, ENDEREÇO ELETRÔNICO: ARATUBALICITACAO@GMAIL.COM. PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA - CE, EM 19 DE MAIO DE 2022. RAQUEL FERREIRA PAIVA - PREGOEIRA.

